O Regional JORNAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3408
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2495
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 06 de Fevereiro de 2022

Para proteger sistema de saúde, Sociedade Rural adia ExpoParanavaí

Através de Nota Oficial postada em suas redes sociais, bem como em um vídeo gravado pelo presidente Mário Hélio Lourenço de Almeida Filho, a Sociedade Rural do Noroeste do Paraná (SRNP) anunciou neste sábado, (05) que a 50ª ExpoParanavaí foi adiada e será realizada de 27 de maio a 5 de junho. “Esta medida tem como principal objetivo proteger o sistema público de saúde, uma vez que as aglomerações no Parque Costa e Silva poderiam contribuir para a disseminação do coronavírus e proporcionalmente aumentar o número de internamentos”, diz a nota.

A ExpoParanavaí seria realizada de 3 a 13 de março. A entidade informa que vai devolver o dinheiro para quem adquiriu os passaportes para os shows do evento.

“Nós estamos com tudo preparado e temos absoluta certeza de que o evento seria um grande sucesso. Já tínhamos a maioria dos contratos fechados, mas temos que colocar a saúde da população acima do êxito de nossa Exposição”, comentou o presidente Mário Hélio.

Além do sistema de saúde, diz a nota da SRNP, a medida visa também evitar que a situação se complique no pós-Expo. “Com certeza teríamos um grande público e esta aglomeração facilitaria o contágio, o que poderia comprometer outras atividades logo após o fim da Expo”, comenta o presidente. “A situação poderia ensejar a edição de decretos restritivos com impactos negativos sobre a indústria, comércio e prestadores de serviços, entre os quais os promotores de eventos, bares, lanchonetes e restaurantes, que foram bastante castigados com a pandemia”, diz a nota.

Mário Héliodisse que em nada muda os planos da Sociedade Rural entidade em relação à Expo 2022, exceto a data. “Vamos fazer uma grande festa para comemorar as 50 edições da ExpoParanavaí. É o maior evento do agronegócio regional e onde mostramos todo o potencial econômico de Paranavaí e região, além de levar entretenimento à população. Será um evento histórico”, sentencia ele.

Leia a íntegra da nota Publicada pela Sociedade Rural do Noroeste do Paraná comunicando o adiamento da ExpoParanavaí 2022.

Saúde entrega 51 e veículos e libera quase R$ 14 milhões de investimentos na região de Paranavaí

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) realizou a última entrega de veículos da primeira etapa da renovação de frota da Estratégia da Saúde da Família neste sábado (5). Todos os 28 municípios da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí foram contemplados.

"Esse esforço do Estado representa o maior investimento e renovação de frota da história do programa em seus mais de 20 anos. Um resultado que somente foi possível graças a defesa do nosso governador Ratinho Júnior pela regionalização da saúde e fortalecimento dos atendimentos em todo o Paraná", comentou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Além da renovação de frota, os municípios da região também receberam a liberação de R$ 13.920.000, destinada a aquisição de equipamentos para a Atenção Primária, transporte sanitário, reformas e demais obras na região.

CARROS – O valor dos automóveis soma R$ 1.759.500,00 . Os veículos serão utilizados para dar suporte às equipes da ESF no atendimento domiciliar de idosos, acamados e sequelados da Covid-19, além de ações de vacinação extramuro.

A entrega foi a 25ª e última de um pacote inicial de 1.211 veículos adquiridos com recursos do Tesouro Estadual para os 399 municípios do Paraná. Cada automóvel custou R$ 34,5 mil, somando um investimento total de mais de R$ 41,7 milhões. Os carros são do modelo Gol, da Volkswagen, e têm motor 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica e quatro portas.

“Com mais de 1.200 veículos à disposição dos municípios paranaenses, vamos poder fazer seis mil visitas domiciliares e 1,5 milhão por ano. Assim, conseguimos levar os serviços de saúde até o acamado, ao sequelado de Covid-19, com a visita do médico e da equipe de enfermagem”, afirmou Beto Preto.

A distribuição dos carros é realizada de acordo com o número de equipes da Saúde da Família em cada município. Para a 14ª Regional foram entregues automóveis para Alto Paraná (2), Amaporã (1), Cruzeiro do Sul (1), Diamante do Norte (1), Guairaçá (2), Inajá (1), Itaúna do Sul (1), Jardim Olinda (1), Loanda (2), Marilena (2), Mirador (1), Nova Aliança do Ivaí (1), Nova Londrina (2), Paraíso do Norte (3), Paranapoema (1), Paranavaí (12), Planaltina do Paraná (1), Porto Rico (1), Querência do Norte (2), Santa Cruz de Monte Castelo (2), Santa Isabel do Ivaí (2), Santa Mônica (1), Santo Antônio do Caiuá (1), São Carlos do Ivaí (1), São João do Caiuá (1), São Pedro do Paraná (1), Tamboara (1) e Terra Rica (3).

Além de Paranavaí, a nova frota também já está à disposição das Regionais de Saúde de Francisco Beltrão, Paranaguá, Maringá, Foz do Iguaçu, União da Vitória, Metropolitana, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Pato Branco, Guarapuava, Cianorte, Toledo, Ivaiporã, Campo Mourão, Apucarana, Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Londrina.

PRESENÇAS – A solenidade contou com a presença dos deputados estaduais Soldado Adriano e Tião Medeiros, além dos prefeitos e representantes dos municípios da 14ª Regional de Saúde.

BRDE assinará contratos de quase R$ 200 milhões no Show Rural

São empresas, cooperativas e produtores rurais com projetos de modernização e expansão de atividades agroindustriais, melhorias e investimentos em estrutura de fazendas de produção agrícola, irrigação, armazenagem, logística, geração e transmissão de energia

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) vai assinar 20 contratos com clientes do Paraná e Mato Grosso do Sul, durante o Show Rural, que acontece em Cascavel, de 07 a 11 de fevereiro. São empresas, cooperativas e produtores rurais com projetos de modernização e expansão de atividades agroindustriais, melhorias e investimentos em estrutura de fazendas de produção agrícola, irrigação, armazenagem, logística, geração e transmissão de energia. Os investimentos somam R$ 200 milhões.

“O princípio maior do BRDE, determinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, trata da pulverização dos recursos, que nós pudéssemos alcançar nossa capacidade de financiamento a todos os perfis que precisam de crédito. E vale enaltecer e valorizar as parcerias com as cooperativas de crédito que fazem com que essa capilaridade se realize na prática, trazendo desenvolvimento econômico e emprego ao Paraná”, comentou o presidente do BRDE, Wilson Bley Lipski.

As operações envolvem parcerias, financiamentos, linhas de crédito, e produtos e serviços do BRDE no setor do agronegócio, que movimentou 60% das contratações em 2021, ano em que o banco atingiu R$ 1,4 bilhões de contratos. “O BRDE é parceiro no setor produtivo nos três estados do Sul e nossa aptidão em entregar e receber bons créditos. Esse é o objetivo da presença no Show Rural 2022”, concluiu.

PROGRAMAÇÃO – Além das assinaturas dos contratos, estão programadas para acontecer no Show Rural a reunião da Diretoria do BRDE com os diretores dos três estados do Sul; um repasse de R$ 558 mil por meio do PRONON e Pronas, via lei de incentivos fiscais, ao Hospital do Câncer UOPECCAN; e a assinatura do Protocolo de Intenções no Parque da Aves, numa linha de financiamento realizado com o BRDE, com R$ 3 milhões em capital de giro pelo Fungetur.

Num stand de 100 metros quadrados, a equipe do BRDE composta pela diretoria, gerentes, atendimento e comunicação vai promover diversas atividades com clientes, parceiros e visitantes, a fim de apresentar as operações em projetos e investimentos, máquinas e equipamentos, inovação, energia renovável, infraestrutura, turismo e agronegócio.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escrita objetiva + prática), referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
524237	MAYCON BACHO	29/05/1989	35,0	15,0	15,0	25,0	90,0	95,0	92,5	1.
524822	LEANDRO DA SILVA NERI	28/09/1977	30,0	15,0	10,0	20,0	75,0	95,0	85,0	2.
524274	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	25,0	15,0	15,0	20,0	75,0	95,0	85,0	3.
524591	DOUGLAS ANTONIO GOMES	30/09/1979	30,0	15,0	10,0	10,0	65,0	95,0	80,0	4.
524227	ELTON RIBEIRO DE CASTRO	16/03/1981	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	100,0	80,0	5.
524966	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	95,0	80,0	6.
524369	JOSE CARLOS DE MORAES	19/09/1973	25,0	5,0	15,0	10,0	55,0	100,0	77,5	7.
524268	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	20,0	10,0	10,0	20,0	60,0	95,0	77,5	8.
524866	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	95,0	77,5	9.
524291	JOAO PEREIRA VIANA	07/06/1957	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	10.
524236	FABIANO ANTUNES DA CRUZ	08/03/1978	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	95,0	72,5	11.
524795	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	15,0	10,0	5,0	55,0	88,0	71,5	12.
524222	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	16/08/1985	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
524410	SILVANA DA SILVA	11/05/1977	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0	N/C	---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO n.º 66/2022
SÚMULA: Retoma o Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Colorado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a tratada pelo inciso II, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a contaminação de diversos servidores dessa Casa pelo Covid-19;

Considerando a necessidade de contribuição desta Casa de Leis para auxiliar na prevenção do Coronavírus, e no cuidado com a comunidade e aos servidores do Legislativo;

DECRETA

Art. 1º. Deverá ficar fechado o edifício da Câmara Municipal de Colorado até a data de 13 de fevereiro de 2022, permanecendo os servidores públicos deste Legislativo Municipal dispensados do trabalho presencial, devendo, porém, os referidos servidores públicos executarem seus respectivos serviços através de teletrabalho ou na impossibilidade mediante expediente interno durante o período estritamente necessário para a realização das suas atribuições, a fim de que seja garantida a manutenção necessária da limpeza do prédio, dos serviços administrativos, ficando suspensas ainda até segunda ordem, a realização de sessões ordinárias e extraordinária durante o período acima mencionado.

Parágrafo único. Fica disponibilizado o e-mail protocolocentralcmc@gmail.com como canal direto de protocolos de proposições e demais expedientes aos vereadores e ao Chefe do Poder Executivo Municipal durante o período tratado no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O atendimento ao público ficará disponível exclusivamente via ouvidoria através do link http://cmcolorado.pr.gov.br/ouvidoria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022

Procedimento Licitatório nº 001/2022 Licitação Dispensável nº 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25

Contratada: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ 78.624.202/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE UMA (01) VAGA DO CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DE ADVOGADO E UMA (01) VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

Vigência: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/1993

Signatários. PELA CONTRATANTE: FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
CPF 041.738.959-09
PELA CONTRATADA: ANA MARIA MORAES GOMES
CPF 149.677.159-15

Foro: COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de publicação)

Dispensa de Licitação nº 02/2019
Processo Administrativo 08/2019.
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADA: Maria Aparecida Troloy Scanferla e Espolio de Felisberto Scanferla.
Objeto: Aditivo de valor e prorrogação de prazo de vigência do contrato originalmente firmado com a Sra. Maria Aparecida Toloy Scanferla e espolio Felisberto Scanferla, relativo à locação de parte ideal de terras nº 139-C, que está sendo utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos do município de São Jorge do Ivaí, para viger durante o exercício de 2022.
Valor: R$ 26.419,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas, mensais, de R$ 2.201,60 (dois mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), cada uma.
VIGÊNCIA: De 01/02/2022 à 01/02/2023.
DATA: 27 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

SUS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado e Saúde- Qualificação da Atenção Primária visando Incentivo financeiro de investimento conforme resolução SESA nº 1.071/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** A adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, sendo estes 11 tablets a serem disponibilizados aos agentes comunitários de saúde pertencentes as equipes de estratégia saúde da família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2.022.

Claudio Moreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Wesley Rodrigo Malaji
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2022

Revoga a resolução 004/2016 e dá outras providências:

O PRESIDENTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga-se a Resolução 004/2016, extinguindo-se a Unidade de Controle Interno, denominada de "UCI" em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 02 de fevereiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022, de 01 de fevereiro de 2021.

Exonerar do cargo de controle interno a servidora Suelen Gutierrez Vogler, em razão da extinção da unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução 006/2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ADENILSON JORGE
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº56

SÚMULA: Dispõe Reprogramação Saldo, Plano de Ação do FIA-Fundo da Infância e Adolescencia, Impacto Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 2 de Fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo, e o Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 2 de Fevereiro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

PROGRESSO ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.746.035/0001-53, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, a ser implantada na Rodovia BR 376, KM 131, Lote 143-B, na cidade de Nova Esperança – PR.

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**, detentora do cargo de DIRETORA GERAL, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, pelo período de 20 (vinte) dias, ou seja, entre 03/02/2022 a 22/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 02 de fevereiro de 2022.

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 28/2021,

De 07 de dezembro de 2021,

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Roseli Moreira dos Santos
Vice-Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 28/2021 de 07 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90

Santo Inácio 07 de dezembro de 2021.

Roseli Moreira dos Santos
Vice-Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de assistência social quadriênio 2022 a 2025 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de dezembro 1993, conforme em reunião do CMAS, realizada no dia 31 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de assistência Social para o Quadriênio 2022 a 2025

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 01 de Fevereiro de 2021

Michelle da Silva Pereira
Presidente CMAS

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, **RETIFICA** por erro de digitação, o **Edital de Processo Seletivo Simplificado 001 2021 – C**, sancionado em 31 de janeiro de 2022 e publicado na edição nº 3407, do dia 02 de fevereiro de 2022, página nº 9 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...]

CARGO ENFERMEIRO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional

[...]

Leia-se: [...]

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional

[...]

O referido Edital segue republicado abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02(dois) de fevereiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2021 – C
(1º CONVOCAÇÃO)

Art. 01° O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade através de seu secretário por meio do Ofício n.º 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital 001/2021 – A do dia 09/12/2021, resultado de seleção/apuração divulgados através do Edital 001/2021 - B do dia 14/12/2021 e Homologação do Resultado através do Decreto n.° 174/2021 de 17/12/2021;

RESOLVE

Art. 02° CONVOCAR as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 09/02/2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
FÁTIMA APARECIDA SKIBA	1º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
CRISLAYNE CINTIA DA SILVA	2º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GISELE FERNANDA DE S. RODRIGUES	3º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
EDMARA MENDONÇA BEZERRA SIMÕES	4º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
DÉBORA MARIA NUNES	5º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARCELA CALIQUIO MATHIAS	6º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA	7º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	8º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ANDRÉIA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	9º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	10º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI	11º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	12º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	13º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ELIANE MATIAS NINELO	14º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ELIETE CRISTINA PARRON	15º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	16º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	17º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GESSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	18º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
EDVANIA ZIPPE	19º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Processo Seletivo.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 31 de janeiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Fátima Aparecida Skiba**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 4.044.558-7 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Crislayne Cintia da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 9.786.876-0 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Naíla Figueiredo Pinaffi**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 9.364.802-1 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para a aquisição de passagens para transporte rodoviário, no itinerário Mandaguaçu/Curitiba/Mandaguaçu PR e Mandaguaçu/Londrina/Mandaguaçu PR, para a Câmara Municipal de Mandaguaçu, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ 78.586.674/0001-07

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.000,00.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 03 de fevereiro de 2022

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR, 03 de fevereiro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2022

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO INCISO I DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 1839/2013 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU DE 09 DE OUTUBRO DE 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MICHELI FABIANE MOLONHA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, progressão funcional, do nível 239 para o nível 240, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013, pela passagem de mais um ano de efetivo exercício no Cargo de Provimento Efetivo de CONTADORA do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 3º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Mandaguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº009/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Da nova redação ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 127/2021 de 1º de Dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - O Art. 3º do Decreto Municipal nº 127/2021 de 1º de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Art. 2º - (...)

Art. 3º - O valor do provento mensal de aposentadoria será de R$ 2.168,34 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total anual de R$ 26.020,08 (vinte e seis mil, vinte reais e oito centavos).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ,03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 691, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Lei 523/2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei 523/2016 em todos os seus termos.

Art. 2º. Com a revogação da lei 523/2016, a lei 241/2007 passa a vigorar com a redação original, anterior a alteração realizada pela Lei ora revogada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 039/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Seção Geral de Atendimento ao Público(Atenção Básica), nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Gizele Coutinho Ywamura, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 9.148.410-2/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 009.521.519-01, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção Geral de Atendimento ao Público(Atenção Básica), cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/01/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 128/2014, de 30/12/2014, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.02.02 16:17:52 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Republicado em correção a edição nº.3398, jornal o regional nova esperança pag.06 dia 05/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 040/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Seção Geral de Atendimento ao Público(Saúde), nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Luzimar Feltrim, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.237.9396-0/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 437.364.401-20, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção Geral de Atendimento ao Público(Saúde), cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/01/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 75/2013, de 11/04/2013, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.02.02 16:22:03 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Republicado em correção a edição nº.3398, jornal o regional nova esperança pag.06 dia 05/01/2022.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.**FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **ALVO TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.090.564/0001-90.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DOCONTRATOR$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Red. 32 03.003.04.122.0012.2206. 3.3.90.39.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 02/02/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 015/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2022osr.ALDICLEVERSON CARLOS DE CARVALHOmatricula 15778**,** CPF-775.552.369-15 RG. 53425917 SESP.PR, do cargo comissionado na função de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO-CC-1***– SECRETARIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO- comissionado não efetivo na Divisão de Esportes- exonerando da função cargo comissionado CC-2 e nomeando-o no cargo comissionado CC-1..

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 018/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RETIFICA A PORTARIA 004/2021 determinando que a funcionáriaSILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINOmatricula 1557-EFETIVA**,** CPF-775.552.799-91 continuará exercendo a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Homologação da Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2022
"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS" – Mulheres

Classif.	NOTA	NOME	DATA NASC.
1	100	Maria Aparecida Soares da Silva	09/02/1970
2	100	Sandra Lopes Aparício Lazarin	09/06/1973
3	100	Daniela Regina Marques	08/01/1976
4	100	Daniela de Souza Duarte	17/12/1976
5	100	Lucenilda de Oliveira Araújo	06/12/1979
6	100	Líbina Gomes da Rocha	14/05/1981
7	100	Fernanda Sanches Souza	16/02/1982
8	100	Aline Ribeiro Cappi	15/10/1983
9	100	Maria Silvania do Nascimento	27/01/1984
10	100	Lucimara Lima Vasconcelo	07/04/1985
11	100	Katleen Sanches Duarte	04/02/1991
12	100	Mylene Batista da Silva	22/07/1994
13	100	Taina Cristina Costa Porto	25/10/1995
14	100	Tainara de Oliveira Jacomassi	24/06/1996
15	100	Ana Paula Antunes	31/10/1996
16	100	Tamires Aparecida Borges Pereira	18/10/1999
17	92	Marli de Oliveira	23/05/1958
18	92	Maria Francisca de Oliveira	15/06/1961
19	92	Sandra CrsitinaSolera	13/05/1965
20	92	Solanja Lima	20/05/1975
21	92	Ginilva Candido Batista	08/06/1976
22	92	Erica Maria da Silva	17/01/1982
23	92	Lerenice Chaves Stanoga	11/03/1984
24	92	Janaine Batista do Santos	30/09/1985
25	92	Franciele Rodrigues Lourenço	13/03/1986
26	92	Michele Pazini	29/01/1990
27	92	Patricia Alessandra da Silva	04/04/1994
28	92	Vanessa Tomaz Pereira	16/02/1998
29	87	Rita de Cassia Custódio	10/10/1972
30	87	Maria das Graças Vieira Alves	09/01/1958
31	87	RozangelaVenancio Sampaio Catori	16/02/1958
32	87	Elizabeth Pereira Duarte	21/12/1972
33	87	Dinora Souza Carvalho	31/03/1973
34	87	Erika Cristina Contini	20/07/1980
35	87	Sueli Alves de Oliveira	20/08/1980
36	87	Marilda Aparecida Fernanda	15/12/1981
37	87	Leidivania Lopes daSilva	20/03/1986
38	87	Fernanda AdeliaSoleraKovaleski	12/07/1991
39	87	Juliana Medina Antiguerra	12/07/1995
40	87	Patricia Georgia Cardoso da Silva	29/12/1998
41	84	Auxiliadora Sanches	03/07/1962
42	84	Maria Madalena dos Santos	19/12/1969
43	84	Rozangela Nogueira dos Passos	26/11/1971
44	84	Maria Aparecida de Souza Ramos	04/03/1972
45	84	Meire Aparecida de Moura	28/03/1972
46	84	Edna Alves de Oliveira	10/12/1972
47	84	Aparecida de Oliveira Manfre	09/09/1976
48	84	Antonia Aparecida da Silva	08/11/1976
49	84	Aline Vendimiati	08/01/1978
50	84	Lucimar de Souza Santos	02/12/1981
51	84	Josiane de Oliveira da Silva	01/06/1982
52	84	Adriana Gonçalves dos Santos	08/01/1985
53	84	Marleide Gomes Evangelista	08/02/1985
54	84	Givaneide da Silva	10/02/1985
55	84	Letícia Aparecida Vivi	01/11/1985
56	84	Elaine Aparecida Lima	01/02/1986
57	84	Juliana Aparecida da Silva	15/01/1991
58	84	Karina Nunes da Silva	12/05/1993
59	84	Janaina Raquel dos Santos Cruz	14/07/1993
60	82	SirleyPlidoro Rodrigues	21/11/1976
61	76	Janderleia Pimentel	09/07/1966
62	76	Edna Aparecida da Silva	16/03/1974
63	76	Vania Maria Ferreira de Souza da Silva	07/12/1976
64	76	Lediane Paulino Carvalho	21/10/1981
65	76	Greice Eloiza Alves	19/08/1987
66	76	Fernanda Bizaglio	14/01/1991
67	76	Estefani de Souza Batista Barbosa	20/03/1991
68	74	Cicera Catarina da Silva	23/03/1970
69	74	LaideSardine	06/01/1973
70	70	Jaqueline Batista do Prado	02/04/1992
71	68	Ilda Pereira de Oliveira	25/07/1966
72	68	Ivanilda Teles	11/01/1969
73	68	Lucia Helena Rodrigues Catarina	22/09/1969
74	68	Lidia Gonçalves da Cruz Silva	21/04/1972
75	68	Lucineia Aparecida Rodrigues	02/07/1972
76	68	Ivani dos Santos Maciel	30/04/1976
77	68	Isabel Bazan Cruz	13/06/1976
78	68	Leandra Marica Ricci	04/10/1976
79	68	Maria Luiza de Oliveira de Souza	28/11/1978
80	68	Adriana Aparecida Rodrigues	01/09/1979
81	68	Erica Martins Valerio	28/01/1989
82	68	Elen Kassia Soares Vieira	16/03/1992
83	68	Ana Paula Hilario Tolari	19/07/1997
84	60	Crsitina de Oliveira Benedito	09/11/1971
85	60	Josiane Rodrigues da Silva	05/11/1977
86	60	Ana Claudia da Silva de Jesus	04/03/1979
87	60	SibeliaCalvario	26/04/1980
88	60	Silmara de Oliveira Regoviche	22/02/1982
89	60	Sueli Maria de Lucena	28/05/1982
90	60	Leydiane dos Santos	10/01/1984
91	60	Luciana Pinheiro	22/01/1985
92	60	Flavia Crsitina Di Santi Santos	15/05/1990
93	60	Alene Parola de Feitas	02/09/1992
94	60	Jessica Angeli de Lima	13/03/1995
95	58	Neuza dos Santos	23/05/1962
96	58	Elaine Silva de Oliveira	03/02/1988
97	52	Cleonice Batista Rodrigues	09/02/1970
98	52	Ivone Maria dos Santos	01/12/1971
99	52	Maria Cristina do Nascimento	28/04/1982
100	52	Maria Rosana do Nascimento	24/10/1983
101	52	Juliana Soares Vieira	22/06/1985
102	52	Layra Fernanda Luiz da Silva	15/09/1990
103	52	Renata dos Santos Pereira	01/12/1990
104	52	Raiane Fernanda Pretti	29/06/1992
105	52	Janaine de Oliveira	08/03/1995
106	47	Jessica Santos Pereira	27/02/1994
107	44	Sueli Baptista de Lima	14/03/1968
108	44	Valdinez da Silva	07/01/1971
109	44	Adélia dos Santos Rocha Galega	03/05/1971
110	44	Madalena Francisco de Assis	01/09/1973
111	44	Leila Ferreira Moraes	01/12/1973
112	44	Josiane Moreira Generosa Prudencio	28/05/1977
113	44	Vanessa de Santana Antunes	18/05/1984
114	44	Angelica da Silva Souza	08/12/1990
115	44	Ana Fernanda da Silva	01/12/1991
116	44	Taelis Barbosa	30/08/1995
117	44	Natalia de Oliveira Campos	10/02/1996
118	44	Alessandra Pereira da Silva	08/03/1996
119	44	Gabrieli Gualberto Correia	27/08/1996
120	44	Ester Luiza Rodrigues da Silva	27/12/1998
121	44	Andressa Novais de Souza	28/03/1999
122	44	Jaine Aparecida de Campos	09/06/1996
123	39	Maria Julia Rocha Papaiane	16/03/1973
124	39	Dirce Vieira Cunha	30/04/1976
125	39	Ana Paula Teodoro de Melo Cunha	12/02/2001
126	36	Rosa Maria AlgabaCappi	19/01/1962
127	36	Fatima Vidotto Costa	27/08/1964
128	36	AlaideGuelsim da Silva	26/12/1969
129	36	Edileuza dos Santos Gonçalves	08/02/1970
130	36	Silvana dos Reis Silva	03/03/1972
131	36	Adriana da Silva	31/07/1975
132	36	Ivanete Gomes da Silva	24/08/1981
133	36	Marcela Nogueira dos Passos	11/10/1981
134	36	Maura de Souza Alencar	02/12/1982
135	36	Keli Xavier Martins	28/10/1984
136	36	Jane Carla Taccola Pereira da Silva	17/08/1985
137	36	Sara Hipolito Pereira	03/03/1986
138	36	Camila Aparecida Moraes Pessoa	30/06/1986
139	36	Ana Claudiá Andrade	18/10/1987
140	36	Elaine Katieli da Solva Mendonça	10/09/1989
141	36	Jessica Lima da Silva	04/11/1991
142	36	Ana Claudia de Moura	01/01/1994
143	36	Tainara Regina de Oliveira Pinto	13/06/1994
144	36	Amanda Silva de Souza	22/07/1995
145	36	Jaqueline Amanda da Silva Merino	12/09/1995
146	36	Ana Claudia BrichisDeganuti	20/08/1996
147	36	Gessica dos Santos Maciel	14/10/1996
148	36	Tatiane dos Santos	25/04/1998
149	34	Cristina Aparecida de Souza Dias	13/09/1970
150	31	Luzineide Ribeiro da Silva	01/03/1972
151	31	Quesseli Caroline Natal Siqueira	11/08/1993
152	28	Maria de Fatima Alves de Sales Santana	03/01/1965
153	28	Joceli da Silva Domingues	04/05/1971
154	28	Geane de oliveira	17/06/1973
155	28	Marcia Helena de Souza Borges	17/03/1974
156	28	Desilza Garcia	25/04/1974
157	28	Marilene Morais de Oliveira	19/08/1980
158	28	Joseane Miranda	24/04/1981
159	28	Miriane Alves dos Santos	22/05/1984
160	28	Kelen Cristiane Colavite	06/01/1987
161	28	Tiele Ferreira do Santos	22/10/1987
162	28	Ana Claudia Rodrigues da Silva	31/08/1988
163	28	Jessica Fonseca Ferreira	14/07/1991
164	28	Jessica Fernanda Moreira Ribas	27/02/1993
165	28	Grazieli de Oliveira dos Santos	26/03/1998
166	28	Isadora Moura Batista	29/05/1998
167	28	Luana Carolina Pinheiro	13/08/1999
168	28	Silvia Cepriano Romão	04/11/2000
169	28	Angelica Palinski	23/03/2001
170	28	Ana Flavia Lima dos Santos	25/09/2001
171	26	Franceli Barbosa	28/09/1974
172	23	Dilma Pereira dos Santos	01/05/1978
173	20	Aparecida de Souza	05/11/1965
174	20	Claudete Ferreira Leite	02/02/1970
175	20	Edivirgens Theodoro Rocha dos Santos	22/07/1975
176	20	Giselli Marques	10/06/1976
177	20	Andreia Cavalcante Carvalho	16/06/1976
178	20	Cleia de Souza Silva	29/08/1977
179	20	Claudete Umberto	10/06/1978
180	20	Yenny Del Valle	11/09/1978
181	20	Viviane Morelato Mendonça	17/06/1980
182	20	Patricia Aparecida da Conceição	06/04/1990
183	20	Jessíca Luna de Oliveira	15/05/1991
184	20	Ivana da Silva Pereira	30/08/1994
185	20	Ana Paula Pereira Barros	10/07/1996
186	20	Daiane Santos Silva	03/10/1996
187	20	Sabrina Queiros Sampaio	17/03/1997
188	20	Diulia Maciel de Oliveira	02/02/1998
189	20	Bruna dos Santos Silva	28/08/1998
190	20	Victória Ferreira Rodrigues	08/01/1999
191	20	Mirian de Oliveira Duarte	01/05/1999
192	20	Pricila Machado Gonçalves	20/08/1999
193	20	Mariana DedidérioTomaselli	01/10/1999
194	20	Tainara Correia Mendes	25/01/2000
195	20	Layara da Silva Souza	28/08/2000
196	20	Gabriele Oliveira de Souza	11/05/2001
197	20	Ana Flavia Rabelo da Silva	25/06/2001
198	20	Jessica Caroline Marques da Silva	14/04/2002
199	20	Natiele Pereira Marques	21/05/2002
200	20	Priscila Santos	23/05/2002
201	20	Michelle Dafne Di Santi Maiorar	29/06/2002
202	20	Letícia Souza da Costa	19/12/2002
203	20	Maria Gabriela dos Santos Alves	24/12/2002
204	20	Eduarda Silva Costa	18/04/2003
205	20	Susany Aline dos Santos Caetano	06/12/2003
206	20	Denilza Garcia	25/04/1974
207	18	Juliana Pereira dos Santos	15/07/1985
208	18	Luciane FrancesquiniBachini	26/01/1994
209	15	Vanda Cavalcante da Silva	04/03/1970
210	15	Rozeli Rodrigues Pereira	02/03/1972
211	15	Maria Ilda de Souza	25/07/1973
212	15	Patricia Aparecida Piga	08/06/1984
213	15	Ana Flavia Martins	31/08/1993
214	15	Yasmim Maria dos Santos	17/09/1999
215	12	Francisca Valdirene Lemos de Oliveira	25/11/1984
216	12	Benedita Pereira de Barros	08/06/1994
217	12	Maria Eduarda da Conceição	05/07/2000
218	10	Eliana Lourenço Moia	01/09/1961
219	10	Cilange Joaquim da Silva	29/12/1970
220	10	Solange Luiz dos Santos da Cruz	07/04/1972
221	10	Rozana Claudia Desidério	24/09/1972

Colorado, 04/02/2022

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Margarete de Fatima L. C. Teixeira
Presidente da Comissão

Homologação da Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço – PSS 01/2022
"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS" – Homens

Classif.	NOTA	NOME - HOMENS	DATA NASC.
1	100	João Carlos Carnelos	26/11/1963
2	100	Antonio da Silva Rodrigues	01/01/1970
3	100	Marcio Rogério Tomiazi	19/02/1974
4	100	Fábio dos Santos Mercadante	23/12/1983
5	92	José nivaldo de Santana	12/07/1958
6	92	Aparecido Moreira Brito	28/11/1958
7	92	Paulo Teodoro da Cunha	09/06/1967
8	92	Marconi Anselmo Ferreira	23/01/1968
9	92	Edson Vieira dos Santos	27/09/1970
10	92	Alex Sandro Pereira	12/10/1977
11	92	Andrei Domingues da Silva	25/08/1991
12	88	Valentin Moia	07/01/1959
13	88	Marcio Savio Salgado	01/01/1970
14	88	IdevaineSalati da Silva	25/01/1973
15	88	Dário Vecino Roque	28/03/1977
16	87	Vagner Patrício Rodrigues	12/03/1978
17	87	Sebastião Garriga	20/05/1952
18	87	Nelson da Silva	13/10/1957
19	87	Reginaldo José da Silva	16/11/1983
20	87	Eduardo de Almeida Silva	10/08/1992
21	84	Manoel Pimentel de Oliveira	26/12/1953
22	84	Mario ChinjiAmano	01/10/1957
23	84	João das Dores Silva	14/07/1958
24	84	Antonio Dias	12/12/1966
25	84	João Gomes da Silva	23/02/1968
26	84	João Batista da Silva Cordeiro	29/06/1971
27	84	Eurico dos Santos	08/06/1976
28	84	Orlando Sebastião	03/03/1982
29	84	Gean Prado de Oliveira	11/10/1985
30	84	Anderson Moreira da Costa	14/10/1990
31	82	Antonio Roberto Corinto de Souza	22/03/1961
32	82	Donato Severino da Silva	21/05/1968
33	82	José Luiz de Souza	19/05/1969
34	79	Luiz Martins Vaqueiro	22/02/1947
35	79	Eliandro Leal Marques	06/04/1978
36	79	Jhonatam da Silva Costa Saraiva	21/10/1993
37	79	Pedro Carlos de Andrade	01/07/1981
38	76	Julio Cesar Miranda de Souza	12/02/1981
39	76	Alexandre Soares de Abreu	11/10/1974
40	76	Marco Vinicius Tomé	12/03/1979
41	74	Aldevino Gomes de Souza	10/03/1953
42	71	Jose Carlos Moreira dos Santos	10/07/1967
43	68	Fernando Cesar Longuini	02/10/1966
44	68	Elizeu Nazaro de Araujo	30/10/1971
45	68	Cristiano Soares	17/10/1974
46	68	Jair Teixeira Junior	10/11/1977
47	68	Fabio Junior Marques	27/11/1981
48	68	Marcos AndreColavite	17/02/1983
49	68	Eduardo de Souza e Silva	08/04/1985
50	68	JohneSiguekiti dos Santos	27/06/1987
51	68	Wilson Fernando Lucas	04/02/1989
52	68	Luiz Carlos Balieiro dos Santos	17/04/1994
53	68	Deiviti dos Santos Silva	20/06/1995
54	66	Fernando José da Silva	25/07/1971
55	63	Tiago Papaiane da Silva	20/12/1986
56	63	Gerson Nascmento Farias	16/04/1992
57	60	Valter Luiz Carnelossi	05/10/1955
58	60	Valdecir PalodetoRosseto	28/10/1962
59	60	Daniel Bordim	27/11/1963
60	60	Eliezer José Ferreira Leite Junior	02/06/1966
61	60	Gilberto de Souza	23/10/1966
62	60	Carlos Matias	17/12/1969
63	60	Fabricio Cardoso de Souza	07/09/1977
64	60	Carlos Riquete dos Santos	05/05/1984
65	60	Rafael Molina	26/02/1990
66	60	Julio Cesar Monteiro dos Santos	13/05/1992
67	60	Lucas Aparecido Marques Crepaldi	17/16/1996
68	58	José de Souza Cruz	31/07/1959
69	52	Vicente Gomes de Souza	28/04/1959
70	52	João Pereira Nunes	23/06/1966
71	52	Valdomiro José de Jesus	10/04/1968
72	52	Osvaldo José dos Santos	04/05/1973
73	52	Marcelo Aparecido de Marqui	12/08/1977
74	52	Adriano Santana	25/05/1978
75	52	Thiago Teixeira Rodrigues	14/05/1988
76	52	Alisson Davanço Sanches	08/02/1993
77	52	João Paulo da Silva Rocha Luz	20/09/1995
78	50	Osvaldo Dias de Barros	18/01/1946
79	50	Euclides Luiz da Silva	05/08/1963
80	46	Doriljado Alves de Souza	25/07/1970
81	44	Valdecir de Oliveira Jardini	03/06/1971
82	44	Mario Gonçalves	03/09/1954
83	44	Pedro Ferreira Cordeiro	07/08/1968
84	44	Hudson Fernando Ferreira Leite	25/07/1993
85	44	Rafael Rodrigues Camargo	05/10/1994
86	44	Lucas Guimarães Soares	12/10/1995
87	44	Maicon Santos de Araújo	06/03/1998
88	44	Angelo Luiz Verginacci	06/10/1999
89	44	LucainoApaecido dos Santos Faria	12/11/1999
90	42	José Arlindo de Souza	06/07/1963
91	39	Luiz Carlos dos Santos	04/01/1966
92	36	Wilson Rodrigues da Silva	03/10/1974
93	36	Clovis de Souza Rodrigues	27/07/1978
94	36	Mateus Paviani	07/05/1996
95	36	Eduardo Henrique da Silva Costa	20/07/1996
96	36	Gabriel Andrecioli	26/12/1998
97	36	Gabriel Correia da Silva	23/01/1999
98	32	Neimar Cristiano Assoni	08/11/1974
99	34	João Batista de Souza	17/06/1970
100	31	Rodrigo Fernando Ferreira dos Santos	12/09/1999
101	31	Valdecir de Lima Silva	08/12/1999
102	28	José Iram Honorato de Souza	07/05/1975
103	28	Alcides Luiz Nestor	30/10/1968
104	28	Anderson Nunes Arnaut	08/09/1981
105	28	Erique Marcelo Colavite	01/10/1981
106	28	AndreKogempa Cavalcante	08/12/1987
107	28	Eduardo Almeida	26/08/1991
108	28	Alan Guilherme Força	25/05/1993
109	28	Damião da Silva	13/06/1994
110	28	Nathan Bezerra Piga	13/04/2000
111	28	ArleyJunio Santos Silva	31/12/2002
112	26	Valdemir Ismael do Santos	26/10/1964
113	26	Mosart Nelson da Silva	28/10/1969
114	24	Sebastião do Rosário Silva	19/01/1953
115	20	Eduardo Araújo	06/11/1955
116	20	Vilmar de Souza Xavier	10/05/1968
117	20	Paulo Luiz Costa	11/08/1976
118	20	Fabricio Oliane Classe	19/11/1985
119	20	Renan Alvarenga	31/07/1991
120	20	Andrei Menezes dos Santos	25/02/1995
121	20	Lucas KendyYaguinuma	17/09/1995
122	20	Marxel Eduardo Bega Marçal	19/05/1998
123	20	Paulo Gabriel de Souza Mariano	04/06/1999
124	20	Patrick Oliveira Silva	17/01/2001
125	20	Guilherme Ribeiro da Silva	30/01/2002
126	20	João Vitor dos Reis Silva Marques	25/05/2002
127	20	Danilo Fonseca de Araújo	04/07/2002
128	20	Ruan Pablo Soares Teixeira	04/02/2003
129	20	Luiz Fernando Miranda Filho	11/04/2003
130	20	Guilherme Pereira dos Santos	14/04/2004
131	18	RubenilCasteluci	10/03/1962
132	18	Dirceu Pereira	16/04/1975
133	18	Valdinei Cristiano dos Santos	24/11/1986
134	15	Carlos Henrique de Melo	12/06/1993
135	10	Marcio Antonio Raimundo	24/12/1971
136	10	Leandro Pereira dos Santos	01/10/1989
137	10	Gabriel Aparecido Gomes da Silva	20/02/1996
138	0	Marco Antonio dos Santos	03/07/1975

Colorado, 04/02/2022

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Margarete de Fatima L. C. Teixeira
Presidente da Comissão

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldos e plano de aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/01/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos, e o plano de aplicação de acordo com os blocos: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - R$ 64.224,81; Bloco da Gestão do SUAS - R$ 15.713,41; Bloco da Proteção Social Básica - R$ 57,47; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – R$ 25.555,49.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 04 de fevereiro de 2022.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.921, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores de tributos, preços públicos e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados com a aplicação do percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (inclusive), os valores de tributos (impostos, taxas, contribuições e demais espécies tributárias) e preços públicos, exceto os cobrados em decorrência dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.922 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput* da Lei nº 011, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2022:
I – pagamento à vista, em parcela única: 18 de maio de 2022 (quarta-feira);
II – pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) primeira parcela: 18 de maio de 2022 (quarta-feira);
b) segunda parcela: 15 de junho de 2022 (quarta-feira); e
c) terceira parcela: 13 de julho de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei nº 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 18 de maio de 2022 (quarta-feira).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.931, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Claudia Celia Ferreira da Silva para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Claudia Celia Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 062.699.999-19, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 23 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2021**, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 04 de fevereiro de 2022.
Rosa Meire da Silva Martins
Presidente do Legislativo
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 18/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, c, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

EXONERAR a Servidora **"LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.319.847-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 029.663.119-16, do cargo de **Diretora de Divisão de Tesouraria** (CC-3) retornando para Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE AGENTE DE ENDEMIAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 004/2022
Modalidade: Pregão nº 004/2022
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 17 de fevereiro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 13:30 horas do dia 17/02/2022** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:30 horas do dia 17/02/2022 às 14:00 horas do dia 17/02/2022.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14:00 horas do dia 17/02/2022.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico N º 004/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 01 de fevereiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Processo: 014/2022
Modalidade: Pregão nº 009/2022
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 17 de fevereiro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 17/02/2022** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 17/02/2022 às 09:00 horas do dia 17/02/2022.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 17/02/2022.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico N º 008/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 01 de fevereiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS WILSON PONÇANO E COUTINHO, NUMA EXTENSÃO DE 1,190 METROS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - CONVÊNIO 431/2021 – SEAB.	
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	
Processo: 015/2022	
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022.	
Espécie: Presencial	
Tipo: Empreitada por Preço Global	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 23 de Fevereiro de 2022.	
Horário Limite para Protocolo: 09h00min (nove horas).	**Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.
Horário de Abertura: 09h: 30min. (nove horas e trinta minutos).	
Local: Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação e a Pasta Técnica, com detalhes da Tomada de Preço nº 001/2022, estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, no Departamento de Licitações no Paço Municipal ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br	

Santo Inácio/PR, 04 de Fevereiro de 2022.

VALMIR COELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2021
DISPENSA Nº 015/2021-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADO: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 26.804.377/0001-97**
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 030/2021, até 29/03/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Gestão De Abastecimento Por Meio De Cartão Magnético. Utilizando Software Online/Web, E Realizando A Emissão Dos Cartões Magnéticos Personalizados Para A Entidade. Para Até 80 Veículos, Incluindo Implantação E Treinamento, visando corrigir o erro de lançamento original do contrato no sistema.

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2022.
SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTACAO DE AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ nº **85.012.581/0001-34**
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 005/2021, até 31/05/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa **ARASA COMÉRCIO E IMPORTACAO DE AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **85.012.581/0001-34**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)".
VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2022
SANTO INÁCIO – PR, 31 DE JANEIRO DE 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-PMSI
Processo dispensa nº 002/2022

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** TUROZZI & TUROZZI LTDA, CNPJ 04.408.327/0001-58
- **Objeto do Contrato**: Aquisição De Lençóis, Toalhas De Mesa E De Banho, Por Meio Da Secretaria Municipal De Educação De Santo Inácio, Para Serem Utilizados Nas Escolas E CMEIs Municipais.
- **Valor do Contrato**: R$12.070,00 (Doze Mil e Setenta Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 02/08/2022.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 03/02/2022

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMSI

O MUNICÍPIO de Santo Inácio – PR, torna público que às 14h:30min. (quatorze horas e trinta minutos) do dia 21 de Fevereiro de 2.022, na Plataforma da BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com às especificações do edital, para aquisição de :

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$-	PRAZO (DIAS)
1	VEICULO HATCH	1	73.715,42	120
2	VEIÍCULO SEDAN	2	154.322,96	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro CIRO YUJI KOGA, Paraná, Brasil – Telefone (044) 3352.1222- E-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br e ser anexados na plataforma BLL por upload. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2.022 no endereço eletrônico: www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e na Divisão de Licitações, situado na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Centro, CEP 86.650-000, no MUNICÍPIO DE Santo Inácio, Estado Paraná, das 8:00 às 17:00 horas
Santo Inácio Pr., 03 de Fevereiro de 2.022.
CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, JOSE LUIZ PETROCELLI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 25 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I - fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 25 de janeiro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 25 de janeiro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 6/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, logradouros, praças e demais unidades de consumo necessárias na iluminação pública., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022 - PMM. A empresa: COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ : 04368898000106.

Valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 7/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de passagens para o transporte rodoviário no itinerário Mandaguaçu/Curitiba/Mandaguaçu (PR) e Mandaguaçu/Londrina/Mandaguaçu (PR), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2022 - PMM. A empresa: VIACAO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ : 78586674000107.

Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 8/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a serviços de postagem de correspondências para atender as necessidades do município., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2022 - PMM. A empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ : 34028316002076.

Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 180 – sala 10 – cep: 87.160.000
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 01/2022 – FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO **Curso:** NOVO COMPREV – Compensação entre RPPS – Contratação da Dataprev, que será realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, nos dias 16, 17, e 18 de Fevereiro do corrente ano 2022, na cidade de Curitiba-Pr, tudo em conformidade com os documentos instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – FPSM, ao fornecedor: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV inscrita no CNPj : 05.763.089/0001-61.

Valor r$ - 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Presidente Getulio Vargas, 180 – sala 10
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 02/2022 – FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO **Curso: 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, e 11º Congresso Estadual da ASSIMPASC**, que será realizado pela **ABIPEM-Associação Brasileira de Instituições de previdência Estaduais e Municipais** nos dias 09, 10, 11 de março do corrente ano 2022, tudo em conformidade com os documentos instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 – FPSM, ao fornecedor: ABIPEM-Associação Brasileira de Instituições de previdência Estaduais e Municipais, inscrito no CNPj : 29.184.280/0001-17

Valor r$ - 3.040,00 (Três mil, quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6614/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONTENCIOSO VISANDO POSSÍVEL ANULAÇÃO E CONSEQUENTE REGULARIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILI´QRIO URBANO EIVADO DE IRREGULARIDADES.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal em seu Título III, Capítulo VII, Seções I e II, e na Lei Orgânica do Município, em especial em seu Art. 66,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Prefeitura Municipal, através de denúncia formulada por munícipe, que o empreendimento imobiliário urbano denominado FLOR DE LARANJEIRAS, constituído no Lote de Terras nº 156-A-C, da Gleba Ribeirão Atlantique, situado da via que interliga a sede deste Município ao Distrito de Pulinópolis, embora sua conclusão tenha sido aprovada, à época, por esta municipalidade, não teria atendido à legislação vigente,

CONSIDERANDO os termos do relatório nº 03/2020, realizado pela Secretaria de Controle Interno desta Municipalidade, que sinaliza possível irregularidade na aprovação do projeto;

CONSIDERANDO notificação expedida ao empreendedor para a adequação das obras executadas ao projeto aprovado pelo Município;

CONSIDERANDO que, em função da não regularização das irregularidades apontadas na sobredita notificação, foi efetuada a autuação do empreendedor, empresa C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA.;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o que preveem as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;[1] e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 da Lei Federal nº 9.784/99;[2]

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de natureza contenciosa com vistas à possível anulação e consequente regularização de atos administrativos decorrentes de procedimento administrativo que culminou na aprovação final do empreendimento imobiliário urbano denominado FLOR DE LARANJEIRAS, estabelecido no Lote de Terras nº 156-A-C, da Gleba Atlantique, situado na via que interliga a sede deste Município ao Distrito de Pulinópolis, neste Município, eivado de irregularidades e desconformidades existentes no projeto e em execução segundo relatórios de vistorias realizadas pelos fiscais e Secretaria de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, com obediência ao contraditório e à ampla defesa a serem conferidos à empreendedora responsável C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 02.868.191/0001-33, com endereço na Avenida Brasil, 4312, em Maringá (PR).

Art. 2º Para a condução deste procedimento e elaboração final de relatório conclusivo acerca da ocorrência, ou não, das irregularidades trazidas à baila, sua patente comprovação, possibilidade e forma de regularização dos atos por parte do responsável, fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL que será composta pelos seguintes servidores efetivos municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	Formação
201892	Mauricio Roberto Ceolim	Engenheiro Civil	Engenharia
201946	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira	Engenheiro Civil	Engenharia
201857	Ana Carolina de Andrade Borba	Advogada	Direito

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão o servidor Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira.

Art. 3º A Comissão deverá, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, haja vista a existência de outros casos análogos que demandam iguais providências, objeto de outros atos específicos, e sem prejuízo das funções normais de seus componentes, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório minucioso e circunstanciado, observado o princípio de ampla defesa e do contraditório, que contenha considerações e conclusões conceituais, quantitativas e qualitativas.

Art. 4º À falta de legislação municipal específica que trate de procedimentos administrativos da espécie, a Comissão deverá pautar-se pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Art. 5º Para o acompanhamento do procedimento administrativo fica designado o Secretário Municipal de Administração, Sr. Anito Rocha de Oliveira.

Art. 6º Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao competente Cartório de Registro de Imóveis, para o conhecimento dos fatos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 04 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

[1] Súmula 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e, segundo a Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
[2] "O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em **cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. "

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 5/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a fornecimento de água potável objetivando o atendimento das necessidades de todos os departamentos municipais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022 - PMM. A empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, inscrita no CNPJ : 76484013000145.

Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 27 de Janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8009/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	MARCOS PAULO DA SILVA	ELETRICISTA/ENCANADOR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8010/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	MARIA JULIA PRESTES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8011/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 1º de fevereiro de 2022, no Cargo de Assistente Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os (as) senhores (as) abaixo discriminados (as):

IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 10/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição no curso "CONTROLE INTERNO - ROTINAS 2022" a ser realizado nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022 - PMM. A empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ : 36731728000130.

Valor R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 3 de Fevereiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 11/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente a organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos por tempo indeterminado com lotação na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022 - PMM. A empresa: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ : 78624202000100.

Valor R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária de Educação

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.02.04 10:43:53 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE GESTÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2022 - IL Processo Administrativo: 12/2022 Processo de Licitação: 15/2022 Data do Processo: 02/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/02/2022
e) Data da Adjudicação: 02/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE GESTÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004560 - GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA	1	0,0000	7.000,00
	1		7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (20)

Ourizona, 2 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2021 - PR Processo Administrativo: 133/2021 Processo de Licitação: 132/2021 Data do Processo: 03/12/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/02/2022
e) Data da Adjudicação: 03/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL E CORRIDA DE RUA, A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003231 - BIG BALL SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	17	0,0000	52.736,70
	17		52.736,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 3 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 39/2021 - PE Processo Administrativo: 135/2021 Processo de Licitação: 120/2021 Data do Processo: 10/11/2021 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/02/2022
e) Data da Adjudicação: 03/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003042 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	0,0000	1.213,00
- 004545 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4	0,0000	9.282,00
- 004544 - CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD.	1	0,0000	2.255,00
- 004543 - DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	9	0,0000	13.572,36
- 004546 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	20	0,0000	19.780,30
- 004297 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3	0,0000	1.068,00
- 004552 - LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	5	0,0000	3.305,00
- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	139	0,0000	337.114,60
- 004550 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	1	0,0000	2.920,00
- 004547 - MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO	3	0,0000	1.403,00
- 004549 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	2	0,0000	1.834,00
- 004548 - MUNDI EQUIP. MEDICOS, ODONTOLOGICOS E	2	0,0000	3.680,58
- 004557 - NOEM MEDICAL IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS	1	0,0000	1.133,00
- 004106 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	13	0,0000	11.127,30
- 004551 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	636,00
- 004109 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	20	0,0000	16.450,20
- 004554 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	1	0,0000	800,00
- 004531 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	7	0,0000	2.186,50
	237		429.751,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 3 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º -24/2021 **CONTRATO Nº 226/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 226/2021.

Pregão Presencial:_ nº 24/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ ATACADÃO DE DOCES.

Objetivo: Aquisição de material copa e cozinha, químicos, descartáveis, segurança, limpeza e higiene pessoal para secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado.

Valor: R$ 15.140,18 (quinze mil cento e quarenta reis e dezoito centavos).

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço anterior.	Preço atual
31	UNI	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turqueza, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcólor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo, cremes, etc.	CORANTE CORANTE	3,00	4,07
43	PCT	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE. SACO PLÁSTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LEITOSOP/ HOT DOG.	SAC HOT SAC HOT	6,99	9,51
44	PCT	EMBALAGEM DE DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES.	SACO PIPOCA SACO PIP	7,99	10,85
81	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg	TERMOLITO TERMOLITO	3,92	5,33
92	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico polietileno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades.	DUGIGO DUGIGO	0,77	1,02
114	KG	SODA CAUSTICA 1 KG - TIPO ESCAMA - DE HIDROXIDO DE SÓDIO	SODA BOA SODA BOA	9,75	13,25
117	CX	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades.	NOBRE NOBRE	6,99	9,51

Colorado, 03 de fevereiro de 2022..

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MODELO PADRÃO DE COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

REIMPRESSÃO

Sr (ª): _____
Nome Social: _____
Idade: _____ Sexo: _____
Dr (ª): _____
Data coleta: _____
Procedência: _____
Recebimento da amostra: _____
Solic. /Remessa: _____
Data Resultado: _____

TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO

COVID valores de referência
Material: Swab nasofaringe / orofaringe
RESULTADO: **POSITIVO**
Método: IMUNOCROMATOGRAFICO

OBSERVAÇÕES

* Este é um teste rápido de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano de indivíduos que atendem aos critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19.
* Um resultado de teste negativo pode ocorrer se a amostra foi coletada, extraída ou transportada de forma inadequada.
* Os resultados positivos dos testes não descartam coinfecções com outros patógenos.
* O teste fornece resultados preliminares. Resultados negativos não excluem a infeção por SARS-CoV-2 e não podem ser usados como única base para o tratamento ou outras decisões. Os resultados negativos devem ser combinados com observações clínicas, histórico do paciente e informações epidemiológicas. O teste não se destina a ser usado como teste de triagem de doadores para SARS-CoV-2

*** COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR**

Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 7 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme Decreto Municipal nº 8008/2022.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6613/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os encargos extraordinários anteriormente fixados ao servidor municipal EDERSON FÁBIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 201528, no percentual de 30% (trinta por cento), na forma da Portaria nº 6011/2019, de 25 de março de 2019, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ao servidor mencionado no Art. anterior caberá, responder como Contador do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6011/2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguaçu (PR), 02 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
DISPENSA 07/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 2000 CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2022 (MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM LACRE, CÓDIGO DE BARRAS, COM 13 LÂMINAS, FORMATO 99 MM X 210 MM).
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2022 - DL Processo Administrativo: 13/2022 Processo de Licitação: 16/2022 Data do Processo: 02/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/02/2022
e) Data da Adjudicação: 02/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 2000 CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2022 (MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM LACRE, CÓDIGO DE BARRAS, COM 13 LÂMINAS, FORMATO 99 MM X 210 MM).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004340 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	1	0,0000	3.800,00
	1		3.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (112)

Ourizona, 2 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022
DISPENSA 09/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COMERCIO DE ENXOVAIS CRUZ LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2022 - DL Processo Administrativo: 18/2022 Processo de Licitação: 18/2022 Data do Processo: 03/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/02/2022
e) Data da Adjudicação: 03/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003933 - COMERCIO DE ENXOVAIS CRUZ LTDA-ME	5	0,0000	8.980,00
	5		8.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (204)

Ourizona, 3 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
DISPENSA 08/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS (PLANO DE TRABALHO DOCENTE) E ESTOJO ORGANIZADOR DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 5.551,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2022 - DL Processo Administrativo: 14/2022 Processo de Licitação: 17/2022 Data do Processo: 02/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2022
b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/02/2022
e) Data da Adjudicação: 02/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS (PLANO DE TRABALHO DOCENTE) E ESTOJO ORGANIZADOR DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004542 - ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	2	0,0000	5.551,00
	2		5.551,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (201), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (241)

Ourizona, 2 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8008/2022

Estabelece o procedimento para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA A (H3N2) no Município de Mandaguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades básicas de saúde (UBS);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA.

Parágrafo único. O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em um único documento.

Art. 2º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:

I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA.

Art. 3º. O Comunicado de isolamento domiciliar, de que trata o artigo 1º, deverá conter a seguinte redação no corpo do Laudo: "Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 7 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme Decreto Municipal nº 8008/2022".

Parágrafo único. Para fins de padronização do comunicado, a redação determinada pelo caput do artigo deverá seguir a seguinte fonte: Times New Roman, destaque em negrito e tamanho 14, conforme modelo anexo a este Decreto.

Art. 4º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.

Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 5º A não observância do Artigo 1º sujeitará o infrator, além da responsabilização cível e criminal, a aplicação das penalidades administrativas disciplinadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8007/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **JAQUELINE AMABILE FAVA CASTELHANO**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, do Cargo de Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 19/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Divisão de Tesouraria para a execução do pagamento das despesas de acordo com o cronograma de desembolso, o controle do recebimento e a guarda bancária dos recursos e outros valores da Prefeitura, o controle de emissão de cheques a elaboração de boletins diários de movimento financeiro da Tesouraria, o controle e acompanhamento do numerário proveniente de convênios; conferir os processos referentes a pagamentos antes da emissão de cheques: elaborar os demonstrativos mensais das despesas realizadas, realizar a conciliação bancária exercer outras atividades correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, **"GERSON DIEGO FERREIRA LEITE"**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 14.097.020-4-SESP/PR e CPF/MF n.º 133.920.569-60, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Tesouraria,** símbolo (CC-5), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 04 de fevereiro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 010/2022

DATA: 03 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2022, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.413.381,02	3.413.381,02	3.413.381,02	3.413.381,02	3.413.381,02	3.413.400,99	20.480.306,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.940.157,14	1.940.157,14	1.940.157,14	1.940.157,14	1.940.157,14	1.940.166,00	11.640.951,70
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE (	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,30	155.472,50
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,04	25.912,30	155.472,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.679.355,62	1.679.355,62	1.679.355,62	1.679.355,62	1.679.355,62	1.679.361,01	10.076.139,11
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM.	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,43	1.651.490,03
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,35	497.245,75
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.221,60	1.221,60	1.221,60	1.221,60	1.221,60	1.222,00	7.330,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.227.544,54	1.227.544,54	1.227.544,54	1.227.544,54	1.227.544,54	1.227.548,07	7.365.270,77
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.466,88	92.466,88	92.466,88	92.466,88	92.466,88	92.468,16	554.802,56
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.892,69	1.409.340,09
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.889,48	234.892,69	1.409.340,09
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	72.427,56
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	72.427,56
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	72.427,56
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.461.152,62	1.461.152,62	1.461.152,62	1.461.152,62	1.461.152,62	1.461.163,73	8.766.926,83
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	6.588,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	640,50	640,50	640,50	640,50	640,50	640,50	3.843,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE (	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,65	161.618,75
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,42	26.936,65	161.618,75
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS F	13.100,32	13.100,32	13.100,32	13.100,32	13.100,32	13.100,65	78.602,25
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	115,78	115,78	115,78	115,78	115,78	115,85	694,75
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,65	22.581,75
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298,82	298,82	298,82	298,82	298,82	298,90	1.793,00
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,55	6.794,75
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,70	46.738,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.000,14	1.283.000,14	1.283.000,14	1.283.000,14	1.283.000,14	1.283.010,56	7.698.011,26
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	33.151,44	33.151,44	33.151,44	33.151,44	33.151,44	33.152,31	198.909,51
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,40	113.312,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494.619,58	494.619,58	494.619,58	494.619,58	494.619,58	494.623,68	2.967.721,58
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	41.840,78	41.840,78	41.840,78	41.840,78	41.840,78	41.841,20	251.045,10
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	732,04	732,04	732,04	732,04	732,04	732,05	4.392,25
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C(	10.214,10	10.214,10	10.214,10	10.214,10	10.214,10	10.214,14	61.284,64
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.771,92	14.771,92	14.771,92	14.771,92	14.771,92	14.772,86	88.632,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	556.655,28	556.655,28	556.655,28	556.655,28	556.655,28	556.658,77	3.339.935,17
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71.759,36	71.759,36	71.759,36	71.759,36	71.759,36	71.759,45	430.556,25
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,95	18.479,25
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,87	822.106,57
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RI	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,74	137.017,87	822.106,57
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	199.474,00	199.474,00	199.474,00	199.474,00	199.474,00	199.477,33	1.196.847,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.934,79	917.592,49
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.931,54	152.934,79	917.592,49
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.854,38	82.854,38	82.854,38	82.854,38	82.854,38	82.855,44	497.127,44
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.077,16	70.077,16	70.077,16	70.077,16	70.077,16	70.079,25	420.465,05
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,54	279.254,84
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,54	279.254,84
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,54	279.254,84
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
	Total Geral	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.658,57	21.693.834,47

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.791,23	1.102.744,83
01.031	Ação Legislativa	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.791,23	1.102.744,83
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.791,23	1.102.744,83
01.031.0001.1.001	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	8.775,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	1.462,50	8.775,00
01.031.0001.1.002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	178.994,90	178.994,90	178.994,90	178.994,90	178.994,90	178.995,33	1.073.969,83
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114.772,44	114.772,44	114.772,44	114.772,44	114.772,44	114.772,55	688.634,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.169,54	16.169,54	16.169,54	16.169,54	16.169,54	16.169,55	97.017,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.830,80	6.830,80	6.830,80	6.830,80	6.830,80	6.830,83	40.984,83
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.989,28	2.989,28	2.989,28	2.989,28	2.989,28	2.989,35	17.935,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.231,36	7.231,36	7.231,36	7.231,36	7.231,36	7.231,45	43.388,25
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	732,04	732,04	732,04	732,04	732,04	732,05	4.392,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	2.196,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.640,16	14.640,16	14.640,16	14.640,16	14.640,16	14.640,20	87.841,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.381,16	5.381,16	5.381,16	5.381,16	5.381,16	5.381,20	32.287,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF	9.882,12	9.882,12	9.882,12	9.882,12	9.882,12	9.882,15	59.292,75
	Total Unidade:	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.790,72	183.791,23	1.102.744,83

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,82	673.819,92
04.122	Administração Geral	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,82	673.819,92
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,82	673.819,92
04.122.0002.1.201	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE [	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.771,00	10.625,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.770,90	1.771,00	10.625,50
04.122.0002.2.201	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO	105.656,80	105.656,80	105.656,80	105.656,80	105.656,80	105.657,17	633.941,17
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	72.746,78	72.746,78	72.746,78	72.746,78	72.746,78	72.746,88	436.480,78
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.297,28	4.297,28	4.297,28	4.297,28	4.297,28	4.297,35	25.783,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.639,48	11.639,48	11.639,48	11.639,48	11.639,48	11.639,57	69.836,97
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	5.048,62	5.048,62	5.048,62	5.048,62	5.048,62	5.048,65	30.291,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.065,40	5.065,40	5.065,40	5.065,40	5.065,40	5.065,42	30.392,42
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	213,16	213,16	213,16	213,16	213,16	213,20	1.279,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.646,08	6.646,08	6.646,08	6.646,08	6.646,08	6.646,10	39.876,50
04.122.0002.2.202	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	3.777,52	3.777,52	3.777,52	3.777,52	3.777,52	3.777,65	22.665,25
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.961,16	2.961,16	2.961,16	2.961,16	2.961,16	2.961,20	17.767,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,36	450,36	450,36	450,36	450,36	450,45	2.702,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	2.196,00
04.122.0002.2.203	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E ENTIDADES	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	6.588,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	640,50	640,50	640,50	640,50	640,50	640,50	3.843,00
	Total Unidade:	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,22	112.303,82	673.819,92

Unidade Orçamentária: 01 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,76	70.881,56
04.122	Administração Geral	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,76	70.881,56
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,76	70.881,56
04.122.0002.2.301	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,76	70.881,56
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.618,12	6.618,12	6.618,12	6.618,12	6.618,12	6.618,15	39.708,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.191,32	2.191,32	2.191,32	2.191,32	2.191,32	2.191,40	13.148,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.631,62	1.631,62	1.631,62	1.631,62	1.631,62	1.631,71	9.789,81
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	2.196,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	549,00	549,00	549,00	549,00	549,00	549,00	3.294,00
	Total Unidade:	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,56	11.813,76	70.881,56

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.724,30	1.036.343,40
04.122	Administração Geral	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.724,30	1.036.343,40
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.724,30	1.036.343,40
04.122.0002.2.501	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.724,30	1.036.343,40
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.942,24	15.942,24	15.942,24	15.942,24	15.942,24	15.942,30	95.653,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.954,16	3.954,16	3.954,16	3.954,16	3.954,16	3.954,20	23.725,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.684,08	3.684,08	3.684,08	3.684,08	3.684,08	3.684,10	22.104,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.543,16	2.543,16	2.543,16	2.543,16	2.543,16	2.543,20	15.259,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.984,50	38.984,50	38.984,50	38.984,50	38.984,50	38.984,50	233.907,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.502,94	29.502,94	29.502,94	29.502,94	29.502,94	29.503,05	177.017,75
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.378,20	66.378,20	66.378,20	66.378,20	66.378,20	66.378,25	398.269,25
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.901,22	5.901,22	5.901,22	5.901,22	5.901,22	5.901,30	35.407,40
	Total Unidade:	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.723,82	172.724,30	1.036.343,40

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,57	1.263.325,07
04.122	Administração Geral	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,57	1.263.325,07
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,57	1.263.325,07
04.122.0002.2.502	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,57	1.263.325,07
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.265,44	16.265,44	16.265,44	16.265,44	16.265,44	16.265,55	97.592,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.589,44	7.589,44	7.589,44	7.589,44	7.589,44	7.589,55	45.536,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.602,90	49.602,90	49.602,90	49.602,90	49.602,90	49.603,00	297.617,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	6.588,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.862,70	8.862,70	8.862,70	8.862,70	8.862,70	8.862,75	53.176,25
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF	127.135,62	127.135,62	127.135,62	127.135,62	127.135,62	127.135,72	762.813,82
	Total Unidade:	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,10	210.554,57	1.263.325,07

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE PATRIMONIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,20	12.696,50
04.122	Administração Geral	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,20	12.696,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,20	12.696,50
04.122.0002.2.504	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,20	12.696,50
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	496,54	496,54	496,54	496,54	496,54	496,55	2.979,25
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	485,58	485,58	485,58	485,58	485,58	485,60	2.913,50
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	452,28	452,28	452,28	452,28	452,28	452,35	2.713,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	224,16	224,16	224,16	224,16	224,16	224,20	1.345,00
	Total Unidade:	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,06	2.116,20	12.696,50

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	914,94	914,94	914,94	914,94	914,94	915,05	5.489,75
04.122	Administração Geral	914,94	914,94	914,94	914,94	914,94	915,05	5.489,75
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	914,94	914,94	914,94	914,94	914,94	915,05	5.489,75
04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	914,94	914,94	914,94	914,94	914,94	915,05	5.489,75
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	366,00	2.196,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,55	548,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274,50	274,50	274,50	274,50	274,50	274,50	1.647,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	1.098,00
	Total Unidade:	914,94	914,94	914,94	914,94	914,94	915,05	5.489,75

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
28.846	Outros Encargos Especiais	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
28.846.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
28.846.0005.2.503	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05
	Total Unidade:	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,82	28.123,95	168.743,05

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,56	168.889,96
04.123	Administração Financeira	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,56	168.889,96
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,56	168.889,96
04.123.0005.2.602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,28	28.148,56	168.889,96
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.506,60	11.506,60	11.506,60	11.506,60	11.506,60	11.506,70	69.039,70
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.764,20	1.764,20	1.764,20	1.764,20	1.764,20	1.764,20	10.585,20
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.390,32	4.390,32	4.390,32	4.390,32	4.390,32	4.390,35	26.341,95
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	350,90	350,90	350,90	350,90	350,90	350,92	2.105,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.259,26	2.259,26	2.259,26	2.259,26	2.259,26	2.259,32	13.555,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.572,38	6.572,38	6.572,38	6.572,38	6.572,38	6.572,38	39.434,28
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.304,62	1.304,62	1.304,62	1.304,62	1.304,62	1.304,69	7.827,79
28	Encargos Especiais	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,80	351.682,40
28.843	Serviço da Dívida Interna	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,80	351.682,40
28.843.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,80	351.682,40
28.843.0005.2.603	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,72	58.613,80	351.682,40
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	12.071,26	72.427,56
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,46	46.542,54	279.254,84
	Total Unidade:	86.762,00	86.762,00	86.762,00	86.762,00	86.762,00	86.762,36	520.572,36

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,97	62.554,27
04.123	Administração Financeira	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,97	62.554,27
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,97	62.554,27
04.123.0005.2.604	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,97	62.554,27
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.983,04	6.983,04	6.983,04	6.983,04	6.983,04	6.983,09	41.898,29
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	813,24	813,24	813,24	813,24	813,24	813,25	4.879,45
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	849,12	849,12	849,12	849,12	849,12	849,12	5.094,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	204,52	204,52	204,52	204,52	204,52	204,57	1.227,17
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	967,58	967,58	967,58	967,58	967,58	967,62	5.805,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	221,18	221,18	221,18	221,18	221,18	221,27	1.327,17
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386,98	386,98	386,98	386,98	386,98	387,05	2.321,95
	Total Unidade:	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,66	10.425,97	62.554,27

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TESOURARIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,38	57.534,58
04.123	Administração Financeira	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,38	57.534,58
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,38	57.534,58
04.123.0005.2.605	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,38	57.534,58
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.851,60	5.851,60	5.851,60	5.851,60	5.851,60	5.851,63	35.109,63
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.457,14	1.457,14	1.457,14	1.457,14	1.457,14	1.457,15	8.742,85
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	877,70	877,70	877,70	877,70	877,70	877,81	5.266,31
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521,54	521,54	521,54	521,54	521,54	521,55	3.129,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	343,22	343,22	343,22	343,22	343,22	343,27	2.059,37
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204,52	204,52	204,52	204,52	204,52	204,57	1.227,17
	Total Unidade:	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,04	9.589,38	57.534,58

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,38	95.064,38
04.122	Administração Geral	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,38	95.064,38
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,38	95.064,38
04.122.0002.2.606	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,38	95.064,38
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.430,18	10.430,18	10.430,18	10.430,18	10.430,18	10.430,29	62.581,19
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.113,50	2.113,50	2.113,50	2.113,50	2.113,50	2.113,50	12.681,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.564,50	1.564,50	1.564,50	1.564,50	1.564,50	1.564,50	9.387,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	387,56	387,56	387,56	387,56	387,56	387,62	2.325,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	388,54	388,54	388,54	388,54	388,54	388,65	2.331,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	389,74	389,74	389,74	389,74	389,74	389,77	2.338,47
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569,98	569,98	569,98	569,98	569,98	570,05	3.419,95
	Total Unidade:	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,00	15.844,38	95.064,38

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	702,82	702,82	702,82	702,82	702,82	703,05	4.217,15
04.123	Administração Financeira	702,82	702,82	702,82	702,82	702,82	703,05	4.217,15
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	702,82	702,82	702,82	702,82	702,82	703,05	4.217,15
04.123.0002.2.601	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	702,82	702,82	702,82	702,82	702,82	703,05	4.217,15
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	210,08	210,08	210,08	210,08	210,08	210,10	1.260,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172,30	172,30	172,30	172,30	172,30	172,40	1.033,90
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,04	105,04	105,04	105,04	105,04	105,05	630,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215,40	215,40	215,40	215,40	215,40	215,50	1.292,50
	Total Unidade:	702,82	702,82	702,82	702,82	702,82	703,05	4.217,15

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,46	63.895,36
04.122	Administração Geral	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,46	63.895,36
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,46	63.895,36
04.122.0002.2.701	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SI	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,46	63.895,36
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.581,90	5.581,90	5.581,90	5.581,90	5.581,90	5.582,00	33.491,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.121,04	2.121,04	2.121,04	2.121,04	2.121,04	2.121,05	12.726,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.004,00	12.023,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501,24	501,24	501,24	501,24	501,24	501,30	3.007,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	235,54	235,54	235,54	235,54	235,54	235,55	1.413,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	1.233,36
	Total Unidade:	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,18	10.649,46	63.895,36

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	137.049,32	137.049,32	137.049,32	137.049,32	137.049,32	137.050,24	822.296,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,20	161.322,60
15.451.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,08	26.887,20	161.322,60
15.451.0006.1.702	REFORMA E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
15.451.0006.1.705	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URE	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,30	93.577,60
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,26	15.596,30	93.577,60
15.451.0006.1.720	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONJUNTO MILTON VALHARINI	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
15.451.0006.2.715	Contrato de Rateio CINDEPAR	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
15.452	Serviços Urbanos	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.163,04	660.974,24
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.163,04	660.974,24
15.452.0006.2.702	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.162,24	110.163,04	660.974,24
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.086,96	37.086,96	37.086,96	37.086,96	37.086,96	37.086,99	222.521,79
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.479,62	3.479,62	3.479,62	3.479,62	3.479,62	3.479,65	20.877,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.640,68	5.640,68	5.640,68	5.640,68	5.640,68	5.640,85	33.844,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.906,84	29.906,84	29.906,84	29.906,84	29.906,84	29.907,05	179.441,25
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CC	4.680,12	4.680,12	4.680,12	4.680,12	4.680,12	4.680,15	28.080,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.798,04	28.798,04	28.798,04	28.798,04	28.798,04	28.798,30	172.788,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569,98	569,98	569,98	569,98	569,98	570,05	3.419,95
26	Transporte	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
26.782.0012	ESPORTE E LAZER	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
26.782.0012.1.719	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
	Total Unidade:	140.382,64	140.382,64	140.382,64	140.382,64	140.382,64	140.383,64	842.296,84

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
26	Transporte	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,74	298.910,64
26.782	Transporte Rodoviário	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,74	298.910,64
26.782.0007	TRANSPORTE	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,74	298.910,64
26.782.0007.2.703	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,74	298.910,64
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.231,46	16.231,46	16.231,46	16.231,46	16.231,46	16.231,56	97.388,86
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.146,88	4.146,88	4.146,88	4.146,88	4.146,88	4.146,94	24.881,34
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.132,56	3.132,56	3.132,56	3.132,56	3.132,56	3.132,62	18.795,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.694,62	13.694,62	13.694,62	13.694,62	13.694,62	13.694,65	82.167,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.612,86	12.612,86	12.612,86	12.612,86	12.612,86	12.612,97	75.677,27
	Total Unidade:	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,38	49.818,74	298.910,64

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.343,73	1.490.051,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,59	40.803,09
15.451.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,59	40.803,09
15.451.0006.1.712	EXTENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBL	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,59	40.803,09
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,50	6.800,59	40.803,09
15.452	Serviços Urbanos	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.543,14	1.449.248,64
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.543,14	1.449.248,64
15.452.0006.1.721	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
15.452.0006.1.722	CONSTRUÇÃO E/OU REPAROS DE CALÇADAS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
15.452.0006.1.723	REFORMAS E MELHORIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
15.452.0006.2.704	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	157.939,18	157.939,18	157.939,18	157.939,18	157.939,18	157.939,82	947.635,72
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	94.968,00	94.968,00	94.968,00	94.968,00	94.968,00	94.968,14	569.808,14
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.444,60	14.444,60	14.444,60	14.444,60	14.444,60	14.444,79	86.667,79
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.384,78	30.384,78	30.384,78	30.384,78	30.384,78	30.384,99	182.308,89
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CC	5.533,98	5.533,98	5.533,98	5.533,98	5.533,98	5.533,99	33.203,89
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.402,26	12.402,26	12.402,26	12.402,26	12.402,26	12.402,35	74.413,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	1.233,36
15.452.0006.2.706	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	7.023,12	7.023,12	7.023,12	7.023,12	7.023,12	7.023,32	42.138,92
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	463,32	463,32	463,32	463,32	463,32	463,40	2.780,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46,02	46,02	46,02	46,02	46,02	46,07	276,17
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.303,70	6.303,70	6.303,70	6.303,70	6.303,70	6.303,75	37.822,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210,08	210,08	210,08	210,08	210,08	210,10	1.260,50
15.452.0006.2.707	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.952,22	65.952,22	65.952,22	65.952,22	65.952,22	65.952,58	395.713,68
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.113,80	19.113,80	19.113,80	19.113,80	19.113,80	19.113,99	114.682,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	46.838,42	46.838,42	46.838,42	46.838,42	46.838,42	46.838,59	281.030,69
15.452.0006.2.708	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO	7.196,92	7.196,92	7.196,92	7.196,92	7.196,92	7.197,30	43.181,90
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	525,36	525,36	525,36	525,36	525,36	525,45	3.152,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79,94	79,94	79,94	79,94	79,94	80,04	479,74
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.202,94	4.202,94	4.202,94	4.202,94	4.202,94	4.202,96	25.217,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,50	12.608,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287,28	287,28	287,28	287,28	287,28	287,35	1.723,75
15.452.0006.2.709	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	929,70	929,70	929,70	929,70	929,70	929,92	5.578,42
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	386,82	386,82	386,82	386,82	386,82	386,90	2.321,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,28	50,28	50,28	50,28	50,28	50,35	301,75

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.341,60	248.343,73	1.490.051,73
15.452	Serviços Urbanos	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.543,14	1.449.248,64
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.541,10	241.543,14	1.449.248,64
15.452.0006.2.709	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	929,70	929,70	929,70	929,70	929,70	929,92	5.578,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288,08	288,08	288,08	288,08	288,08	288,10	1.728,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	204,52	204,52	204,52	204,52	204,52	204,57	1.227,17
16	Habitação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
16.482	Habitação Urbana	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
16.482.0006	HABITAÇÃO E URBANISMO	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
16.482.0006.1.718	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
20	Agricultura	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,65	19.077,25
20.609	Defesa Agropecuária	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,65	19.077,25
20.609.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,65	19.077,25
20.609.0009.2.705	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,52	3.179,65	19.077,25
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,95	12.605,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319,50	319,50	319,50	319,50	319,50	319,50	1.917,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	471,08	471,08	471,08	471,08	471,08	471,10	2.826,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	288,08	288,08	288,08	288,08	288,08	288,10	1.728,50
	Total Unidade:	268.187,78	268.187,78	268.187,78	268.187,78	268.187,78	268.190,08	1.609.128,98

Unidade Orçamentária: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.625,10	369.747,90
08.244	Assistência Comunitária	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.625,10	369.747,90
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.625,10	369.747,90
08.244.0017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FM/	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.625,10	369.747,90
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	862,12	862,12	862,12	862,12	862,12	862,15	5.172,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.047,46	36.047,46	36.047,46	36.047,46	36.047,46	36.047,67	216.284,97
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	8.110,28	8.110,28	8.110,28	8.110,28	8.110,28	8.110,35	48.661,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	290,58	290,58	290,58	290,58	290,58	290,60	1.743,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.093,94	7.093,94	7.093,94	7.093,94	7.093,94	7.093,98	42.563,68
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.220,18	9.220,18	9.220,18	9.220,18	9.220,18	9.220,35	55.321,25
	Total Unidade:	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.624,56	61.625,10	369.747,90

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.193,40	139.157,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.193,40	139.157,50
08.243.0017	AÇÃO SOCIAL	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.193,40	139.157,50
08.243.0017.1.804	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
08.243.0017.6.802	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	1.545,38	1.545,38	1.545,38	1.545,38	1.545,38	1.545,60	9.272,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,36	525,36	525,36	525,36	525,36	525,45	3.152,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	288,08	288,08	288,08	288,08	288,08	288,10	1.728,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	525,36	525,36	525,36	525,36	525,36	525,45	3.152,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206,58	206,58	206,58	206,58	206,58	206,60	1.239,50
08.243.0017.6.803	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.814,12	20.814,12	20.814,12	20.814,12	20.814,12	20.814,40	124.885,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.901,24	13.901,24	13.901,24	13.901,24	13.901,24	13.901,30	83.407,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.058,12	3.058,12	3.058,12	3.058,12	3.058,12	3.058,15	18.348,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,36	2.250,36	2.250,36	2.250,36	2.250,36	2.250,45	13.502,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.150,54	1.150,54	1.150,54	1.150,54	1.150,54	1.150,55	6.903,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453,86	453,86	453,86	453,86	453,86	453,95	2.723,25
	Total Unidade:	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.192,82	23.193,40	139.157,50

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,50	10.249,50
08.244	Assistência Comunitária	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,50	10.249,50
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,50	10.249,50
08.244.0017.2.804	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,50	10.249,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,36	525,36	525,36	525,36	525,36	525,45	3.152,25
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	342,36	342,36	342,36	342,36	342,36	342,45	2.054,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	105,04	105,04	105,04	105,04	105,04	105,05	630,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	525,36	525,36	525,36	525,36	525,36	525,45	3.152,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210,08	210,08	210,08	210,08	210,08	210,10	1.260,50
	Total Unidade:	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,20	1.708,50	10.249,50

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.963,27	647.777,57
08.244	Assistência Comunitária	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.963,27	647.777,57
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.963,27	647.777,57
08.244.0017.2.805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.962,86	107.963,27	647.777,57
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	67.604,46	67.604,46	67.604,46	67.604,46	67.604,46	67.604,52	405.626,82
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.872,78	14.872,78	14.872,78	14.872,78	14.872,78	14.872,85	89.236,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.282,54	10.282,54	10.282,54	10.282,54	10.282,54	10.282,55	61.695,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.405,86	8.405,86	8.405,86	8.405,86	8.405,86	8.405,95	50.435,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	2.958,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,90	25.217,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,50	12.608,50
23	Comércio e Serviços	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
23.334.0008	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
23.334.0008.1.803	CONTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
	Total Unidade:	112.129,52	112.129,52	112.129,52	112.129,52	112.129,52	112.129,97	672.777,57

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.087,14	846.519,34
10.301	Atenção Básica	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.087,14	846.519,34
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.087,14	846.519,34
10.301.0016.2.901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.087,14	846.519,34
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	44.372,64	44.372,64	44.372,64	44.372,64	44.372,64	44.372,80	266.236,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.651,40	5.651,40	5.651,40	5.651,40	5.651,40	5.651,50	33.908,50
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.013,20	8.013,20	8.013,20	8.013,20	8.013,20	8.013,27	48.079,27
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	10.528,82	10.528,82	10.528,82	10.528,82	10.528,82	10.528,90	63.173,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.676,66	16.676,66	16.676,66	16.676,66	16.676,66	16.676,70	100.060,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	53.742,86	53.742,86	53.742,86	53.742,86	53.742,86	53.743,02	322.457,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,95	12.605,25
	Total Unidade:	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.086,44	141.087,14	846.519,34

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.900,44	4.829.378,74
10.301	Atenção Básica	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.742,80	4.648.437,60
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.742,80	4.648.437,60
10.301.0016.1.901	OBRAS E/OU REFORMA EM PRÉDIOS PUBLICOS	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
10.301.0016.1.914	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.301.0016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	211.614,26	211.614,26	211.614,26	211.614,26	211.614,26	211.615,15	1.269.686,45
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	91.979,90	91.979,90	91.979,90	91.979,90	91.979,90	91.980,00	551.879,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.465,36	6.465,36	6.465,36	6.465,36	6.465,36	6.465,45	38.792,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.887,60	15.887,60	15.887,60	15.887,60	15.887,60	15.887,68	95.325,68
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	3.206,18	3.206,18	3.206,18	3.206,18	3.206,18	3.206,35	19.237,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.251,90	35.251,90	35.251,90	35.251,90	35.251,90	35.252,02	211.511,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,60	30.261,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	48.599,02	48.599,02	48.599,02	48.599,02	48.599,02	48.599,15	291.594,25
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,86	3.079,95	18.479,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,95	12.605,25
10.301.0016.2.904	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	320.927,50	320.927,50	320.927,50	320.927,50	320.927,50	320.928,27	1.925.565,77
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	95.205,40	95.205,40	95.205,40	95.205,40	95.205,40	95.206,50	571.232,50
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.756,14	14.756,14	14.756,14	14.756,14	14.756,14	14.756,26	88.536,96
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.142,94	2.142,94	2.142,94	2.142,94	2.142,94	2.143,05	12.857,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.473,36	45.473,36	45.473,36	45.473,36	45.473,36	45.473,55	272.840,35
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.417,24	3.417,24	3.417,24	3.417,24	3.417,24	3.417,26	20.503,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	158.912,38	158.912,38	158.912,38	158.912,38	158.912,38	158.912,60	953.474,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
10.301.0016.2.905	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	157.649,46	157.649,46	157.649,46	157.649,46	157.649,46	157.650,33	945.897,63
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.373,40	10.373,40	10.373,40	10.373,40	10.373,40	10.373,50	62.240,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.891,04	1.891,04	1.891,04	1.891,04	1.891,04	1.891,12	11.346,32
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.314,94	2.314,94	2.314,94	2.314,94	2.314,94	2.315,05	13.889,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.543,56	40.543,56	40.543,56	40.543,56	40.543,56	40.543,79	243.261,59
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	5.090,62	5.090,62	5.090,62	5.090,62	5.090,62	5.090,65	30.543,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	562,74	562,74	562,74	562,74	562,74	562,80	3.376,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.661,16	75.661,16	75.661,16	75.661,16	75.661,16	75.661,30	453.967,10
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.212,00	21.212,00	21.212,00	21.212,00	21.212,00	21.212,12	127.272,12
10.301.0016.2.906	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.259,15	247.551,75
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.909,14	15.909,14	15.909,14	15.909,14	15.909,14	15.909,30	95.455,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.249,06	12.249,06	12.249,06	12.249,06	12.249,06	12.249,20	73.494,50

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.900,44	4.829.378,74
10.301	Atenção Básica	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.742,80	4.648.437,60
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.738,96	774.742,80	4.648.437,60
10.301.0016.2.906	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.258,52	41.259,15	247.551,75
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	115,78	115,78	115,78	115,78	115,78	115,85	694,75
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,62	3.763,65	22.581,75
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298,82	298,82	298,82	298,82	298,82	298,90	1.793,00
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,44	1.132,55	6.794,75
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,66	7.789,70	46.738,00
10.301.0016.2.907	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - ESF E ACS	26.606,88	26.606,88	26.606,88	26.606,88	26.606,88	26.607,35	159.641,75
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.992,78	13.992,78	13.992,78	13.992,78	13.992,78	13.992,85	83.956,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.480,94	1.480,94	1.480,94	1.480,94	1.480,94	1.481,05	8.885,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.104,40	1.104,40	1.104,40	1.104,40	1.104,40	1.104,50	6.626,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.666,52	8.666,52	8.666,52	8.666,52	8.666,52	8.666,65	51.999,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342,20	342,20	342,20	342,20	342,20	342,25	2.053,25
10.301.0016.2.909	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP / SAMU	13.995,64	13.995,64	13.995,64	13.995,64	13.995,64	13.995,80	83.974,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.002,90	10.002,90	10.002,90	10.002,90	10.002,90	10.003,00	60.017,50
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.992,74	3.992,74	3.992,74	3.992,74	3.992,74	3.992,80	23.956,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.298,25	61.787,75
10.302.0016	SAUDE PARA TODOS	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.297,90	10.298,25	61.787,75
10.302.0016.1.915	REFORMA E/OU MELHORIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.302.0016.2.908	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	8.631,24	8.631,24	8.631,24	8.631,24	8.631,24	8.631,55	51.787,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.688,88	5.688,88	5.688,88	5.688,88	5.688,88	5.689,10	34.133,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	2.942,36	2.942,36	2.942,36	2.942,36	2.942,36	2.942,45	17.654,25
10.304	Vigilância Sanitária	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.859,39	119.153,39
10.304.0016	SAUDE PARA TODOS	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.859,39	119.153,39
10.304.0016.2.903	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.858,80	19.859,39	119.153,39
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.332,72	6.332,72	6.332,72	6.332,72	6.332,72	6.332,90	37.996,50
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494,40	494,40	494,40	494,40	494,40	494,50	2.966,50
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621,28	621,28	621,28	621,28	621,28	621,35	3.727,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.853,06	4.853,06	4.853,06	4.853,06	4.853,06	4.853,09	29.118,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.434,14	4.434,14	4.434,14	4.434,14	4.434,14	4.434,30	26.605,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.123,20	3.123,20	3.123,20	3.123,20	3.123,20	3.123,25	18.739,25
	Total Unidade:	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.895,66	804.900,44	4.829.378,74

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.240,10	235.435,50
12.361	Ensino Fundamental	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.240,10	235.435,50
12.361.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.240,10	235.435,50
12.361.0002.2.101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.240,10	235.435,50
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.154,46	21.154,46	21.154,46	21.154,46	21.154,46	21.154,70	126.927,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.489,16	4.489,16	4.489,16	4.489,16	4.489,16	4.489,20	26.935,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,68	1.150,68	1.150,68	1.150,68	1.150,68	1.150,85	6.904,25
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	12.738,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.846,68	6.846,68	6.846,68	6.846,68	6.846,68	6.846,85	41.080,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	999,84	999,84	999,84	999,84	999,84	1.000,05	5.999,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.382,72	1.382,72	1.382,72	1.382,72	1.382,72	1.382,90	8.296,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092,54	1.092,54	1.092,54	1.092,54	1.092,54	1.092,55	6.555,25
	Total Unidade:	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.239,08	39.240,10	235.435,50

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.489,91	2.672.931,81
12.361	Ensino Fundamental	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.489,91	2.672.931,81
12.361.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.489,91	2.672.931,81
12.361.0010.1.101	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE SALAS DE.	936,40	936,40	936,40	936,40	936,40	936,50	5.618,50
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	936,40	936,40	936,40	936,40	936,40	936,50	5.618,50
12.361.0010.1.115	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
12.361.0010.2.102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME	270.737,30	270.737,30	270.737,30	270.737,30	270.737,30	270.737,75	1.624.424,25
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463,32	463,32	463,32	463,32	463,32	463,40	2.780,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	230.346,08	230.346,08	230.346,08	230.346,08	230.346,08	230.346,19	1.382.076,59
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.209,26	36.209,26	36.209,26	36.209,26	36.209,26	36.209,36	217.255,66
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.316,82	2.316,82	2.316,82	2.316,82	2.316,82	2.316,90	13.901,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	926,74	926,74	926,74	926,74	926,74	926,80	5.560,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475,08	475,08	475,08	475,08	475,08	475,10	2.850,50
12.361.0010.2.103	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	165.481,36	165.481,36	165.481,36	165.481,36	165.481,36	165.482,26	992.889,06
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	99.699,94	99.699,94	99.699,94	99.699,94	99.699,94	99.700,03	598.199,73
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.013,56	16.013,56	16.013,56	16.013,56	16.013,56	16.013,76	96.081,56
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,32	18.885,40	113.312,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.543,04	24.543,04	24.543,04	24.543,04	24.543,04	24.543,32	147.258,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.154,68	3.154,68	3.154,68	3.154,68	3.154,68	3.154,85	18.928,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.184,82	3.184,82	3.184,82	3.184,82	3.184,82	3.184,90	19.109,00
	Total Unidade:	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.488,38	445.489,91	2.672.931,81

Paraná Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.074,99	486.444,79
12.361	Ensino Fundamental	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.074,99	486.444,79
12.361.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.074,99	486.444,79
12.361.0010.1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	926,74	926,74	926,74	926,74	926,74	926,80	5.560,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926,74	926,74	926,74	926,74	926,74	926,80	5.560,50
12.361.0010.2.104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	23.840,54	23.840,54	23.840,54	23.840,54	23.840,54	23.840,79	143.043,49
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101,16	101,16	101,16	101,16	101,16	101,20	607,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.711,16	17.711,16	17.711,16	17.711,16	17.711,16	17.711,20	106.267,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.693,78	2.693,78	2.693,78	2.693,78	2.693,78	2.693,85	16.162,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.871,12	2.871,12	2.871,12	2.871,12	2.871,12	2.871,14	17.226,74
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	463,32	463,32	463,32	463,32	463,32	463,40	2.780,00
12.361.0010.2.105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	56.306,68	56.306,68	56.306,68	56.306,68	56.306,68	56.307,40	337.840,80
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.920,94	9.920,94	9.920,94	9.920,94	9.920,94	9.921,05	59.525,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.417,90	1.417,90	1.417,90	1.417,90	1.417,90	1.418,00	8.507,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	463,32	463,32	463,32	463,32	463,32	463,40	2.780,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.352,88	40.352,88	40.352,88	40.352,88	40.352,88	40.353,15	242.117,55
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.891,56	3.891,56	3.891,56	3.891,56	3.891,56	3.891,70	23.349,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260,08	260,08	260,08	260,08	260,08	260,10	1.560,50
	Total Unidade:	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.073,96	81.074,99	486.444,79

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10
12.306	Alimentação e Nutrição	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10
12.306.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10
12.306.0010.2.106	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10
	Total Unidade:	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,16	25.355,30	152.131,10

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.482,10	392.887,50
12.365	Educação Infantil	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.482,10	392.887,50
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.482,10	392.887,50
12.365.0010.2.107	MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRO	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.482,10	392.887,50
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463,32	463,32	463,32	463,32	463,32	463,40	2.780,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	39.343,02	39.343,02	39.343,02	39.343,02	39.343,02	39.343,15	236.058,25
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.248,06	6.248,06	6.248,06	6.248,06	6.248,06	6.248,20	37.488,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	503,70	503,70	503,70	503,70	503,70	503,75	3.022,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.791,42	11.791,42	11.791,42	11.791,42	11.791,42	11.791,65	70.748,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	570,40	570,40	570,40	570,40	570,40	570,50	3.422,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.351,96	6.351,96	6.351,96	6.351,96	6.351,96	6.352,20	38.112,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209,20	209,20	209,20	209,20	209,20	209,25	1.255,25
	Total Unidade:	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.481,08	65.482,10	392.887,50

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.296,10	79.773,50
13.392	Difusão Cultural	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.296,10	79.773,50
13.392.0011	APOIO A CULTURA	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.296,10	79.773,50
13.392.0011.1.113	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
13.392.0011.2.108	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	8.560,06	8.560,06	8.560,06	8.560,06	8.560,06	8.560,45	51.360,75
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101,16	101,16	101,16	101,16	101,16	101,20	607,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.303,44	5.303,44	5.303,44	5.303,44	5.303,44	5.303,55	31.820,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,44	806,44	806,44	806,44	806,44	806,55	4.838,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	288,08	288,08	288,08	288,08	288,08	288,10	1.728,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	654,08	654,08	654,08	654,08	654,08	654,10	3.924,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386,82	386,82	386,82	386,82	386,82	386,90	2.321,00
13.392.0011.2.109	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	3.068,76	3.068,76	3.068,76	3.068,76	3.068,76	3.068,95	18.412,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,86	2.100,95	12.605,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	387,40	387,40	387,40	387,40	387,40	387,50	2.324,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	580,50	580,50	580,50	580,50	580,50	580,50	3.483,00
	Total Unidade:	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.295,48	13.296,10	79.773,50

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.768,35	238.606,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.768,35	238.606,25
20.608.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.768,35	238.606,25
20.608.0009.2.111	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MAI	23.253,68	23.253,68	23.253,68	23.253,68	23.253,68	23.254,10	139.522,50
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46,32	46,32	46,32	46,32	46,32	46,40	278,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.803,36	10.803,36	10.803,36	10.803,36	10.803,36	10.803,45	64.820,25
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.010,62	2.010,62	2.010,62	2.010,62	2.010,62	2.010,65	12.063,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.643,16	1.643,16	1.643,16	1.643,16	1.643,16	1.643,20	9.859,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.848,50	6.848,50	6.848,50	6.848,50	6.848,50	6.848,50	41.091,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	398,40	398,40	398,40	398,40	398,40	398,50	2.390,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483,28	483,28	483,28	483,28	483,28	483,35	2.899,75
20.608.0009.2.112	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	16.513,90	16.513,90	16.513,90	16.513,90	16.513,90	16.514,25	99.083,75
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.899,82	5.899,82	5.899,82	5.899,82	5.899,82	5.899,90	35.399,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.297,82	1.297,82	1.297,82	1.297,82	1.297,82	1.297,90	7.787,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	897,24	897,24	897,24	897,24	897,24	897,30	5.383,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,50	6.540,50	6.540,50	6.540,50	6.540,50	6.540,50	39.243,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	387,40	387,40	387,40	387,40	387,40	387,50	2.324,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471,08	471,08	471,08	471,08	471,08	471,10	2.826,50
	Total Unidade:	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.767,58	39.768,35	238.606,25

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,05	21.120,25
20.606	Extensão Rural	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,05	21.120,25
20.606.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,04	3.520,05	21.120,25
20.606.0009.1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,04	1.020,05	6.120,25
20.606.0009.1.112	CONSTRUÇÃO DE TANQUES ESCAVADOS PARA CULTIVO DE	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
26	Transporte	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
26.782.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
26.782.0006.1.116	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VILA RURAL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
	Total Unidade:	7.686,70	7.686,70	7.686,70	7.686,70	7.686,70	7.686,75	46.120,25

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.676,10	124.055,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.676,10	124.055,00
18.541.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.676,10	124.055,00
18.541.0009.2.113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	17.481,16	17.481,16	17.481,16	17.481,16	17.481,16	17.481,45	104.887,25
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46,32	46,32	46,32	46,32	46,32	46,40	278,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.556,62	5.556,62	5.556,62	5.556,62	5.556,62	5.556,65	33.339,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.671,32	3.671,32	3.671,32	3.671,32	3.671,32	3.671,40	22.028,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,15	17.100,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	288,08	288,08	288,08	288,08	288,08	288,10	1.728,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,12	2.850,15	17.100,75
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.218,58	2.218,58	2.218,58	2.218,58	2.218,58	2.218,60	13.311,50
18.541.0009.2.211	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIE	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,65	19.167,75
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,62	3.194,65	19.167,75
	Total Unidade:	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.675,78	20.676,10	124.055,00

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,70	95.667,00
04.695	Turismo	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,70	95.667,00
04.695.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,70	95.667,00
04.695.0002.2.115	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,46	15.944,70	95.667,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.866,12	4.866,12	4.866,12	4.866,12	4.866,12	4.866,15	29.196,75
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.153,28	2.153,28	2.153,28	2.153,28	2.153,28	2.153,35	12.919,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,58	5.043,60	30.261,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.362,28	3.362,28	3.362,28	3.362,28	3.362,28	3.362,35	20.173,75
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519,20	519,20	519,20	519,20	519,20	519,25	3.115,25
23	Comércio e Serviços	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
23.695	Turismo	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
23.695.0012	ESPORTE E LAZER	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
23.695.0012.1.114	CONSTRUÇÃO DA PRAINHA MUNICIPAL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
	Total Unidade:	16.777,78	16.777,78	16.777,78	16.777,78	16.777,78	16.778,10	100.667,00

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,75	125.905,75
27.812	Desporto Comunitário	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,75	125.905,75
27.812.0012	ESPORTE E LAZER	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,75	125.905,75
27.812.0012.1.103	REFORMAS DO GINÁSIO DE ESPORTES	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	28.263,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	4.710,50	28.263,00
27.812.0012.1.121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESPORTE	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
27.812.0012.2.110	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	15.440,38	15.440,38	15.440,38	15.440,38	15.440,38	15.440,85	92.642,75
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.348,82	7.348,82	7.348,82	7.348,82	7.348,82	7.348,90	44.093,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.117,58	1.117,58	1.117,58	1.117,58	1.117,58	1.117,60	6.705,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,82	4.202,90	25.217,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	215,40	215,40	215,40	215,40	215,40	215,50	1.292,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,50	12.608,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454,36	454,36	454,36	454,36	454,36	454,45	2.726,25
	Total Unidade:	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,20	20.984,75	125.905,75

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.691,28	2.266.145,78
09.272	Previdência do Regime Estatutário	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.691,28	2.266.145,78
09.272.0003	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIARIA	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.691,28	2.266.145,78
09.272.0003.2.021	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.691,28	2.266.145,78
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM/	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,32	275.248,43	1.651.490,03
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,28	82.874,35	497.245,75
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.464,00	1.464,00	1.464,00	1.464,00	1.464,00	1.464,00	8.784,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	457,50	2.745,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.065,16	10.065,16	10.065,16	10.065,16	10.065,16	10.065,20	60.391,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	915,00	915,00	915,00	915,00	915,00	915,00	5.490,00
	Total Unidade:	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.690,90	377.691,28	2.266.145,78

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
99.999	Reserva de Contingência	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
	Total Unidade:	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,16	2.780,25	16.681,05
	Total Geral:	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.635,18	3.615.658,57	21.693.834,47

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Paraná

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	3.615.639,10	3.615.639,10	3.615.639,10	3.615.639,10	3.615.639,10	3.615.638,97	21.693.834,47
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.032.773,32	4.032.773,32	4.032.773,32	4.032.773,32	4.032.773,32	4.032.773,12	24.196.639,72
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	149.662,30	149.662,30	149.662,30	149.662,30	149.662,30	149.662,60	897.974,10
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	132.034,04	132.034,04	132.034,04	132.034,04	132.034,04	132.034,09	792.204,29
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	67.542,52	67.542,52	67.542,52	67.542,52	67.542,52	67.542,50	405.255,10
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	32.614,00	32.614,00	32.614,00	32.614,00	32.614,00	32.613,94	195.683,94
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	151.497,24
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	15.149,72	15.149,72	15.149,72	15.149,72	15.149,72	15.149,74	90.898,34
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,41	37.874,31
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,39	22.724,59
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	631,24	631,24	631,24	631,24	631,24	631,24	3.787,44
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	378,74	378,74	378,74	378,74	378,74	378,76	2.272,46
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	157,82	157,82	157,82	157,82	157,82	157,76	946,86
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	94,68	94,68	94,68	94,68	94,68	94,72	568,12
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	6.312,40	6.312,40	6.312,40	6.312,40	6.312,40	6.312,31	37.874,31
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,39	22.724,59
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,08	9.468,58
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	946,86	946,86	946,86	946,86	946,86	946,84	5.681,14
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	252,47	1.514,97
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	63,12	63,12	63,12	63,12	63,12	63,14	378,74
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivo	34.928,52	34.928,52	34.928,52	34.928,52	34.928,52	34.928,56	209.571,16
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	33.666,06	33.666,06	33.666,06	33.666,06	33.666,06	33.666,01	201.996,31
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	20.199,64	20.199,64	20.199,64	20.199,64	20.199,64	20.199,59	121.197,79
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	8.416,52	8.416,52	8.416,52	8.416,52	8.416,52	8.416,48	50.499,08
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	5.049,90	5.049,90	5.049,90	5.049,90	5.049,90	5.049,94	30.299,44
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	252,47	1.514,97
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	63,12	63,12	63,12	63,12	63,12	63,14	378,74
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	252,47	1.514,97
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	63,12	63,12	63,12	63,12	63,12	63,14	378,74
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	252,47	1.514,97
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	63,12	63,12	63,12	63,12	63,12	63,14	378,74
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,13	107.310,53
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na For	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,13	107.310,53
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,13	107.310,53
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,08	17.885,13	107.310,53
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	11.572,70	11.572,70	11.572,70	11.572,70	11.572,70	11.572,72	69.436,22
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	6.943,62	6.943,62	6.943,62	6.943,62	6.943,62	6.943,63	41.661,73
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Execu	2.893,18	2.893,18	2.893,18	2.893,18	2.893,18	2.893,16	17.359,06
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.735,90	1.735,90	1.735,90	1.735,90	1.735,90	1.735,93	10.415,43
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,41	37.874,31
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	3.787,42	3.787,42	3.787,42	3.787,42	3.787,42	3.787,47	22.724,57
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legisl	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,10	1.578,08	9.468,58
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	946,86	946,86	946,86	946,86	946,86	946,86	5.681,16
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,46	279.638,66
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,46	279.638,66
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,44	46.606,46	279.638,66
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	42.082,56	42.082,56	42.082,56	42.082,56	42.082,56	42.082,60	252.495,40
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Ser	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	25.249,54	151.497,24
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sob	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,65	63.123,85
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,41	37.874,31
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.052,08	1.052,08	1.052,08	1.052,08	1.052,08	1.051,99	6.312,39
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Ser	631,24	631,24	631,24	631,24	631,24	631,23	3.787,43

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sob	263,02	263,02	263,02	263,02	263,02	263,00	1.578,10
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	157,82	157,82	157,82	157,82	157,82	157,76	946,86
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,26	18.937,16
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Ser	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,70	11.362,30
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sob	789,04	789,04	789,04	789,04	789,04	789,09	4.734,29
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	473,42	473,42	473,42	473,42	473,42	473,47	2.840,57
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	315,62	315,62	315,62	315,62	315,62	315,61	1.893,71
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Ser	189,38	189,38	189,38	189,38	189,38	189,33	1.136,23
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sob	78,90	78,90	78,90	78,90	78,90	78,93	473,43
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	47,34	47,34	47,34	47,34	47,34	47,35	284,05
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.628,26	17.628,26	17.628,26	17.628,26	17.628,26	17.628,51	105.769,81
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,96	27.143,26
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,86	4.523,96	27.143,26
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	3.892,64	3.892,64	3.892,64	3.892,64	3.892,64	3.892,63	23.355,83
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,55	78.626,55
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em C	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,40	13.104,55	78.626,55
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	12.473,18	12.473,18	12.473,18	12.473,18	12.473,18	12.473,22	74.839,12
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	420,82	420,82	420,82	420,82	420,82	420,85	2.524,95
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,24	631,24
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	127.510,20	127.510,20	127.510,20	127.510,20	127.510,20	127.510,04	765.061,04
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,46	506.253,26
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,46	506.253,26
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,56	84.375,46	506.253,26
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,08	504.990,78
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo -	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,14	84.165,08	504.990,78
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativ	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,58	258.807,78
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço c	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,58	258.807,78
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,58	258.807,78
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,64	43.134,58	258.807,78
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	102.471,06	102.471,06	102.471,06	102.471,06	102.471,06	102.470,97	614.826,27
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,08	6.312,38
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,08	6.312,38
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudê	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,08	6.312,38
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,08	6.312,38
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,08	6.312,38
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.418,89	608.513,89
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.419,00	101.418,89	608.513,89
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	420,84	420,84	420,84	420,84	420,84	420,75	2.524,95
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	420,84	420,84	420,84	420,84	420,84	420,75	2.524,95
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	RAF Contas Vinculadas Fonte 494	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48
4.1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	RAF Contas Vinculadas Fonte 518	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,37	1.262,47
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,14	605.988,94
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,16	100.998,14	605.988,94
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.082,94	5.082,94	5.082,94	5.082,94	5.082,94	5.082,84	30.497,54
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	526,04	526,04	526,04	526,04	526,04	525,99	3.156,19
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais G	526,04	526,04	526,04	526,04	526,04	525,99	3.156,19
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (	526,04	526,04	526,04	526,04	526,04	525,99	3.156,19
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	526,04	526,04	526,04	526,04	526,04	525,99	3.156,19
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,85	27.341,35
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,85	27.341,35
4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,85	27.341,35
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,90	4.556,85	27.341,35
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	3.647.958,48	3.647.958,48	3.647.958,48	3.647.958,48	3.647.958,48	3.647.958,37	21.887.750,77
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	2.882.300,22	2.882.300,22	2.882.300,22	2.882.300,22	2.882.300,22	2.882.300,28	17.293.801,38

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participaç	2.598.598,42	2.598.598,42	2.598.598,42	2.598.598,42	2.598.598,42	2.598.598,35	15.591.590,45
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	15.149.723,52
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	15.149.723,52
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	2.524.953,92	15.149.723,52
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fund	1.514.972,36	1.514.972,36	1.514.972,36	1.514.972,36	1.514.972,36	1.514.972,31	9.089.834,11
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	631.238,48	631.238,48	631.238,48	631.238,48	631.238,48	631.238,48	3.787.430,88
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fun	378.743,08	378.743,08	378.743,08	378.743,08	378.743,08	378.743,13	2.272.458,53
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,43	441.866,93
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,43	441.866,93
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Impost	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,66	265.120,16
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	18.411,12	18.411,12	18.411,12	18.411,12	18.411,12	18.411,13	110.466,73
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Impos	11.046,68	11.046,68	11.046,68	11.046,68	11.046,68	11.046,64	66.280,04
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Finar	90.477,52	90.477,52	90.477,52	90.477,52	90.477,52	90.477,49	542.865,09
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,13	403.992,63
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,10	67.332,13	403.992,63
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,36	138.872,46
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,36	138.872,46
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,42	23.145,36	138.872,46
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,29	627.307,59
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,26	104.551,29	627.307,59
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,25	451.993,45
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,24	75.332,25	451.993,45
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS Per Ca	3.268,08	3.268,08	3.268,08	3.268,08	3.268,08	3.268,12	19.608,52
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS Desen	4.752,02	4.752,02	4.752,02	4.752,02	4.752,02	4.752,03	28.512,13
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	6.317,60	6.317,60	6.317,60	6.317,60	6.317,60	6.317,60	37.905,60
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	89.040,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Finacneiro da APS Capac	39.971,20	39.971,20	39.971,20	39.971,20	39.971,20	39.971,20	239.827,20
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de Informatização da APS	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,09	48.048,19
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloc	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,02	8.008,09	48.048,19

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiropara Vigilância	1.895,36	1.895,36	1.895,36	1.895,36	1.895,36	1.895,39	11.372,19
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assist. Financeira Compl p/ Agentes	5.936,00	5.936,00	5.936,00	5.936,00	5.936,00	5.936,00	35.616,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro às Ações de Vi	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.210,95	127.265,95
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloc	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.210,95	127.265,95
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços de Assis	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.211,00	21.210,95	127.265,95
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	36.701,06	36.701,06	36.701,06	36.701,06	36.701,06	36.701,14	220.206,44
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,08	119.208,28
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,04	19.868,08	119.208,28
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,65	63.123,85
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,64	10.520,65	63.123,85
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,41	37.874,31
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,38	6.312,41	37.874,31
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,75	292.894,65
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,75	292.894,65
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,78	48.815,75	292.894,65
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Componente Serviço Convivência e	22.303,76	22.303,76	22.303,76	22.303,76	22.303,76	22.303,76	133.822,56
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente do Piso Básico Fixo	22.724,58	22.724,58	22.724,58	22.724,58	22.724,58	22.724,60	136.347,50
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Indice de Gestão Descentralizada I	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,44	3.787,39	22.724,59
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da U	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,26	18.937,16
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – I	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,26	18.937,16
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,18	3.156,26	18.937,16
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira d	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,72	1.893,70	11.362,30
4.1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	789,04	789,04	789,04	789,04	789,04	789,09	4.734,29
4.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira	473,42	473,42	473,42	473,42	473,42	473,47	2.840,57
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Fe	471.080,30	471.080,30	471.080,30	471.080,30	471.080,30	471.080,15	2.826.481,65
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e D	467.224,36	467.224,36	467.224,36	467.224,36	467.224,36	467.224,29	2.803.346,09
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,03	2.272.458,53
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,10	378.743,03	2.272.458,53
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Princ	227.245,86	227.245,86	227.245,86	227.245,86	227.245,86	227.245,82	1.363.475,12

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	94.685,78	94.685,78	94.685,78	94.685,78	94.685,78	94.685,73	568.114,63
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Prir	56.811,46	56.811,46	56.811,46	56.811,46	56.811,46	56.811,48	340.868,78
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,69	460.804,09
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,68	76.800,69	460.804,09
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Princi	46.080,40	46.080,40	46.080,40	46.080,40	46.080,40	46.080,45	276.482,45
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	19.200,18	19.200,18	19.200,18	19.200,18	19.200,18	19.200,12	115.201,02
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Prin	11.520,10	11.520,10	11.520,10	11.520,10	11.520,10	11.520,12	69.120,62
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,49	44.186,69
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,44	7.364,49	44.186,69
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municip	4.418,66	4.418,66	4.418,66	4.418,66	4.418,66	4.418,71	26.512,01
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	1.841,12	1.841,12	1.841,12	1.841,12	1.841,12	1.841,07	11.046,67
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Munici	1.104,66	1.104,66	1.104,66	1.104,66	1.104,66	1.104,71	6.628,01
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,08	25.896,78
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,14	4.316,08	25.896,78
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Finai	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação F	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48
4.1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensaçãc	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	1.262,48
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estadc	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,48	21.873,08
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estac	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,48	21.873,08
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,48	21.873,08
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Cv Transporte Escolar SEED	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,52	3.645,48	21.873,08
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públi	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,94	1.767.467,74
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,94	1.767.467,74
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo (	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,94	1.767.467,74
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,96	294.577,94	1.767.467,74
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Fundeb Mínimo 70% Inciso XI do A	250.391,26	250.391,26	250.391,26	250.391,26	250.391,26	250.391,28	1.502.347,58
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Fundeb Máximo 30% Inciso XI do	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,70	44.186,66	265.120,16
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	23.137,76	23.137,76	23.137,76	23.137,76	23.137,76	23.137,75	138.826,55
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,15	18.937,15
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,15	18.937,15
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,15	18.937,15
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovent	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,15	18.937,15
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,20	3.156,15	18.937,15
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloc	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,56	19.981,60	119.889,40
4.2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Estruturação de Unidades de Atenç	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,80	59.944,70
4.2.4.1.1.50.1.1.02.00.00	Estruturação da Rede de Serviços (	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,78	9.990,80	59.944,70
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil /	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,60	172.660,58	1.035.963,58
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	172.538,52	172.538,52	172.538,52	172.538,52	172.538,52	172.538,51	1.035.231,11
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	122,08	122,08	122,08	122,08	122,08	122,07	732,47
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,48	-3.677.595,38
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,58	-612.932,48	-3.677.595,38
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	-520.350,92	-520.350,92	-520.350,92	-520.350,92	-520.350,92	-520.350,92	-3.122.105,52
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participaç	-519.719,68	-519.719,68	-519.719,68	-519.719,68	-519.719,68	-519.719,69	-3.118.318,09
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,80	-3.029.944,70
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,80	-3.029.944,70

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Paraná

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçãc	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,80	-3.029.944,70
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,78	-504.990,80	-3.029.944,70
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,89	-88.373,39
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,89	-88.373,39
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,90	-14.728,89	-88.373,39
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da U	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,23	-3.787,43
4.9.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – I	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,23	-3.787,43
4.9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,23	-3.787,43
4.9.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,24	-631,23	-3.787,43
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Fe	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,56	-555.489,86
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e D	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,66	-92.581,56	-555.489,86
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,60	-454.491,70
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,60	-454.491,70
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,62	-75.748,60	-454.491,70
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,12	-92.160,82
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,12	-92.160,82
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,14	-15.360,12	-92.160,82
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,84	-8.837,34
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,84	-8.837,34
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,90	-1.472,84	-8.837,34
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**3.615.639,10**	**3.615.639,10**	**3.615.639,10**	**3.615.639,10**	**3.615.639,10**	**3.615.638,97**	**21.693.834,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 020/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **MARIA DE JESUS FERNANDES GONÇALVESmatrícula 15596 CPF-** 030.046.569-65 **RG/ID** 7.886.884-8SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **GARI,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **03 de fevereiro de 2022 atéo dia 03 de maiode 2022 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 à 27/06/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e umdias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 008 DE 2022"

DATA: 03 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Revoga o **Decreto n°. 17/2021,** o qual tem a previsão de gratificação em razão da responsabilidade técnica a contadores, controlador interno e advogado, que desempenham suas funções no Fundo de Previdência Próprio no Município de Uniflor, e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n°. 17/2021, de 24 de fevereiro de 2021, bem como qualquer outro que tiver a previsão de gratificação em razão de responsabilidade técnica.

Art. 2°. Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

QUARTO ADITIVO DE VALOR

Contrato: nº 156/2020

Tomada de Preço: nº 001/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**

Contratada: **ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS ME.**

Objetivo: Aditivo de valor da **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP – Colorado - Pr.**

DO VALOR: **R$** 19.850,16 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos).

Colorado (PR), 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2022.

DISPENSA Nº: 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO JUNTO AO CONSÓRCIO CINDEPAR PARA SERVIÇ MÓVEL NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 009/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

VALOR: R$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.30.00 Ficha – 565 – Fonte 01000-Recursos livres – Material de Consumo	118.500,00
TOTAL			**118.500,00**

Vigência:31-12-2022.

Colorado - PR, 02 de Fevereiro 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 009/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2.007 –	Manter as atividades administrativas e Paço e Municipal	3.3.90.39.90.00 - Ficha 75(Fonte 1000)	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORDO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 010/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2022.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

CNPJ: 76.437.383/0001-21.

VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2.007 –	Manter as atividades administrativas e Paço e Municipal	3.3.90.39.90.00 Ficha 75(Fonte 1000)	R$ 16.500,00
TOTAL			**R$ 16.500,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E APROVAÇÃO JUNTO A BOMPEIROS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 80.906.258/0001-90.

VALOR: 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.906.258/0001-90.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMPOSTAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: F. MONTANA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CNPJ: 32.238.523/0001-67.

VALOR: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **F. MONTANA ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 32.238.523/0001-67.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS EM REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.144.891/0001-85.

VALOR: R$ 10.940,00 (Dez mil novecentos e quarenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA CONTADOR DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO DO LABORATORIO DE ANÁLISES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI.

CNPJ: 10.427.858/0001-90.

VALOR: R$ 4.866,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI.- CNPJ: 10.427.858/0001-90.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TALAS SUROPODALICA PARA ATENDIMENTO A MUNICIPE PORTADORA DE AMIOTROFIA ESPINHAL PROGRESSIVA.

VENCEDOR: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME.

CNPJ: 76.183.128/0001-08.

VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME - CNPJ: 76.183.128/0001-08.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 307/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/01/2022 14:44:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:41
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,5 MM - rolo com 100m
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,56 Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	038	26.907.532/0001-09	2,76	1,56	Sim
2 RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	090	15.292.367/0001-01	2,76	1,59	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	050	31.506.621/0001-75	2,76	1,68	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	079	10.367.732/0001-78	2,76	1,80	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	009	37.227.550/0001-58	1,84	1,84	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	083	76.072.776/0001-89	2,76	2,20	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	008	97.456.636/0001-84	2,26	2,26	Sim
8 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	033	11.175.931/0001-47	2,76	2,34	Sim
9 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	026	07.270.992/0001-16	2,76	2,35	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	068	42.152.392/0001-54	2,76	2,69	Sim
11 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	048	36.673.446/0001-24	3,20	2,74	Sim
12 RDLED COMERCIAL EIRELI	021	29.413.075/0001-86	2,76	2,75	Sim
13 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	002	43.828.319/0001-12	2,76	2,76	Sim
14 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	011	85.093.433/0001-91	2,76	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	059	36.999.018/0001-96	2,76	1,85	Sim
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	043	44.501.241/0001-90	2,76	1,89	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	004	21.867.049/0001-16	2,76	1,98	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:41
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: MT Marca: ZATFLEX Modelo: ZATFLEX
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,0 MM - rolo com 100m
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,43 Valor Total: 6.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	047	15.292.367/0001-01	11,47	6,43	Sim
2 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	011	31.506.621/0001-75	11,47	6,45	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	063	26.907.532/0001-09	11,46	7,00	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	007	85.093.433/0001-91	11,47	7,83	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	020	37.227.550/0001-58	7,88	7,88	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	066	76.072.776/0001-89	11,47	9,25	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	072	97.456.636/0001-84	9,58	9,58	Sim
8 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	010	07.270.992/0001-16	11,47	9,70	Sim
9 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	004	36.673.446/0001-24	12,50	10,79	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	094	42.152.392/0001-54	11,47	10,80	Sim
11 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	099	11.175.931/0001-47	11,47	10,95	Sim
12 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	022	37.278.673/0001-18	11,45	11,37	Sim
13 RDLED COMERCIAL EIRELI	093	29.413.075/0001-86	11,47	11,44	Sim
14 JC FERRAGENS EIRELI- ME	076	10.367.732/0001-78	11,47	11,47	Sim
15 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	092	43.828.319/0001-12	11,47	11,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	040	21.867.049/0001-16	11,47	6,28	Sim
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	058	44.501.241/0001-90	11,47	7,56	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	068	36.999.018/0001-96	11,47	7,79	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: MT Marca: TECNOFIO Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM - rolo com 100m
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 5.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	4,49	2,77	Sim
2 RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	015	15.292.367/0001-01	4,49	2,80	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	064	31.506.621/0001-75	4,49	2,89	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	033	26.907.532/0001-09	4,48	3,04	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	005	37.227.550/0001-58	3,13	3,13	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	054	76.072.776/0001-89	4,49	3,55	Sim
7 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	089	42.152.392/0001-54	4,49	3,60	Sim
8 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	073	97.456.636/0001-84	3,67	3,67	Sim
9 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	042	11.175.931/0001-47	4,49	4,42	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	067	36.673.446/0001-24	5,00	4,43	Sim
11 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	027	85.093.433/0001-91	4,49	4,49	Sim
12 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	051	43.828.319/0001-12	4,49	4,49	
13 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	035	07.270.992/0001-16	4,49	4,49	Sim
14 RDLED COMERCIAL EIRELI	086	29.413.075/0001-86	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	023	44.501.241/0001-90	4,49	2,78	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	093	36.999.018/0001-96	4,49	2,98	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	065	21.867.049/0001-16	4,49	4,49	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 2,50 MM- 750 V rolo com 100m
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	044	26.907.532/0001-09	7,38	4,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	017	10.367.732/0001-78	7,38	4,55	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	086	37.227.550/0001-58	4,79	4,79	Sim
4 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	063	31.506.621/0001-75	7,38	6,19	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	031	76.072.776/0001-89	7,38	6,20	Sim
6 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	018	07.270.992/0001-16	7,38	6,34	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	020	97.456.636/0001-84	6,35	6,35	Sim
8 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	093	11.175.931/0001-47	7,38	7,15	Sim
9 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	060	36.673.446/0001-24	8,00	7,16	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	091	42.152.392/0001-54	7,38	7,18	Sim
11 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	015	37.278.673/0001-18	7,38	7,33	Sim
12 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	099	85.093.433/0001-91	7,38	7,38	Sim
13 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	046	43.828.319/0001-12	7,38	7,38	Sim
14 RDLED COMERCIAL EIRELI	074	29.413.075/0001-86	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	059	44.501.241/0001-90	7,38	3,99	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	025	36.999.018/0001-96	7,38	4,56	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	079	21.867.049/0001-16	7,38	7,38	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 4,00 MM, 750 V - rolo com 100m
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	079	26.907.532/0001-09	10,48	5,00	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	093	37.227.550/0001-58	6,78	6,78	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	070	31.506.621/0001-75	10,48	7,80	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	010	76.072.776/0001-89	10,48	9,50	Sim
5 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	038	97.456.636/0001-84	9,73	9,73	Sim
6 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	097	42.152.392/0001-54	10,48	10,29	Sim
7 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	087	36.673.446/0001-24	11,00	10,36	Sim
8 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	073	43.828.319/0001-12	10,48	10,48	Sim
9 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	045	11.175.931/0001-47	10,48	10,48	Sim
10 JC FERRAGENS EIRELI- ME	030	10.367.732/0001-78	10,48	10,48	Sim
11 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	003	07.270.992/0001-16	10,48	10,48	Sim
12 RDLED COMERCIAL EIRELI	083	29.413.075/0001-86	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	025	44.501.241/0001-90	10,48	5,92	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	074	36.999.018/0001-96	10,48	6,75	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	091	21.867.049/0001-16	10,48	7,81	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 1,50 MM - 500 V rolo com 100m
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	4,72	2,50	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	044	37.227.550/0001-58	3,10	3,10	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	017	31.506.621/0001-75	4,72	3,49	Sim
4 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	055	11.175.931/0001-47	10,48	3,88	Sim
5 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	079	97.456.636/0001-84	3,93	3,93	Sim
6 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	097	42.152.392/0001-54	4,72	4,38	Sim
7 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	041	76.072.776/0001-89	4,72	4,45	Sim
8 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	059	36.673.446/0001-24	5,00	4,70	Sim
9 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	042	43.828.319/0001-12	4,72	4,72	Sim
10 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	073	07.270.992/0001-16	4,72	4,72	Sim
11 JC FERRAGENS EIRELI- ME	029	10.367.732/0001-78	4,72	4,72	Sim
12 RDLED COMERCIAL EIRELI	010	29.413.075/0001-86	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	054	44.501.241/0001-90	4,72	2,52	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	050	36.999.018/0001-96	4,72	3,11	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	031	21.867.049/0001-16	4,72	3,50	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: MT Marca: CONSDUSPAR Modelo: CONDUSPAR
Descrição: CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 4x16 MM
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,40 Valor Total: 14.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	028	26.907.532/0001-09	13,10	7,40	Sim
2 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	089	07.270.992/0001-16	13,12	9,50	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	011	37.227.550/0001-58	9,55	9,55	Sim
4 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	049	31.506.621/0001-75	13,12	10,74	Sim
5 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	064	42.152.392/0001-54	13,12	10,75	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	009	76.072.776/0001-89	13,12	10,90	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	084	97.456.636/0001-84	11,40	11,40	Sim
8 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	060	11.175.931/0001-47	13,12	13,08	Sim
9 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	030	36.673.446/0001-24	14,00	13,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	019	21.867.049/0001-16	13,12	7,55	Sim
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	027	44.501.241/0001-90	13,12	8,19	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	080	36.999.018/0001-96	13,12	9,45	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 3 x 1,50 MM, 750 V - rolo com 100m
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	073	26.907.532/0001-09	5,59	3,00	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	067	37.227.550/0001-58	4,36	4,36	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	001	31.506.621/0001-75	5,59	4,71	Sim
4 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	019	11.175.931/0001-47	5,59	4,72	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	065	76.072.776/0001-89	5,59	5,51	Sim
6 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	069	07.270.992/0001-16	5,59	5,59	Sim
7 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	053	43.828.319/0001-12	5,59	5,59	Sim
8 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	004	97.456.636/0001-84	5,59	5,59	Sim
9 JC FERRAGENS EIRELI- ME	096	10.367.732/0001-78	5,59	5,59	Sim
10 RDLED COMERCIAL EIRELI	007	29.413.075/0001-86	8,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	066	44.501.241/0001-90	5,59	3,40	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	036	36.999.018/0001-96	5,59	4,60	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	055	21.867.049/0001-16	5,59	4,63	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: CDP70
Descrição: CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 PEQUENO 910001
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,98 Valor Total: 4.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	010	07.270.992/0001-16	10,40	4,98	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	095	26.907.532/0001-09	10,39	5,00	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	001	97.456.636/0001-84	5,98	5,39	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	071	37.227.550/0001-58	6,18	6,18	Sim
5 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	057	31.506.621/0001-75	10,40	8,19	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	093	76.072.776/0001-89	10,40	8,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	052	44.501.241/0001-90	10,40	6,05	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	050	36.999.018/0001-96	10,40	6,17	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	014	21.867.049/0001-16	10,40	8,50	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-1,5 PEQUENO 910001
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	047	26.907.532/0001-09	7,75	5,00	Sim
2 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	057	97.456.636/0001-84	5,98	5,39	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	002	37.227.550/0001-58	6,18	6,18	Sim
4 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	092	31.506.621/0001-75	7,76	7,59	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	022	76.072.776/0001-89	7,76	7,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	061	44.501.241/0001-90	7,76	6,30	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	099	36.999.018/0001-96	7,76	7,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO - rolo com 100m
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	044	26.907.532/0001-09	5,73	2,70	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	075	10.367.732/0001-78	5,73	3,19	Sim
3 RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	026	15.292.367/0001-01	5,73	3,40	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	013	37.227.550/0001-58	4,09	4,09	Sim
5 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	047	31.506.621/0001-75	5,73	4,74	Sim
6 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	077	97.456.636/0001-84	4,75	4,75	Sim
7 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	056	76.072.776/0001-89	5,73	4,80	Sim
8 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	041	42.152.392/0001-54	5,73	5,41	Sim
9 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	094	11.175.931/0001-47	5,73	5,49	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	035	36.673.446/0001-24	6,00	5,72	Sim
11 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	038	43.828.319/0001-12	5,73	5,73	Sim
12 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	031	85.093.433/0001-91	5,73	5,73	Sim
13 RDLED COMERCIAL EIRELI	086	29.413.075/0001-86	5,73	5,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	034	44.501.241/0001-90	5,73	2,71	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	039	36.999.018/0001-96	5,73	4,05	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:42
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO - rolo com 100m
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	073	26.907.532/0001-09	8,40	4,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	062	10.367.732/0001-78	8,43	4,98	Sim
3 RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	023	15.292.367/0001-01	8,43	5,38	Sim
4 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	099	97.456.636/0001-84	7,66	5,39	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	036	37.227.550/0001-58	6,40	6,40	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	006	85.093.433/0001-91	8,43	6,52	Sim
7 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	031	31.506.621/0001-75	8,43	7,59	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	093	76.072.776/0001-89	8,43	7,60	Sim
9 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	049	42.152.392/0001-54	8,43	8,36	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	088	36.673.446/0001-24	9,00	8,42	Sim
11 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	056	11.175.931/0001-47	8,43	8,43	Sim
12 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	059	43.828.319/0001-12	8,43	8,43	Sim
13 RDLED COMERCIAL EIRELI	037	29.413.075/0001-86	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	030	44.501.241/0001-90	8,43	4,41	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	027	36.999.018/0001-96	8,43	6,39	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: DECORLUX Modelo: FI1105
Descrição: FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,76 Valor Total: 738,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	022	37.227.550/0001-58	14,76	14,76	Sim
2 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	010	97.456.636/0001-84	15,58	15,58	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	037	31.506.621/0001-75	66,00	18,89	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	023	26.907.532/0001-09	66,00	19,98	Sim
5 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	004	42.152.392/0001-54	66,00	20,99	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	062	76.072.776/0001-89	66,00	39,00	Sim
7 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	031	27.646.448/0001-33	66,00	64,00	Sim
8 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	051	85.093.433/0001-91	66,00	66,00	Sim
9 JC FERRAGENS EIRELI- ME	003	10.367.732/0001-78	66,00	66,00	Sim
10 RDLED COMERCIAL EIRELI	053	29.413.075/0001-86	66,00	66,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	061	44.501.241/0001-90	66,00	18,90	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	002	21.867.049/0001-16	66,00	21,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	020	26.907.532/0001-09	9,89	3,30	Sim
2 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	006	07.270.992/0001-16	9,90	3,37	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	030	97.456.636/0001-84	4,59	4,59	Sim
4 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	099	31.506.621/0001-75	9,90	4,97	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	062	37.227.550/0001-58	4,98	4,98	Sim
6 RDLED COMERCIAL EIRELI	003	29.413.075/0001-86	9,90	6,98	Sim
7 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	045	36.673.446/0001-24	10,00	8,99	Sim
8 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	033	27.646.448/0001-33	9,90	9,80	Sim
9 JC FERRAGENS EIRELI- ME	082	10.367.732/0001-78	9,90	9,90	Sim
10 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	017	85.093.433/0001-91	9,90	9,90	Sim
11 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	039	76.072.776/0001-89	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	019	44.501.241/0001-90	9,90	3,78	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	004	36.999.018/0001-96	9,90	6,95	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	037	21.867.049/0001-16	9,90	7,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 150 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	048	26.907.532/0001-09	16,30	11,00	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	073	37.227.550/0001-58	11,27	11,27	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	062	97.456.636/0001-84	11,87	11,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	083	44.501.241/0001-90	16,34	11,78	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	029	21.867.049/0001-16	16,34	15,84	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 Valor Unit.: 12,20 Valor Total: 1.830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	069	26.907.532/0001-09	21,44	12,20	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	094	37.227.550/0001-58	12,49	12,49	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	091	97.456.636/0001-84	19,26	19,26	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	044	76.072.776/0001-89	21,45	21,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	062	21.867.049/0001-16	21,45	13,05	Sim
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	099	44.501.241/0001-90	21,45	13,55	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 450 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	013	26.907.532/0001-09	12,00	12,00	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	034	37.227.550/0001-58	21,53	21,53	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	096	97.456.636/0001-84	27,46	27,46	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	010	76.072.776/0001-89	36,80	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	054	44.501.241/0001-90	36,80	21,74	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	060	21.867.049/0001-16	36,80	26,96	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	25,40	14,00	Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	065	37.227.550/0001-58	14,22	14,22	Sim
3 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	010	97.456.636/0001-84	19,26	19,26	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	024	76.072.776/0001-89	25,41	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	084	44.501.241/0001-90	25,41	15,31	Sim
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	081	21.867.049/0001-16	25,41	18,76	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: INBRAX Modelo: INBRAX
Descrição: REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	098	26.907.532/0001-09	106,40	65,00	Sim
2 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	006	11.175.931/0001-47	106,49	66,99	Sim
3 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	096	78.794.427/0001-04	106,49	75,90	Sim
4 MULTILUZ COMERCIAL LTDA	008	31.128.170/0001-80	106,00	81,20	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	095	37.227.550/0001-58	86,02	86,02	Sim
6 ARMANDO LUCCA	091	10.428.739/0001-52	106,46	89,00	Sim
7 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	097	31.506.621/0001-75	106,49	92,99	Sim
8 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	020	07.270.992/0001-16	106,49	93,00	Sim
9 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	030	76.072.776/0001-89	106,49	105,00	Sim
10 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	005	85.093.433/0001-91	106,49	106,49	Sim
11 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	034	42.070.491/0001-97	106,49	106,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	026	36.999.018/0001-96	106,49	77,90	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: DECORLUX Modelo: MT 2313
Descrição: RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,63 Valor Total: 326,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	046	37.227.550/0001-58	1,63	1,63	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091	26.907.532/0001-09	10,55	2,50	Sim
3 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	037	07.270.992/0001-16	10,56	2,90	Sim
4 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	006	31.506.621/0001-75	10,56	5,29	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	043	76.072.776/0001-89	10,56	6,50	Sim
6 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	047	42.152.392/0001-54	10,56	7,78	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	003	97.456.636/0001-84	7,98	7,98	Sim
8 JC FERRAGENS EIRELI- ME	071	10.367.732/0001-78	10,56	10,56	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	039	85.093.433/0001-91	10,56	10,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	057	44.501.241/0001-90	10,56	2,34	Sim
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	048	36.999.018/0001-96	10,56	5,30	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-E40
Descrição: RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	028	07.270.992/0001-16	12,54	4,95	Sim
2 RDLED COMERCIAL EIRELI	036	29.413.075/0001-86	12,54	5,39	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	009	37.227.550/0001-58	7,44	7,44	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	012	26.907.532/0001-09	12,50	8,00	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	090	76.072.776/0001-89	12,54	9,00	Sim
6 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	051	31.506.621/0001-75	12,54	9,43	Sim
7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	014	97.456.636/0001-84	11,33	11,33	Sim
8 JC FERRAGENS EIRELI- ME	089	10.367.732/0001-78	12,54	12,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	044	36.999.018/0001-96	12,54	10,30	Sim
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	097	44.501.241/0001-90	12,54	12,54	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:43
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: INBRAX Modelo: INBRAX
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-40 tubular
Quantidade: 400 Valor Unit.: 14,99 Valor Total: 5.996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	001	42.070.491/0001-97	26,15	14,99	Sim
2 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	095	07.270.992/0001-16	26,15	15,00	Sim
3 MULTILUZ COMERCIAL LTDA	014	31.128.170/0001-80	26,00	18,00	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	061	37.227.550/0001-58	18,95	18,95	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	086	26.907.532/0001-09	26,10	20,00	Sim
6 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	029	78.794.427/0001-04	26,15	25,00	Sim
7 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	054	11.175.931/0001-47	26,15	25,89	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	071	76.072.776/0001-89	26,15	26,11	Sim
9 RDLED COMERCIAL EIRELI	093	29.413.075/0001-86	50,00	26,13	Sim
10 ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	011	43.118.032/0001-07	26,14	26,14	Sim
11 JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	26,15	26,15	Sim
12 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	044	31.506.621/0001-75	26,15	26,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	056	44.501.241/0001-90	26,15	26,15	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-T100W E27
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-27 tubular
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	096	07.270.992/0001-16	38,61	16,00	Sim
2 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	095	42.070.491/0001-97	38,61	16,13	Sim
3 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	031	31.506.621/0001-75	38,61	21,17	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	034	37.227.550/0001-58	24,73	24,73	Sim
5 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	016	11.175.931/0001-47	38,61	29,19	Sim
6 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	093	76.072.776/0001-89	38,61	29,20	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	064	85.093.433/0001-91	38,61	31,18	Sim
8 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	011	97.456.636/0001-84	36,63	36,63	Sim
9 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	044	78.794.427/0001-04	38,00	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	037	44.501.241/0001-90	38,61	31,50	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: EXATRON Modelo: EXATRON
Descrição: RELE ELETROMAGNÉTICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO VARISTOR, QUE EM CASO DE FALHA O RELÊ PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), NÍVEIS DE OPERAÇÃO 3 A 20 LUX LIGAR, ATÉ 80 LUX DESLIGAR, 1,2 A 4 RELAÇÃO LIGA / DESLIGA, FABRICADO COM MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, DISPOSITIVO DE PROTEÇÕES DE SOBRE TENSÃO 10KV, JANELA POLICARBONATO RESISTENTE A UV, TEMPO DE RETARDO 3 A 6, SEGUNDO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -05°C A + 70°C, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÕES CICLOS >5000 (LIGA/DESLIGA). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. TENSÃO NOMINAL 220V - 1.000W / 1800VA FREQUÊNCIA 50/60HZ. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 13,99 Valor Total: 10.492,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	002	42.070.491/0001-97	36,22	13,99	Sim
2 ARMANDO LUCCA	057	10.428.739/0001-52	36,22	14,00	Sim
3 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	098	07.270.992/0001-16	36,22	18,49	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	36,20	24,00	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	004	37.227.550/0001-58	27,12	27,12	Sim
6 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	068	78.794.427/0001-04	36,22	28,00	Sim
7 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	001	31.506.621/0001-75	36,22	28,71	Sim
8 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	075	37.278.673/0001-18	36,20	31,18	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	096	85.093.433/0001-91	36,22	31,20	Sim
10 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	037	97.456.636/0001-84	32,51	32,51	Sim
11 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	086	76.072.776/0001-89	36,22	36,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	067	36.999.018/0001-96	36,22	16,95	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SAN-T3
Descrição: RELE FOTO ELETRÔNICO COMANDO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DA ILUMINAÇÃO. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), FAIXA DE OPERAÇÃO 10 A 15 LUX, FABRICADO POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS PARA ACIONAMENTO, COM SISTEMA FAIL-OFF, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO EM VARISTOR, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA 10 A 15 LUX, DESLIGA ATÉ 30 LUX, LIMITE DE FUNCIONAMENTO -5°C A +50°C, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TENSÃO NOMINAL 220V - 1000W/1800VA, FREQUÊNCIA. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	045	07.270.992/0001-16	23,51	13,00	Sim
2 ARMANDO LUCCA	079	10.428.739/0001-52	23,51	13,45	Sim
3 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	075	42.070.491/0001-97	23,51	14,01	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	025	37.227.550/0001-58	15,22	15,22	Sim
5 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	062	31.506.621/0001-75	23,51	15,23	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	048	26.907.532/0001-09	23,50	17,00	Sim
7 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	099	78.794.427/0001-04	23,51	20,00	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	091	76.072.776/0001-89	23,51	21,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	052	36.999.018/0001-96	23,51	12,99	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO 1000 M X 48 MM, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO + SAPATA COM REFORÇO, FURO PARA PARAFUSO DUPLO.
Quantidade: 620 Valor Unit.: 26,00 Valor Total: 16.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	43,30	26,00	Sim
2 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	059	76.072.776/0001-89	43,32	39,00	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	031	37.227.550/0001-58	39,52	39,52	Sim
4 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	005	42.070.491/0001-97	43,32	40,00	Sim
5 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	072	31.506.621/0001-75	43,32	43,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	093	36.999.018/0001-96	43,32	25,99	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: IMBRAX Modelo: IMBRAX
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	034	26.907.532/0001-09	106,45	65,00	Sim
2 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	006	11.175.931/0001-47	106,49	67,99	Sim
3 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	097	78.794.427/0001-04	106,49	75,01	Sim
4 MULTILUZ COMERCIAL LTDA	017	31.128.170/0001-80	106,00	81,20	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	051	37.227.550/0001-58	86,02	86,02	Sim
6 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	043	42.070.491/0001-97	106,49	87,00	Sim
7 ARMANDO LUCCA	008	10.428.739/0001-52	106,46	89,00	Sim
8 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	032	31.506.621/0001-75	106,49	92,80	Sim
9 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	005	07.270.992/0001-16	106,49	93,00	Sim
10 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	049	85.093.433/0001-91	106,49	103,87	Sim
11 VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE	045	23.984.666/0005-50	103,92	103,92	Não
12 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	057	76.072.776/0001-89	106,49	106,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	046	36.999.018/0001-96	106,49	77,95	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 27/01/2022 14:35:44
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Marca: EXATRON Modelo: EXATRON
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: RELE ELETROMAGNÉTICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO VARISTOR, QUE EM CASO DE FALHA O RELÊ PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), NÍVEIS DE OPERAÇÃO 3 A 20 LUX LIGAR, ATÉ 80 LUX DESLIGAR, 1,2 A 4 RELAÇÃO LIGA / DESLIGA, FABRICADO COM MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, DISPOSITIVO DE PROTEÇÕES DE SOBRE TENSÃO 10KV, JANELA POLICARBONATO RESISTENTE A UV, TEMPO DE RETARDO 3 A 6, SEGUNDO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -05°C A + 70°C, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÕES CICLOS >5000 (LIGA/DESLIGA). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. TENSÃO NOMINAL 220V - 1.000W / 1800VA FREQUÊNCIA 50/60HZ. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 13,99 Valor Total: 31.477,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	076	42.070.491/0001-97	36,22	13,99	Sim
2 ARMANDO LUCCA	023	10.428.739/0001-52	36,22	14,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	36,20	26,00	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	062	37.227.550/0001-58	27,12	27,12	Sim
5 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	028	78.794.427/0001-04	36,22	28,00	Sim
6 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	086	07.270.992/0001-16	36,22	28,30	Sim
7 VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	009	31.506.621/0001-75	36,22	28,71	Sim
8 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	014	37.278.673/0001-18	36,20	31,18	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	040	85.093.433/0001-91	36,22	31,20	Sim
10 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	013	97.456.636/0001-84	32,51	32,51	Sim
11 VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE	025	23.984.666/0005-50	33,60	33,60	Não
12 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	047	76.072.776/0001-89	36,22	36,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	042	36.999.018/0001-96	36,22	16,95	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 307/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/01/2022 14:44:12

TOTAL DO PROCESSO: 303.150,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 181.180,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 1,56 **Total: 2.340,00**
Item: 1 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,5 MM - rolo com 100m
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,56** Total Item: 2.340,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 4,00 **Total: 28.000,00**
Item: 4 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 2,50 MM- 750 V rolo com 100m
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 5,00 **Total: 5.000,00**
Item: 5 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 4,00 MM, 750 V - rolo com 100m
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 5.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 024 2,50 **Total: 1.250,00**
Item: 6 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 2 X 1,50 MM - 500 V rolo com 100m
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.250,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 028 7,40 **Total: 14.800,00**
Item: 7 Unidade: MT Marca: CONSDUSPAR Modelo: CONDUSPAR
Descrição: CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 4x16 MM
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 14.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 073 3,00 **Total: 4.500,00**
Item: 8 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: CABO PP 3 x 1,50 MM, 750 V - rolo com 100m
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 047 5,00 **Total: 20.000,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-1,5 PEQUENO 910001
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 2,70 **Total: 1.350,00**
Item: 11 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO - rolo com 100m
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 1.350,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 073 4,00 **Total: 2.000,00**
Item: 12 Unidade: MT Marca: QUALIFLEX Modelo: QUALIFLEX
Descrição: FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO - rolo com 100m
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 020 3,30 **Total: 990,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 990,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 048 11,00 **Total: 1.100,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 150 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 069 12,20 **Total: 1.830,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,20** Total Item: 1.830,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 013 12,00 **Total: 1.800,00**
Item: 17 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 450 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 14,00 **Total: 2.100,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 098 65,00 **Total: 19.500,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: INBRAX Modelo: INBRAX
Descrição: REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 19.500,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 080 26,00 **Total: 16.120,00**
Item: 26 Unidade: UN Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO 1000 M X 48 MM, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO + SAPATA COM REFORÇO, FURO PARA PARAFUSO DUPLO.
Quantidade: 620 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 16.120,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 034 65,00 **Total: 58.500,00**
Item: 27 Unidade: UN Marca: IMBRAX Modelo: IMBRAX
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.
Quantidade: 900 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 58.500,00

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA 15.292.367/0001-01 6.430,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 6,43 **Total: 6.430,00**
Item: 2 Unidade: MT Marca: ZATFLEX Modelo: ZATFLEX
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,0 MM - rolo com 100m
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 6.430,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 5.540,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 070 2,77 **Total: 5.540,00**
Item: 3 Unidade: MT Marca: TECNOFIO Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM - rolo com 100m
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 5.540,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME 07.270.992/0001-16 60.970,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 010 4,98 **Total: 4.980,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: CDP70
Descrição: CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 PEQUENO 910001
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 4.980,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 028 4,95 **Total: 990,00**
Item: 21 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-E40
Descrição: RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 990,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 096 16,00 **Total: 16.000,00**
Item: 23 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-T100W E27
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-27 tubular
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 045 13,00 **Total: 39.000,00**
Item: 25 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SAN-T3
Descrição: RELE FOTO ELETRÔNICO COMANDO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DA ILUMINAÇÃO. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), FAIXA DE OPERAÇÃO 10 A 15 LUX, FABRICADO POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS PARA ACIONAMENTO, COM SISTEMA FAIL-OFF, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO EM VARISTOR, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA 10 A 15 LUX, DESLIGA ATÉ 30 LUX, LIMITE DE FUNCIONAMENTO - 5°C A +50°C, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TENSÃO NOMINAL 220V - 1000W/1800VA, FREQUÊNCIA. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 39.000,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 37.227.550/0001-58 1.064,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 022 14,76 **Total: 738,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: DECORLUX Modelo: FI1105
Descrição: FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,76** Total Item: 738,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 046 1,63 **Total: 326,00**
Item: 20 Unidade: UN Marca: DECORLUX Modelo: MT 2313
Descrição: RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,63** Total Item: 326,00

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 42.070.491/0001-97 47.966,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 001 14,99 **Total: 5.996,00**
Item: 22 Unidade: UN Marca: INBRAX Modelo: INBRAX
Descrição: LAMAPDA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-40 tubular
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 5.996,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 002 13,99 **Total: 10.492,50**
Item: 24 Unidade: UN Marca: EXATRON Modelo: EXATRON
Descrição: RELE ELETROMAGNÉTICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO VARISTOR, QUE EM CASO DE FALHA O RELÊ PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), NÍVEIS DE OPERAÇÃO 3 A 20 LUX LIGAR, ATÉ 80 LUX DESLIGAR, 1,2 A 4 RELAÇÃO LIGA / DESLIGA, FABRICADO COM MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, DISPOSITIVO DE PROTEÇÕES DE SOBRE TENSÃO 10KV, JANELA POLICARBONATO RESISTENTE A UV, TEMPO DE RETARDO 3 A 6, SEGUNDO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -05°C A + 70°C, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÕES CICLOS >5000 (LIGA/DESLIGA). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. TENSÃO NOMINAL 220V - 1.000W / 1800VA FREQUÊNCIA 50/60HZ. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 10.492,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 076 13,99 **Total: 31.477,50**
Item: 28 Unidade: UN Marca: EXATRON Modelo: EXATRON
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: RELE ELETROMAGNÉTICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO VARISTOR, QUE EM CASO DE FALHA O RELÊ PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA. CONTATOS NORMALMENTE FECHADO (NF), NÍVEIS DE OPERAÇÃO 3 A 20 LUX LIGAR, ATÉ 80 LUX DESLIGAR, 1,2 A 4 RELAÇÃO LIGA / DESLIGA, FABRICADO COM MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, DISPOSITIVO DE PROTEÇÕES DE SOBRE TENSÃO 10KV, JANELA POLICARBONATO RESISTENTE A UV, TEMPO DE RETARDO 3 A 6, SEGUNDO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -05°C A + 70°C, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÕES CICLOS >5000 (LIGA/DESLIGA). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. TENSÃO NOMINAL 220V - 1.000W / 1800VA FREQUÊNCIA 50/60HZ. QUALQUER DIFERENÇA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 31.477,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

***DECRETO Nº.11/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022*.**

SÚMULA: INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR: **Cleber Geraldo da Silva** no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 º - Fica constituído o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor do Município de Inajá:

Éder Pereira da Silva
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Franciely Alves dos Santos Galina
Secretária Municipal de Administração

Laisa Catarine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Maria de Fátima da Silva Almeida
Secretário Municipal de Educação

Elias Pereira da Silva Júnior.
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Geraldo Reguine
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL INAJÁ, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. - 04/02/2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal.

D E C R E T O Nº. 11/2022 Súmula: O Cidadão Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá,/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 825/2011 (Lei Plano Diretor), Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD do Município de Inajá/PR, e nomeia membros para sua composição e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:

I. Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas a planos, projetos e programas setoriais desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;
II. Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas à legislação urbanística e do Plano Diretor de Inajá;
III. Opinar e sugerir propostas relativas aos Planos Plurianuais de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV. Analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
V. Atuar como auxiliar do Poder Executivo e Legislativo Municipal na fiscalização da implementação do Plano Diretor de Inajá e legislação decorrente;
VI. Opinar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Inajá;
VII. Elaborar seu Regimento Interno;
VIII. Aprovar as contrapartidas oferecidas em função da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
IX. Aprovar alteração nos coeficientes básico e máximo de aproveitamento;
X. Aprovar a implantação e alteração da base de cálculo da contrapartida da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XI. Solicitar, de forma fundamentada, a realização de consultas públicas e audiências públicas em matérias relacionadas ao planejamento urbano;
XII. Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Inajá – FMD;
XIII. Promover a contínua capacitação para o planejamento urbano dos diversos setores da sociedade, através de cursos, seminários, parcerias e outras formas para o alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 2. O CMD é composto por membros que serão nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma renomeação/recondução, por meio de homologação pelo Poder Executivo Municipal, dos titulares e suplentes da sociedade civil organizada e poder público municipal representado pelos conselhos municipais, comunidades e áreas urbanas do município. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Inajá será composto por 6 (seis) membros.

Fica constituído o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor do Município de Inajá:

Éder Pereira da Silva
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Franciely Alves dos Santos Galina
Secretária Municipal de Administração

Laisa Catarine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Maria de Fátima da Silva Almeida
Secretário Municipal de Educação

Elias Pereira da Silva Júnior.
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Geraldo Reguine
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá- PR, em: 04 de Fevereiro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AF ASSESSORIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
Duração: 12 meses.
Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Ourizona-PR, 05 de fevereiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 SACOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**do município de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA LIMA – TOLEDO BANDEIRAS.

CNPJ sob nº: 29.324.988/0001-26.

Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Red. 194 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 04 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO A GRANEL, SENDO 500 (QUINHENTAS) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME O DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL, ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB TERMO DE CONVÊNIO Nº 414/2021–PROTOCOLO Nº 17.833.434-4

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Processo: 016/2022

Modalidade: Pregão nº 010/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 09:00 horas do dia 22/02/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 horas do dia 22/02/2022 às 9:30 horas do dia 22/02/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:30 horas do dia 22/02/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico do MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Nº 010/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, no Departamento de Licitações situado no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 04 de fevereiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - PMM

(Extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2211/2021
Valor do Termo de Fomento: R$ 331.200,00
Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Fomentante: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Fomentado: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, CNPJ: nº 95.642.302/0001-70.
Representante do fomentado: Valtair Antônio Fachini – Presidente.
Objeto: Acolhimento institucional para idosos.
Dotação orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - PMM

(Extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2212/2021
Valor do Termo de Fomento: R$ 198.048,00
Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 08.616.560/0001-87).
Representante do Fomentante: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Fomentada: Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu – AVE.
Representante da Fomentada: Sr. Carlos Roberto Pechek - Presidente.
Objeto: Fomento à proteção de crianças e adolescentes.
Dotação orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8005/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 1º de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os (as) senhores (as) abaixo discriminados (as):

CIBELE JULIANA DE MELLO LOPES
VIVIAN ALVES ARANHA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8006/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 1º de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os (as) senhores (as) abaixo discriminados (as):

ALINE YASMIN DA SILVA
MARCOS DA SILVA CARDOSO
MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI
MARIA EDUARDA TENORIO SACANI
PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO
TANIELLI CABRAL DE OLIVEIRA MATTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.920, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor do auxilio alimentação nos termos do art.3º, inciso III, da Lei nº 609/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 609, de 25 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando as Leis Municipais nºs 649/2021 e 690/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo com o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 609/2021, alterado pela Lei nº 650/2021, o beneficio do auxilio alimentação, passando a vigorar no valor mensal de R$ 115,14 (cento e quinze reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da competência 01/2022.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera o servidor Cleiton Domingos Felix, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Cleiton Domingos Felix, matrícula nº 4-01044, portador do RG n° 41.741.203-4/SP, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.906, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do nível de vencimento por progressão vertical por tempo de terviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento da vigência estabelecida nos termos do art.8º da Lei Complementar 173/2020, e considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	17
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	3
2-01219	Ademir de Souza de Oliveira	Agente Operacional/40h	3
2-01045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	64
2-01211	Adriana Francelino da Silva	Técnico em Enfermagem/40h	63
2-01236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	2
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	56
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	56
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	56
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	96
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional/40h	11
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	10
2-01224	Andressa Denipoti	Psicóloga/20h	49
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	103
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	ACE/40h	13
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	11
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	16
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	33
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	2
2-01206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20h	49
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	49
2-01210	Carolina Santos Nakadomari	Psicóloga/40h	96
2-01102	Cássia Aparecida Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	67
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	10
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	A-20
2-01059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	B-19
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	14
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	50
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	17
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	53
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	15
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	23
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	54
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	31
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	109
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira/40h	11
2-01221	Eliane Fátima Bergamo	Motorista/40h	23
2-01240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	22
2-01220	Eunice Paulino da Silva	Motorista/40h	23
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	65
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	74
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	84
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	4
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	104
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	10
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	3
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	13
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	11
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	15
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	73
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	117
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	56
2-01234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	62
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	61
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	23
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	52
2-01186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	8
2-01129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	14
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	10
2-01002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zeladora/40h	19
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	53
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	15
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	49
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem/40h	49
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	9
2-01239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	2
2-01245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	49
2-01217	Luiz Carlos Krzesinski	Motorista/40h	23
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	13
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	71
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zeladora/40h	17
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zeladora/40h	3
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	10
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	31
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	123
2-01099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	15
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	127
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica/40h	106
2-01238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	8
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	23
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	11
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	55
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	15
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	95
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	10
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	61
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	127
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	15
2-01154	Roberta Marques Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	56
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	66
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	20
2-01131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	20
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	56
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	119
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	150
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	49
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	101
2-01123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	14
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	ACS/40h	3
2-01228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zeladora/40h	3
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	10
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	17
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	16
2-01032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	16
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	50
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	85
2-01202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	ACE/40h	13
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	19
2-01207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário/20h	49
2-01225	Wellinton de França Lima	Zelador/40h	3
2-01237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	104
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	33
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora/40h	20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.934 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Cleiton Domingos Felix para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Cleiton Domingos Felix, portador do RG 41.741.203-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio, simbologia CC-2, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.935, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a servidora Joice Fernandes Satim do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Joice Fernandez Satim, matrícula nº 4-01040, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.910, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição do Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento da vigência estabelecida nos termos do art.8º da Lei Complementar 173/2020, e considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores efetivos do Município de Flórida, nos percentuais abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	2%
201219	Ademir de Souza de Oliveira	Agente Operacional/40h	2%
201045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	De 11% para 13%
201211	Adriana Francelino da Silva	Técnico em Enfermagem/40h	2%
201236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	1%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 8% para 9%
201155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201205	Andre Soares da Silva	Enfermeiro/40	2%
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201224	Andressa Denipoti	Psicologa/20h	2%
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 8% para 9%
201203	Ani Karolini de Carvalho	ACE/40h	2%
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 8% para 10%
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
200214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 13% para 15%
201244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	1%
201206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20	2%
201242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	1%
201210	Carolina Santos Nakadomari	Psicóloga/40h	2%
201102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 13% para 14%
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 13% para 15%
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De 13% para 15%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 12% para 13%
201109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 14%
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
201092	Daniele Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
200205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 13% para 15%
201112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 12% para 14%
201222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	2%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 5% para 6%
201146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 8% para 10%
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã Dentista/20h	De 13% para 15%
201140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 9% para 10%
201221	Eliane Fatima Bergamo	Motorista/40h	2%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	1%
201220	Eunice Paulino da Silva	Motorista/40h	2%
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 12% para 14%
201014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
200092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
201204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	2%
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 8% para 10%
201168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	2%
201107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
201122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 12% para 14%
201108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 12% para 14%
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 11% para 13%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 8% para 9%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	1%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 11% para 13%
201227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	2%
200213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 13% para 15%
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS/40h	De 6% para 7%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 12% para 13%
201149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 8% para 9%
201002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 5% para 6%
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 12% para 14%
201243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	1%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 14%
201226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	2%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	1%
201245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	1%
201217	Luiz Carlos Krzesinski	Motorista/40h	2%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 11% para 12%
201058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 12% para 14%
201076	Márcia Cristina Porfirio	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zeladora/40h	2%
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 14%
201144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
200014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 13% para 15%
201075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 13% para 15%
201099	Marta Aparecida de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 13% para 14%
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 13% para 15%
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica/40h	De 11% para 12%
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	1%
201214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 12% para 14%
201145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
201174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 6% para 7%
201114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 12% para 14%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	1%
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 13% para 15%
201046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	De 13% para 15%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 13% para 14%
201154	Roberta Marques Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 13% para 15%
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 15%
201115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 12% para 14%
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 13%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 13% para 15%
201083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 13% para 15%
200423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 6% para 7%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 12% para 13%
201201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	ACS/40h	De 7% para 9%
201228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zeladora/40h	2%
201167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 7% para 9%
201085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	De 13% para 15%
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
200275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
201202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	ACE/40h	2%
200307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201207	Victor de Lorena Neia Prado	Medico Veterinário/20h	2%
201225	Wellinton de França de Lima	Zelador/40h	2%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	1%
200207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 13% para 15%
200276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora/40h	De 13% para 15%

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.936, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Joice Fernandez Satim, para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.937, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a servidora Yara Lima de Souza do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Yara Lima de Souza, matrícula nº 4-01956, portadora do RG n° 12.918.264-4/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.938, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Yara Lima de Souza para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Yara Lima de Souza, portadora do RG n° 12.918.264-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "I":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial da Servidora **JOSEFA DE MELO**, Zeladora - Nível ESTA02019 para o Nível ESTA02020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 04 de fevereiro de 2.022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josefa de Melo**, Anuênio na proporção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 04 de fevereiro de 2.022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Josefa de Melo,** servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021 a ser concedidas na data de 08/02/2022 a 09/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 04 de fevereiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat nº 500 – Centro CEP: 86.690-000, na cidade de Nova Esperança – PR, neste ato representado pelo Sr. EDEMAR DONATO DEL GROSSI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 637.754-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, residente e domiciliado em Nova Esperança/PR, na Rua Lord Lovat nº 520 - Centro, em Nova Esperança – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **31/12/2022**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Ficam Inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA TRCEIRA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 14 de janeiro de 2022

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

DEL GROSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 79.989.505/0001-80
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.340.903/0001-26, com sede na Avenida Tiradentes nº 115 – Centro CEP: 87.690-000, na cidade de Jardim Olinda – PR, neste ato representado pela Sra. UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 98.986.857-2 -SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.648.949-37, residente e domiciliado em Jardim Olinda/PR, na Avenida Tiradentes, nº 115 - Centro, em Jardim Olinda – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **31/12/2022**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS.
Fica aditivado o remanescente dos produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
Ficam Inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 14 de janeiro de 2022

UARLEITILMA SUPERVISORA 44 3311-1340 Pag Poko Supermercado

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 14.340.903/0001-26
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.340.903/0001-26, com sede na Avenida Tiradentes nº 115 – Centro CEP: 87.690-000, na cidade de Jardim Olinda – PR, neste ato representado pela Sra. UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 98.986.857-2 -SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.648.949-37, residente e domiciliado em Jardim Olinda/PR, na Avenida Tiradentes, nº 115 - Centro, em Jardim Olinda – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **31/12/2022**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS.
Fica aditivado o remanescente dos produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
Ficam Inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 14 de janeiro de 2022

UARLEITILMA SUPERVISORA 44 3311-1340 Pag Poko Supermercado

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 14.340.903/0001-26
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSORA
- JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA
VILA RURAL ANTONIO JORGE DE SOUZA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR.
CEP: 86680-000

CIENTE:
01 / 02 / 2022.
Jessica V. de Godoy Motta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica especializada em Gestão Pública na prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo e financiamentos junto ao Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná para o Município de Ângulo, com atendimento *in-loco* sempre que requisitados, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço por global.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 04 de Fevereiro de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder férias à Servidora **Dayane de Amorin Vignotti Baio**, ocupante do cargo em Comissão de Assessora Jurídica deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 à 10/02/2021, para ser usufruida no periodo de 10/02/2022 à 11/03/2022, retornando às atividades normais em 12/03/2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº22, DE 04 DE FEVEREIRODE 2022

*SÚMULA:*Regulariza, para fins Administrativos, o afastamento das servidoras públicas gestantes enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloartigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a vigente pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Orientação Jurídica nº 001, de 17 de janeiro de 2022, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficamas servidoras públicas, que se encontram em gestação, afastadas de suas atividades presenciais, conforme determinado pela LeiFederal nº 14.151/ 2021.

Art. 2ºA servidora pública protocolará junto ao Departamento de Recursos Humanos um Comunicado em que sinaliza seu afastamento, fundamentando-se na Lei Federal citada no dispositivo anterior,estando devidamente amparada, a fim de informar quanto à sua condição. O Comunicado deve acompanhar:

I -Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal responsável pela servidora pública, à título de conhecimento quanto ao seu afastamento; e
II-Documento comprobatório da gestação, assinado por profissional habilitado.

Art. 3º As atividades a serem desempenhadas pelas servidoras públicas em home office, deverão ser definidas por seus superiores responsáveis, sendo respeitada a carga horária de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 04 DIAS DO MÊS DEFEVEREIRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

Decreto nº 1/2022 de 21/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1191/2021 de 20/10/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
12 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
		Total Suplementação:	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
		Total Redução:	**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de INAJÁ , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000079/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
159	05.03.15.452.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
463	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSI	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
125	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF	15.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
390	08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF	15.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
427	08.04.08.244.0008.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
477	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
466	09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
478	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF	15.000,00
467	09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF	15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 078/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(510)	15.452.005.1.006 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52.00.00.00.000907 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0907	350.000,00
		Total Suplementação:	**350.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

907 Conv. PRCIDADE - Aquisição de Retroescavadeira (17585917-9)	350.000,00
Total dos Recursos	**350.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 01/2022,

de 28 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Incentivo Financeiro de investimento para aquisição de Tablets, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas confendas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Considerando a Resolução SESA nº 1071/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento no valor de R$9.600,00 para aquisição de Tablets.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Tablets, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 01/2022 de 28 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 28 de janeiro de 2022.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 30/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades da Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	647	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3000	100.000,00
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.3.90.40.00.00.00.00	648	Serviços de Tecnologia da Informação	3000	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				*131.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	3000	131.000,00
Total do Superávit Financeiro		*131.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 29/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	200.000,00
08.002		Divisão do Ensino Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				*300.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				*300.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

Municipio de SÃO JORGE DO IVAI - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.739,55	1.013.288,95	963.997,59	1.005.065,35	997.576,60	996.439,86	1.004.646,27	1.005.378,84	1.041.592,05	1.002.052,93	1.003.049,80	2.021.183,59	12.897.011,38	0,00
Pessoal Ativo	783.769,01	948.987,51	902.361,60	943.429,36	935.940,61	934.803,87	943.010,28	943.742,85	982.621,51	943.082,39	942.880,62	1.906.587,57	12.111.217,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	646.056,07	783.867,07	744.849,99	769.501,86	771.806,23	771.512,99	778.343,27	779.239,90	820.994,80	780.736,11	778.470,62	1.576.901,10	10.002.282,01	0,00
Obrigações Patronais	137.712,94	165.120,44	157.511,61	173.927,50	164.134,38	163.290,88	164.667,01	164.502,95	161.626,71	162.344,28	164.410,00	329.686,47	2.108.935,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.970,54	64.301,44	61.635,99	61.635,99	61.635,99	61.635,99	61.635,99	61.635,99	58.970,54	58.970,54	60.169,18	114.596,02	785.794,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.272,57	49.365,17	47.318,87	47.318,87	47.318,87	47.318,87	47.318,87	47.318,87	45.272,57	45.272,57	45.272,57	90.545,14	604.913,81	0,00
Pensões	13.697,97	14.936,27	14.317,12	14.317,12	14.317,12	14.317,12	14.317,12	14.317,12	13.697,97	13.697,97	14.896,61	24.050,86	180.880,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	842.739,55	1.013.288,95	963.997,59	1.005.065,35	997.576,60	996.439,86	1.004.646,27	1.005.378,84	1.041.592,05	1.002.052,93	1.003.049,80	2.021.183,59	12.897.011,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.288.114,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.288.114,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.897.011,38	41,22%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	16.895.581,62	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	16.050.802,54	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	15.206.023,46	48,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 17/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

EXONERAR o Servidor **"VALDIR FERRARI"**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 7506623-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 678.696.299-87, do cargo de **Diretor de Departamento da Agricultura** (CC-2) retornando para Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 09/2022

Súmula: Nomeia o Comitê de Investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁIRO MUNICIPAL DE UNIFLOR, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS., de UNIFLOR.

JOSE BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 3-A da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda,**

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uniflor, gerido pela unidade gestora FUNDO PREVIDENCIÁIRO MUNICIPAL DE UNIFLOR, será composto pelos seguintes membros:

I. **LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI** – GESTOR DE RECURSOS;
II. **ALESSANDRO PARANHOS BIONDO** – MEMBRO e
III. **CLAUDIO ROSA RODRIGUES** - MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Uniflor–Pr., 04 de fevereiro de 2022
Registre-se e Publique-se

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo nº2 Termo do contrato nº.10/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO COM SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANOS) COM ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS; ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES; AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES. decorrente de Pregão nº 1/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 43.719.855/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 22.577,50 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de fevereiro de 2022.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA n.º 016/2022.

SÚMULA: *Designa o Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022 e da outras providências*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso de suas atribuições** legais, mais especificamente o previsto **na Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA, RG n.º 13.784.420-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º **107.108.269-82, para a função de PREGOEIRO, e ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI, RG n.º 10.079.789-5-PR e CPF n.º 063.475.529-40, e JOSIANE ROQUE, RG n.º 10.021.689-2-PR e CPF sob n.º 060.574.179-41, para compor a EQUIPE DE APOIO**, para tramitação **e julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial que forem realizados no exercício de 2022.**

Paragrafo Único: Ficam ainda designados como suplentes, os seguintes servidores. ANDRÉ LUIZ MORON, RG n.º 3.664.124-0-PR e CPF n.º 539.459.729-49 e VERA DE JESUS RODRIGUES, RG n.º 5.760.356-9-PR e CPF n.º 973.799.569-49.

Art. 2.º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, **além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto, ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar nas análises das propostas e documentos**

Art. 3.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando **revogadas as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
=Prefeito Municipal=

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.72/2017, objetivando a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. SERVIÇOS DEIMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM SISTEMAS PARA OS USUÁRIOS. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2022.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 018/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Pedagoga, no CMEI Municipal de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e nos termos do Artº 50 Inciso VII da lei 562/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sr. MAYARA THAYLA FONSECA , (RG nº 075.219.459-30 SSP-PR e CPF nº 075.219.459-30), ocupante do cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de Pedagoga na Escola Municipal de Paranapoema Pr.

Art. 2º. O funcionária designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 562/2017, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos retroagiram a data de nomeação constante neste Decreto.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO 007/2022

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A **SENHORA MARIA NOBRE DOS SANTOS ITO** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 40, 7 § da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE**, pelo falecimento do servidor **GILBERTO ITO**, ocorrido em 24 de janeiro de 2022., conforme atestado de Óbito nº 084889 01 55 2022 4 0003 112 000712 02. do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Serviço e Notarial de Paranapoema-Pr à **Senhora MARIA NOBRE DOS SANTOS ITO, (viúva)**. portadora RG Nº 2.056.002-9 SSP PR e CPF Nº 964.511.739-91.

Art. 2º - A pensão será concedida em 100% (cem por cento) a única beneficiaria, sua esposa conforme consta do artigo anterior, o valor de 1.596,69, (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos.)

Art. 3º - As despesas correrão por conta do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAPOEMA PR.**

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 016//2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Pedagoga, na Secretária Municiapl de Educação de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e nos termos do Artº 50 Inciso VI da lei 562/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sr. JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA, (RG nº 9.555.882-8 SSP-PR e CPF nº 058.716.159-02), ocupante do cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de Pedagoga na Secretária Municipal de Educação de Paranapoema Pr.

Art. 2º. O funcionária designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 562/2017, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos retroagiram a data de nomeação constante neste Decreto.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 0022/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a funcionária pública municipal abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Cristiane Aparecida de Vitro	Professora	De 18/01/2022 a 16/02/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 018/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 01/02/2022, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida à funcionária pública municipal "PAULA DOS SANTOS SILVA", ocupante do cargo de Professora, através da Portaria nº 024/2020 de 03/02/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

= ***WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR*** =
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 019/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **01/02/2022**, do servidor abaixo relacionado, no exercício da função de Diretor de Divisão de Promoção Cultural e Apoio as Atividades Turísticas, atribuída pela Portaria n.º 137/2021 de 13/08/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Alberto Souza Silva	Professor	FG3	50%	Diretor de Divisão de Promoção Cultural e Apoio as Atividades Turísticas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 020/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada a partir de **01/02/2022**, ao servidor abaixo relacionado, no exercício da função de Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Turismo, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Alberto Souza Silva	Professor	FG3	50%	Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Turismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 021/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 009/2022 de 25/01/2022, que concedeu férias de 03/01/2022 a 02/02/2022, à funcionária pública municipal CRISTIANE APARECIDA DE VITRO, ocupante do cargo de Professora 1º e 2º padrão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022 EDIÇÃO 3407 PAGINA 12

ONDE SE LÊ R$ 181.966,90 (cento e oitenta e hum mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),
LEIA-SE R$ 147.126,04 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos),

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADM 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, doravante denominado CONTRATANTE.

EMPRESA: **LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME** - CNPJ Nº 01.948.225/0002-18 com sede no endereço Av. Souza Naves, 457-A CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr TELEFONE 44 3252 5273/ 3252 4346, EMAIL: **laborsol@homenet.com.br** / **laborsol@hotmail.com**, neste ato representado pela sócia a Senhora: **PRISCILLA JULIANA HERNANDES FREITAS SANTANA,** doravante denominada **CONTRATADA,**

OBJETO: A presente Inexigibilidade tem por objeto **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais**, conforme segue:

Item	Cód.	QTD	EXAME DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
1	36097	20	ÁCIDO FOLICO	12,76	255,20
2	36098	16	ÁCIDO HIPÚRICO	10,77	172,32
3	36099	20	ÁCIDO OXALICO	19,63	392,60
4	36100	100	ÁCIDO ÚRICO	3,91	391,00
5	36101	10	ALBUMINA	5,56	55,60
6	36102	10	ALDOLASE	12,35	123,50
7	36103	12	AMILASE	5,43	65,16
8	36104	5	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	43,33	216,65
9	36105	15	ANATOMO PATOLOGICO	65,67	985,05
10	36106	12	ANDROSTENEDIONA	19,1	229,20
11	36107	12	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	19,08	228,96
12	36108	12	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	19,08	228,96
13	36109	12	ANTICENTROMERO	24,83	297,96
14	36110	12	ANTI ENA SM	18,48	221,76
15	36111	12	ANTI ESCLERODERMA	14,67	176,04
16	36112	10	ANTI FOSFOLIPIDIOS	12,7	127,00
17	36113	25	ANTI INSULINA	25,66	641,50
18	36114	10	ANTI JO	22,98	229,80
19	36115	10	ANTI LA	17,23	172,30
20	36116	10	ANTI LKM1	29,67	296,70
21	36117	7	ANTI NEUTROFILOS	33,44	234,08
22	36118	7	ANTI DNA NATIVO	17,67	123,69
23	36119	7	ANTI MICROSSOMAL	25,01	175,07
24	36120	7	ANTI MITOCONDRIA	25,79	180,53
25	36121	7	ANTI MUSCULO LISO	26,6	186,20
26	36122	35	ANTI TIREOGLOBULINA	18,77	656,95
27	36123	35	ANTI TIROPEROXIDASE	25,27	884,45
28	36124	60	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	21,17	1.270,20
29	36125	50	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	30,22	1.511,00
30	36126	50	ANTIBIOGRAMA	14,87	743,50
31	36127	10	ANTIENDOMISIO	31	310,00
32	36128	5	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	26,77	133,85
33	36129	57	ANTI HIV1 + 2	20,24	1.153,68
34	36130	10	ANTICORPOS ANTI HCV	22,7	227,00
35	36131	5	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	45,23	226,15
36	36132	5	ANTICORPOS RNP	14,96	74,80
37	36133	40	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	5,78	231,20
38	36134	200	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	27,42	5.484,00
39	36135	80	ANTÍGENERO NS1 (DENGUE)	69,76	5.580,80
40	36136	5	APOLIPOPROTEINA A	25,71	128,55
41	36137	5	APOLIPOPROTEINA B	26,04	130,20
42	36138	40	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	21,84	873,60
43	36139	40	BACTERIOSCOPIA DE URINA	8,04	321,60
44	36140	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	14,15	566,00
45	36141	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	11,96	478,40
46	36142	50	BETA HCG	16,61	830,50
47	36143	35	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	5,15	180,25
48	36144	4	BRUCELOSE	13,81	55,24
49	36145	4	CA 125	31,79	127,16
50	36146	10	CA 153	36,23	362,30
51	36147	10	CA 199	35,5	355,00
52	36148	10	CA - 50	125,33	1.253,30
53	36149	10	CA - 724	48,93	489,30
54	36150	30	CALCIO	4,57	137,10
55	36151	10	CALCIO IONIZADO	6,56	65,60
56	36152	7	CARBAMAZEPINA	27,28	190,96
57	36153	7	CELULAS L E	13,27	92,89
58	36154	4	CHAGAS IGG	18,12	72,48
59	36155	10	CHUMBO	22,15	221,50
60	36156	35	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	22,14	774,90
61	36157	5	CITOGRAMA NASAL	17,05	85,25
62	36158	5	CITOMEGALOVIRUS IGG	15,42	77,10
63	36159	5	CITOMEGALOVIRUS IGM	13,45	67,25
64	36160	5	CKMB	19,04	95,20
65	36161	5	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	48,05	240,25
66	36162	12	CLEARENCE DE CREATININA	11,76	141,12
67	36163	15	CLORO	10,25	153,75
68	36164	40	COAGULOGRAMA	36,81	1.472,40
69	36165	300	COLESTEROL	4,97	1.491,00
70	36166	50	COLESTEROL HDL	9,12	456,00
71	36167	50	COLESTEROL LDL	7,92	396,00
72	36168	50	COLESTEROL VLDL	6,98	349,00
73	36169	12	COLINESTERASE	11,22	134,64
74	36170	5	COMPLEMENTO C2	44,52	222,60
75	36171	5	COMPLEMENTO C3	25,58	127,90
76	36172	5	COMPLEMENTO C4	17,01	85,05
77	36173	5	COMPLEMENTO C5	53,62	268,10
78	36174	5	COOMBS DIRETO	15,58	77,90
79	36175	5	COOMBS INDIRETO	13,53	67,65
80	36176	5	COPROLOGICO FUNCIONAL	41,74	208,70
81	36177	50	CORTISOL	16,28	814,00
82	36178	10	CREATINA QUINASE (CK)	13,67	136,70
83	36179	250	CREATININA	4,74	1.185,00
84	36180	50	CULTURA	21,81	1.090,50
85	36181	10	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	20,5	205,00
86	36182	10	CURVA INSULINICA	113,38	1.133,80
87	36183	5	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	12,2	61,00
88	36184	50	EXAME A FRESCO	6,75	337,50
89	36185	80	EXAME DE URINA	9,36	748,80
90	36186	22	FERRITINA	16,72	367,84
91	36187	22	FERRO SERICO	7,6	167,20
92	36188	10	FIBRINOGENIO	13,02	130,20
93	36189	26	FOSFATASE ALCALINA	8,6	223,60
94	36190	10	FOSFOLIPIDES	13,27	132,70
95	36191	30	FOSFORO	7,55	226,50
96	36192	5	FRUTOSAMINA	14,45	72,25
97	36193	5	FSH	9,73	48,65
98	36194	5	FTA-ABS IGG + IGM	18,38	91,90
99	36195	5	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,63	48,15
100	36196	615	GLICOSE	5,61	3.450,15
101	36197	50	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	7,33	366,50
102	36198	5	HEMATOZOÁRIOS	27,16	135,80
103	36199	21	HEMATÓCRITO	5,85	122,85
104	36200	67	HEMOGLOBINA	6,89	461,63
105	36201	32	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,25	392,00
106	36202	10	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	17,98	179,80
107	36203	940	HEMOGRAMA COMPLETO	10,93	10.274,20
108	36204	10	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	8,28	82,80
109	36205	10	HEPATITE A	16,83	168,30
110	36206	10	HEPATITE B	19,97	199,70
111	36207	7	HEPATITE B ANTI HBC IGG	19,02	133,14
112	36208	7	HEPATITE B ANTI HBC IGM	22,9	160,30
113	36209	7	HEPATITE B ANTI HBE	19	133,00
114	36210	9	HEPATITE B ANTI HBS	26,56	239,04
115	36211	9	HEPATITE C	45,69	411,21
116	36212	21	IGE TOTAL	14,25	299,25
117	36213	21	KPTT	8,15	171,15
118	36214	5	LACTOSE	25,41	127,05
119	36215	15	LATEX	11	165,00
120	36216	5	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8,01	40,05
121	36217	7	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	5,78	40,46
122	36218	5	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	11,03	55,15
123	36219	10	LIPIDEOS TOTAIS	10,17	101,70
124	36220	176	LIPIDOGRAMA	27,33	4.810,08
125	36221	5	LITIO	11,04	55,20
126	36222	5	MICROALBUMINURIA	12,08	60,40
127	36223	5	MUCOPROTEINAS	11,52	57,60
128	36224	450	PARASITOLOGICO DE FEZES	7,83	3.523,50
129	36225	10	PH FECAL	8,99	89,90
130	36226	36	POTASSIO	7,49	269,64
131	36227	5	PROGESTERONA	12,37	61,85
132	36228	5	PROLACTINA	10,57	52,85
133	36229	51	PRC PROTEINA C REATIVA	14,07	717,57
134	36230	10	PROTEINA TOTAIS E FRAÇOES	6,85	68,50
135	36231	10	PROTEINURIA DE 24 HORAS	5,98	59,80
136	36232	15	PROVA DO LAÇO	8,75	131,25
137	36233	5	RAST POR ALERGENO	28,9	144,50
138	36234	5	RETICULÓCITOS	7,56	37,80
139	36235	50	ROTAVIRUS	29,73	1.486,50
140	36236	40	RT-PCR (COVID-19)	151,32	6.052,80
141	36237	50	RUBEOLA IGG	28,37	1.418,50
142	36238	50	RUBEOLA IGM	30,71	1.535,50
143	36239	30	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,12	303,60
144	36240	30	SANGUE HUMANO NAS FEZES	19,18	575,40
145	36241	25	SODIO	9,74	243,50
146	36242	5	SOMATOMEDINA C	23,95	119,75
147	36243	5	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	180	900,00
148	36244	26	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	68,11	1.770,86
149	36245	26	SUBSTANCIAS REDUTORAS	6,46	167,96
150	36246	225	T3 TRIIODO TIRONINA	17,71	3.984,75
151	36247	225	T3 LIVRE	17,97	4.043,25
152	36248	225	T4 TIROXINA TOTAL	19,53	4.394,25
153	36249	225	T4 LIVRE	17,13	3.854,25
154	36250	45	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	6,64	298,80
155	36251	10	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	15,89	158,90
156	36252	65	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	216,33	14.061,45
157	36253	60	TESTOSTERONA	14,48	868,80
158	36254	60	TESTOSTERONA LIVRE	17,43	1.045,80
159	36255	60	TESTOSTERONA PLASMATICA	28,47	1.708,20
160	36256	75	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	4,73	354,75
161	36257	75	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	5,65	423,75
162	36258	55	TIREOGLOBULINA	27,92	1.535,60
163	36259	15	TOXOPLASMOSE IGG	19,88	298,20
164	36260	15	TOXOPLASMOSE IGM	21,61	324,15
165	36261	600	TRIGLICERÍDEO	8,98	5.388,00
166	36262	240	TSH	12,8	3.072,00
167	36263	290	UREIA	4,85	1.406,50
168	36264	850	URINA I	7,57	6.434,50
169	36265	164	VDRL	7,43	1.218,52
170	36266	26	VITAMINA B12	13,56	352,56
171	36267	26	VITAMINA D25	20,93	544,18
172	36268	26	VITAMINA D1,25	37,5	975,00
173	36269	26	VITAMINA C	53	1.378,00
174	36270	5	WALER ROSE	9,62	48,10
175	36271	15	ZINCO	19,29	289,35
			VALOR TOTAL.....		147.126,04

VIGÊNCIA : A vigência do presente chamamento público será de até 28 de fevereiro de 2023,
VALOR R$ 147.126,04 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos),
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
288 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
291 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
333 – 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2048 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
376 – 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
393 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Paranacity-Pr,

Cruzeiro do Sul-Pr, 01 fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME (PRISCILLA JULIANA HERNANDES F. SANTANA) — CONTRATADA
Gestora e Fiscal
TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº023/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 174/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, com a finalidade de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos integrantes do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, em cumprimento ao que determina a legislação do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de Paranacity, com referência ao exercício de 2021:

PRESIDENTE:
MILENE DOMINGUES DA SILVA

MEMBROS
DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
LUCIMARA SIOLARI DE MICO
ANA MARIA ROQUE
JOÃO CARLOS SILVA SOLER
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº035/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 174/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, com a finalidade de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos integrantes do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, em cumprimento ao que determina a legislação do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de Paranacity, com referência ao exercício de 2020:

PRESIDENTE:
NATALHA BARTELLI

MEMBROS
DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
LUCIMARA SIOLARI DE MICO
ANA MARIA ROQUE
JOÃO CARLOS SILVA SOLER
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITA MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022 EDIÇÃO 3407 PAGINA 12

ONDE SE LÊ R$ 181.966,90 (cento e oitenta e hum mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),
LEIA-SE R$ 147.126,04 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos),
COMO SEGUE:

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2022

EMPRESA: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME

CNPJ: 01.948.225/0002-18

ENDEREÇO: Av. Souza Naves, 457-A CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

VALOR TOTAL: 147.126,04 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos),

Cruzeiro do Sul – PR 02 de fevereiro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação se serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de cruzeiro do sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranacity, no total máximo de 32 passageiros por dia, sendo quatro viagens diárias de ida e volta, com van 16 lugares para distância de até 50 km dia, pelo período de 12 meses, com pagamento mensal e de acordo com a kilometragem rodada em acordo com a execução do calendário escolar da entidade.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 1.288,90 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.35/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de Utensílios, Produtos de uso descartável, Produtos de gêneros alimentícios e Produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas dos departamentos de Saúde e Administração do município de cruzeiro do sul.. decorrente de Pregão n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (EMPREENDIMENTOS SPN) inscrita no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 54.519,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA Nº 158/2022

Colorado, 03 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º. DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CLÁUDIA VALÉRIA CAMPAROTO GALBIATE,** Portadora do RG nº 6.621.119-4-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-A, nível-01, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2022 à 02.02.2024, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022	
CONTRATADA(S): PLENA SAÚDE SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 44.583.754/0001-97**
Objeto do Contrato: contratação de enfermeiros (as) e farmacêutico (a), para atuarem na APS/ESF (Atenção primária em Saúde e Estratégia Saúde da Família) no Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 121.512,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e doze reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 006/2021-PMSI

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ADAO RAYMUNDO
CNPJ 29.114.558/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-18.154,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais) .

DURAÇÃO: 26/01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	BATERIA, 12V-135AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARA NTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2.012.	ALFA BATERIAS SFL135	UNID	6,00	655,00	3.930,00
LOTE: 002 -	1	BATERIA, 12V-150AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARA NTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2.012.	ALFA BATERIAS SFL150	UNID	20,00	584,00	11.680,00
LOTE: 003 -	1	BATERIA, 12V-100AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARA NTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2.012.	ALFA BATERIAS SFL100	UNID	6,00	424,00	2.544,00
TOTAL 18.154,00							

SANTO INACIO PR., 27 DE JANEIRO DE 2.022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

- **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** RODO SERVICE LTDA
  CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
- **Valor do Contrato**: R$-385.420,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 02/02/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 03/02/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO - PR
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 003/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 14/01/2022 11:16:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/02/2022 10:50:25
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V8L

Descrição: MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO -Micro-ônibus fretamento d e Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 385.420,00 **Valor Total:** 385.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	028	00.688.075/0004-50	385.420,00	385.420,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 001/2022-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR, as empresas:

Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 -	1	SELADORA MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE DENTAL SELAMAXX	UNID	2	497,00	994,00
TOTAL 994,00							

Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO-MEI

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TRRACE SHOW	UNID	1	818,00	818,00
Total........818,00							

Empresa:FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	IdealPC iHOME i3 10G + Mon. 19" LED HDMI/VGA	UNID	10	3.129,00	31.290,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADORQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	Vaio FE14 - 10210U + Leitor DVD ext. e maleta	UNID	1	4.212,00	4.212,00
TOTAL 35.502,00							

Empresa: H M LINCK - ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	BIOTECNO BT-1100/140	UNID	1	8.899,00	8.899,00
TOTAL 8.899,00							

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	BROTHER DCP2540DW	UNID	1	2.479,92	2.479,92
LOTE: 010 - Lote 010	1	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	HP M404DW	UNID	2	1.490,00	2.980,00
TOTAL 5.459,92							

Empresa: PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	RAGTECH NEW EASY WAY	UNID	3	691,74	2.075,22
TOTAL........2.075,22							

Empresa: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	REALPLAST COMPACTA	UNID	10	94,99	949,90
LOTE: 005 - Lote 005	1	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	4	350,00	1400,00
LOTE: 008 -	1	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	2	350,00	700,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1	350,00	350,00
LOTE: 012 -	1	ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	LUNASA AL18003	UNID	9	700,00	6300,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOMATE MPR-2002	UNID	1	3200,00	3200,00
TOTAL 12.899,90							

Declarando como vencedora as empresas: LOTE 003 **-** Empresa- : : DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14, no valor total de R$-994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais); LOTE 017 – Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO-MEI, CNPJ 37.182.085/0001-86, no valor total de R$-818,00 (Oitocentos e dezoito reais); LOTES 002 E 016 – Empresa: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 33.932.632/0001-42, no valor total de R$-35.502,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais); LOTE 007 – Empresa: H M LINCK – ME, CNPJ 00.660.664/0001-87, no valor total de R$-8.899,00 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais); LOTES 006 E 010- Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.010.343/0001-14, no valor total de R$-5.459,92 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); LOTE 001 – Empresa: PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.007.998/0001-35, no valor total de R$-2.075,22 (Dois mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e LOTES 004, 005, 008, 009, 012 E 015, no valor total de R$-12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Santo Inácio, 02 de Fevereiro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 002/2022-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR, as empresas:

EMPRESA **FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	IdealPC iHOME i3 10G + Mon. 19" LED HDMI/VGA	UNID	1	3.175,00	3.175,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA DE "32 ATÉ 41"	Philco PTV32	UNID	2	1.440,00	2.880,00
TOTAL 6.055,00							

Empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	C3 TECH LB-50BK	UNID	1	293	293
LOTE: 005 - Lote 005	1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	KARINA K10	UNID	2	950	1.900,00
TOTAL 2.193,00							

Empresa **L F DA ROCHA DAMASCENO**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA.	WEG HOME	UNID	1	700,00	700,00
TOTAL 700,00							

Declarando como vencedora as empresas: LOTES 003 E 006 – Empresa: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 33.932.632/0001-42, no valor total de R$-6.055,00 (Seis mil e cinquenta e cinco reais); LOTE 004 e 005– Empresa: **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ 14.643.102/0001-30, no valor total de R$-2.193,00 (Dois mil, cento e noventa e três reais); LOTES 0001- Empresa: **L F DA ROCHA DAMASCENO**, CNPJ 39.481.277/0001-19, no valor total de R$-700,00 (Setecentos reais).

Santo Inácio, 04 de Fevereiro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

PORTARIA Nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA** Prefeito do Município de Inajá/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se o servidor Álvaro Cesar de Assis para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Inajá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Renato Rafael Diogo Do Vale, Diego Rafael Floripes de Souza e Edson Vander Tressa da Silva para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 002/2022 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 6º. Fica mantida a portaria 002/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para preenchimento dos cargos de **Professor, Psicólogo e Monitor de Alunos** conforme abaixo indicados.

Cargo: PROFESSOR

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	008	DEFERIDA
AMANDA MARQUES MARTINS	013	DEFERIDA
ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	028	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA	012	DEFERIDA
ANA PAULA DE MELLO FERNANDES	018	DEFERIDA
ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	033	DEFERIDA
BRUNA FERRARI	014	DEFERIDA
DÉBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	019	DEFERIDA
ELEN GABRIELI PAULA SILVA	010	DEFERIDA
ÉRICA VIDOTTO FARINHA NARANTI	027	DEFERIDA
FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS	015	DEFERIDA
GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO	004	DEFERIDA
HELENA MARIA SALVALAGE	034	DEFERIDA
JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	025	DEFERIDA
JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	022	DEFERIDA
LAIANI GERACINA OLIVEIRA	006	DEFERIDA
LEISIANY ANTUNES MENDONÇA SILVEIRA	021	DEFERIDA
LILIAM CONSOLI FRAQUETA	020	DEFERIDA
LUCIANA REGINA DA SILVA	009	DEFERIDA
LUCIMARA ALVES MONTEIRO	026	DEFERIDA
MAÍRA REGUINE BORBA DA SILVA	011	DEFERIDA
MÁRCIA DOS SANTOS DE JESUS	032	DEFERIDA
MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	001	DEFERIDA
MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	017	DEFERIDA
MARIANA LUIZA SILVÉRIO	024	DEFERIDA
MICAEL ALEXANDRE FORATO LINO	023	DEFERIDA
MICHELLY BATISTA RODRIGUES	030	DEFERIDA
NATAN ALVES OLYMPIO	007	DEFERIDA
PATRÍCIA BATISTA LÁZARO	016	DEFERIDA
ROSEMAIRI DOS SANTOS	005	DEFERIDA
STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	002	DEFERIDA
VANESSA REINOZO FREITAS ETO	029	DEFERIDA
VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS	003	DEFERIDA
VERÔNICA JUNQUEIRA SCHURER	031	DEFERIDA

Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA NISHIKAWA	002	DEFERIDA
PATRÍCIA BONIFÁCIO DE MORAIS	001	DEFERIDA

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	005	DEFERIDA
AMANDA MARQUES MARTINS	009	DEFERIDA
ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	018	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA	008	DEFERIDA
ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	022	DEFERIDA
BRUNA FERRARI	010	DEFERIDA
ELEN GABRIELI PAULA SILVA	007	DEFERIDA
FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS	011	DEFERIDA
JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	017	DEFERIDA
JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	014	DEFERIDA
LAIANI GERACINA OLIVEIRA	003	DEFERIDA
LEISIANY ANTUNES MENDONÇA SILVEIRA	013	DEFERIDA
MAÍRA REGUINE BORBA DA SILVA	006	DEFERIDA
MÁRCIA DOS SANTOS DE JESUS	021	DEFERIDA
MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	001	DEFERIDA
MARIANA LUIZA SILVÉRIO	016	DEFERIDA
MICAEL ALEXANDRE FORATO LINO	015	DEFERIDA
MICHELLY BATISTA RODRIGUES	019	DEFERIDA
NATAN ALVES OLYMPIO	004	DEFERIDA
ROSEMAIRI DOS SANTOS	012	DEFERIDA
STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	002	DEFERIDA
VERÔNICA JUNQUEIRA SCHURER	020	DEFERIDA

Inajá, 05 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 010/2022

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS-MÉDICA realizadas em 20/10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Débora Gomes de Souza	Escriturário	22/12/2021 a 30/01/2022
Michele Cláudia da Silva	Lixeiro	17/12/2021 a Tempo indeterminado
Roberta Aparecida Gracia Margarizo	Aux. de Serviço Gerais	18/01/2022 a 17/07/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 31 de janeiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 011/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Adriana Angela da Silva	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Alezangela E. Martins Silva	Professor	10/08/2015	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues	Escriturário	06/08/2012	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Alvaro Cezar de Assis	Escriturário	07/01/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Amarilda Rosineia Da Silva Rocha	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Andreia Venancio Bolotari	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Angelita Arvelino da Silva Santos	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Anisia da Silva Carvalho	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Aparecida Maria de Souza	Aux. De Serviços Gerais	01/04/2008	2021/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Carolina Ferrari	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Davi Felipe dos Santos	Chefe de divisão	03/02/2021	2021/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Edinaldo Aparecido de Oliveira	Motorista	07/01/2008	2021/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Elaine Cristina de Oliveira	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Eliana Pereira de Almeida Ferrari	Professor	01/02/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Eliane Valério da Silva	Aux. Administrativo	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Enir Oliveira dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	02/05/2001	2020/2021	26/12/2021 a 24/01/2022
Erica Regina Marcilio Giacomini	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Ermelisa Kelly M. Giacomini	Aux. Administrativo	02/05/2001	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Eva Flavia de Souza	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Geisibel de Souza Fernandes	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Geni Rodrigues Montagnani	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Giselle Florencio Lucas de Lima de Souza	Assistente Social	01/08/2012	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Iraci Angela Massuia Leite	Lixeiro	02/01/2012	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Jaqueline Sabater S. Guerra do Valle	Professor	10/08/2015	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
João Brandão de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/04/1991	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Jose Divino de Araujo	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Joseleide Oliveira Santos	Professor	01/02/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro	Professor	01/09/2015	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Lucas Henrique Barbosa Alves	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Lucia Barbosa da Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Luciane dos Santos Moreira	Professor	10/08/2015	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Luciane dos Santos Moreira	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Luiz Carlos Vitor	Motorista	01/08/1999	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Luiz Eron de Souza Paula	Motorista	02/01/2009	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Marcela Reguine Paula	Aux. De Serviços Gerais	01/02/2002	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Marcia dos Santos Araújo	Aux. De Serviços Gerais	02/01/2009	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Maria Alice Rodrigues	Faxineiro	08/05/2013	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Maria Cícera de Souza Lima	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria de Fatima Ferreira Guimaraes	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria de Lourdes Campos Santos	Aux. De Serviços Gerais	01/04/2008	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Maria Lucia da Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/08/1999	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Mario Jose Correia	Aux. De Serviços Gerais	03/06/2002	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Marcileia Maria do Nascimento	Aux. De Serviços Gerais	06/08/2012	2021/2022	26/12/2021 a 24/01/2022
Marly de Moura Reganham	Professor	01/02/2002	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Paulo Fernandes Rodrigues	Motorista	01/04/1991	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Regina Mara dos Santos	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Regina Nascimento Vieira Tsei	Professor	03/06/1991	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Renata Reguini de Paula Serafim	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosalina Simoes	Professor	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosana Maciel do Nascimento Melo	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosenei Onice Pereira	Professor	01/02/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosenei Onice Pereira	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosilaine Paula Martins	Professor	02/05/2001	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Simone Aparecida Perobelli	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Suelen Cyntia da Silva Canonice	Chefe de Divisão	01/01/2021	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Vera Lucia Jorge da Silva	Professor	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 012/2022

DATA: 01DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alexandra da Silva de Almeida	Enfermeira	02/01/2012	2021/2021	03/02/2022 a 22/02/2022
Marcio Moreira Monteiro	Técnico em Informática	02/09/2014	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Maria de Fátima da Silva Almeida	Professora	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
Samuel Francisco dos Santos	Vigia	01/02/2008	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 077/2022

Súmula: Nomeia servidor público para o exercício do cargo de Coordenador de Comunicação Social, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). José Carlos Ratti, portador(a) da CI/RG n.º 956.264-/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 208.417.109-10, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional (Mat.: 191), para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Coordenadoria de Comunicação Social.

§1.º - Com amparo na LM n.º 1.579/2021, de 20/12/2021, c/c art. 75 da Lei 896/2001, de 11/04/2001 e, diante da opção remuneratória do(a) servidor(a) ora nomeado(a), qual seja, pela manutenção das vantagens do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário, convalidando integralmente seus efeitos administrativos a partir de 01/02/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovadas, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017** realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0035001129	CLARICE PEREIRA MARTINS	10º
0004301129	GIZELI SALVALAGIO PAVIANI	11º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir os cargos para o qual foram aprovadas, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.055	SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA	11º
37.821	LARISSA BERGAMINI DA ROSA	12º
37588	KATIA NOGUEIRA PONTES	13º

CARGO: PSICÓLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.707	GABRIELA GIMENEZ RATTI	6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificada, pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2021(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: MOTORISTA CAT . D

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
06	ALBERT WESLEI DE SOUZA	4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 14/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução do Serviço Técnico Especializado - Automotivo - 1ª Revisão - manutenção do veículo do Modelo W28730 - MASTER EXTRA FURGÃO placa RHF-0J91 de uso do Departamento de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2022 - PMM. A empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ : 01304124000638.

Valor R$ 1.160,55 (um mil cento e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.02.04 14:56:45 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 13/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução do Serviço Técnico Especializado - Automotivo - 1ª Revisão - manutenção do veículo do Modelo MASTER EXTRA FURGÃO placa RHF-9J40 de uso do Departamento de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2022 - PMM. A empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ : 01304124000638.

Valor R$ 1.160,55 (um mil cento e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 4 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.02.04 14:57:20 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **IMPERIO FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.694.531/0001-34, com endereço na Avenida Brasil, nº 6852, CEP 87.015-573, na cidade de Maringá -PR, objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e fornecimento de peças necessárias para que seja realizada a reparação no veículo MICRO ONIBUS VOLARE W7, Placa BBZ-6931, na cor predominante branca, ano de fabricação 2017, veículo este pertencente a frota do município de São Jorge do Ivaí, pertencentes a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR, no valor contratual estimado de R$ 16.897,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

Rogério Boriça
Secretário de Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de ROGÉRIO BORIÇA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022
(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2020)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: MERENDEIRA – 35 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
458452	FABIANA FAVARÃO MANSANO GABRIEL	058.450.569-85	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **MARIZA THOMAZETTI ELVIRA,** CPF nº 897.251.589-20, matrícula 66, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professor Pós Graduado, para o exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 07/2011 de 27/05/2011, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 027/2015, recebendo para tal gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora, pelo período de 02/02/2022 a 31/12/2022.

Fica revogada a partir do dia 02/02/2022 a Portaria nº 032/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 011/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Sra. **SANDRA REGINA CRIVELARO PRESSE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.191.164-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.131.659-55, servidora pública municipal, lotada no cargo de Professora, do quadro de pessoal de provimento efetivo, para o exercício da função de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – FGDE – Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 16/2021 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dejasmin Souza da Silva	Operário	01/04/2018 a 31/03/2019	07/02/2022 a 08/03/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender, a Portaria 027/2022 para Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO, devidamente inscrita no CPF nº 938.733.019-20, lotada no cargo de Professora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, seguindo Regimento Interno deste Conselho, amparado pelos termos da Lei N° 015/2013 convoca os Srs. membros do C.M.S. para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 07/02/2022, segunda feira, às 16:00hr na rua Duque de Caxias, 193.

Ordem do dia:

- Apreciação do Regimento Interno.
- Substituição de membros do C.M.S.
- Esclarecimentos Covid-19.

São Jorge do Ivaí, 04/02/2022

Claudio Moreira de Souza
Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**
CONTRATANTE: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para a manutenção de rede e água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí – PR.

Valor hora trabalhada: R$ 14,60 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos)
Valor total equivalente a 1.200 (Hum Mil e Duzentas) horas e de R$ 17.520,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária:

40.01.17.512.0100.2.302	Operação Manutenção Sistema de água e esgoto – Samae
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 01 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE 44 32431901 - CEP - 87190 - 000
CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2022.

VALOR: R$17.812,25 (Dezessete Mil Oitocentos Doze Reais e Vinte Cinco Centavos)

Sendo: 12 (doze) parcelas mensais, sendo onze parcelas no valor de R$ 1.484,35 (Hum Mil Quatrocentos Oitenta Quatro Reais e Trinta Cinco Centavos) e a última no valor de 1.484,40 (Hum Mil Quatrocentos Oitenta Quatro Reais e Quarenta centavos) cada uma, com vencimentos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizado -se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingo e feriados.

VIGÊNCIA: até 14 de JANEIRO de 2022

São Jorge do Ivaí, 14 de JANEIRO de 2022.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022

Processo Administrativo n°: 03

Inexigibilidade de licitação nº: 01

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, **CNPJ: 04.368.898/0001-06.**

OBJETO: Contratação da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do Samae de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativo durante o exercício de 2022..

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAMAE
40.01.17.512.0100.2.302	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 03 de Fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** CNPJ/MF nº 04.368.898/00001-06, **para fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do Samae de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativo durante o exercício de 2022,** no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 02 de Fevereiro de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS,** chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 02 de Fevereiro 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA PSICOLÓGICA, ESCUTA ESPECIALIZADA, ENTRE OUTROS. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **I. F. DESENVOLVIMENTO HUMANO,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.769.799-0001-34. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 467 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0. Red. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 02/02/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a contratação da empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, **Contratação de Empresa para Fornecimento de serviços de telefonia fixa fornecida pela empresa OI S/A – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, durante o exercício de 2022.**

No valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de Fevereiro de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS,** chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 04 de Fevereiro 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 /2022

CONTRATO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº: 04

Inexigibilidade de licitação nº: 02

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADO: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de serviços de telefonia fixa fornecida pela empresa OI S/A – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, durante o exercício de 2022. Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 04 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITACAO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, e MEIs
(Art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE RECARGA DE GÁS P45 E P13, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE REGISTRO DE REGULAÇÃO DE GÁS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 02/2022.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 17 de fevereiro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 03/2022
PROCESSO Nº. 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITACAO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, e MEIs
(Art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETA E SHORTS) DESTINADO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, UNIDADES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 03/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 90/2021 – PMU.

REF.: Tomada de Preços n°. 02/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e a empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.762.257/0001-13**.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços n°. 90/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado, pelo período de 06 (seis) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Primeira do contrato original, valor total de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato acima citado, sendo o prazo de conclusão dos serviços prorrogado pelo período de **20/01/2022 a 20/07/2022**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/01/2022.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

DECRETO Nº, 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino de Uniflor-PR, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, durante a pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundiald e Saúde (OMS) declarou pandemis de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO, a competência confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabeleccer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece as condições gerais para as atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino de Uniflor-PR, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e na Escola Municipal Menino Jesus, durante a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Aos estudantes que, por razões médicas, em decorrência da COVID-19, não puderem retornar ao regime presencial, desde que comprovado por laudo médico, a rede de ensino deverá oferecer estratégias de atendimento, assegurando o ensino-aprendizagem do estudante.

Art. 2º As instituições de ensino deverão adotar o regime de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias em vigor e incluindo os seguintes parâmetros:

I – uso obrigatório de máscaras de proteção individual, conforme regulamentação específica, respeitando os limites de faixa etária e de grupos específicos;

II – instalação de dispensadores e disponilização de frascos de álcool a 70% para higienização das mãos em locais estratégicos, a fim de facilitar seu uso frequente;

III – intensificação da higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, corrimãos e outros), bem como de ambientes (sala de aula, refeitórios, cozinhas, banheiros e outros);

IV – os ambientes internos que possiam ventilação natural devem ser mantidos com boa circulação de ar, com portas e janelas abertas para permitir o fluxo de ar externo;

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino devem realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e estudantes que apresentem sinais e sintomas gripais em todos os turnos, isolando-os, e informar imediatamente as autoridades de saúde municipais para que sejam tomadas as medidas cabíveis para diagnóstico, rastremento e monitoramento de contatos, conforme legislação específica.

Art. 4º As trabalhadoras gestantes, conforme disposto no Art. 1º, da Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas do trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 5º A qualquer tempo, havendo agravamento da pandemia de COVID-19, as diretrizes deste Decreto poderão ser aleradas, no que for necessário, visando a proteção e o controle da doença na comunidade escolar, considerando a manifestação dos órgãos de Saúde, Educação e colegiados consultivos constituídos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor-PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15** horas do dia 17/02/2022 na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFUTIS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E LATICINEOS), MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15** horas do dia 18/02/2022 na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022
DISPENSA 10/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA MATO GROSSO PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO CRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 04 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022
DISPENSA 11/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: C. B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE NOVE REFLETORES NO GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 04 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 10/2022 - DL** Processo Administrativo: 25/2022 Processo de Licitação: 23/2022 Data do Processo: 04/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/02/2022
e) Data da Adjudicação: 04/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GRAMA MATO GROSSO PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO CRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004239 - AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	12.500,00
	1		12.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (130), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (409)

Ourizona, 4 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 11/2022 - DL** Processo Administrativo: 27/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 04/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/02/2022
e) Data da Adjudicação: 04/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE NOVE REFLETORES NO GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 000460 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	3.600,00
	1		3.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (516)

Ourizona, 4 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-FMS

- **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** EDUARDO BERGAMASCHI ODONTOLOGIA CNPJ Nº 44.033.659/0001-10
- **Objeto do Contrato**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
- **Valor do Contrato**: R$-22.032,18 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/07/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 01/02/2022.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora **SUELLEN SEFRIAN TURCATO,** Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, nos termos do art. 25, da Lei n º 8666/93, referente contratação da empresa EDUARDO BERGAMASCHI ODONTOLOGIA **,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.033.659/0001-10**,** com sede na Rua João Quintino de Oliveira, n º 774, Centro, CEP – 86650-000, - na cidade de Santo Inácio , Estado do Paraná, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, no valor de R$-22.032,18 (Vinte e dois mil, trinta e dois reais e dezoito centavos), sendo R$-3.672,03 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos)/mês, carga horaria de 40 (Quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas dia, por um período de até 06 (seis) meses, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, por força do Credenciamento Público n º 003/2021, conforme termo de referência parte integrante do Credenciamento público.

SANTO INÁCIO-PR 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 013/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADO o senhor **THALISON FRANZON DOMINGUES**, portador do RG n.º 14.001.313-7 SSP/PR e do CPF n.º 119.278.329-85, para a partir de 07/02/2022 exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Licitações e Compras junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Segurança Pública, com vencimentos símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

DESIGNAR a senhora **Adriana Carvalho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 29.857.641-7 SSP/SP** e do **CPF n.º 021.519.789-58,** servidora desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a partir desta data exercer a função de GERENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL, com Gratificação do símbolo FGG.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Eliete Cristina Parron**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 4.058.922-8 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Géssica de Freitas Dias dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.859.268-0 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Geisihelen Silva Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 12.475.642-1 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **04(quatro) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 04(quatro) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 069/2021 que CONCEDEU a senhora **APARECIDA ISABEL DE SOUZA**, portadora do RG n. 6.152.628-5 SSP/PR e do CPF n. 026.985.739-70, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **APARECIDA ISABEL DE SOUZA**, portadora do RG n. 6.152.628-5 SSP/PR e do CPF n. 026.985.739-70, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 61,81 % (sessenta e um vírgula oitenta e um por certo) de seu salário base a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLÉBIO MATHIAS ANTUNES	05/11/2020 a 04/11/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
MIGUEL GONÇALVES PEREIRA	29/06/2019 a 28/06/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
LAÉRCIO CARDOSO DE PAULA	03/08/2020 a 02/08/2021	07/02/2022 a 08/03/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
DELICE ALVES RIBEIRO	02/02/2021 a 01/12/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	01/11/2020 a 31/10/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
BIANCA GONÇALVES AMORIM	30/07/2020 a 29/07/2021	07/02/2022 a 08/03/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.66/2020, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão nº 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 9.426,96 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.28/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LUANA BECKENKAMP portador do CPF sob nº. 067.970.119-22. aditivam o contrato na importância de R$ 3.169,49 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2022 - PR
Processo Administrativo: 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/02/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO AOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, NA FORMA DE ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COM ENTREGA IMEDIATA E FRACIONADA, COM QUANTIDADE DESCRITA NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000601 - AUTO POSTO ALIANCA LTDA	2	0,0000	412.440,00
- 003882 - SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	0,0000	476.100,00
	3		888.540,00

Inajá, 4 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AILTON EDU DE OLIVEIRA 04952943909, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.797.393/0001-00, situada na AVENIDA GOVERNADOR LUPION, Nº 508, BAIRRO: CENTRO- CEP- 86.670-000- ITAGUAJÉ– PR, neste ato, representada pelo Sr. AIRTON EDU DE OLIVEIRA- RG Nº 8.918.656-0 SSP/PR, CPF –049.529.439-09- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TECNICA DE ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA EMISSÃO DE RELATORIO AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, NA ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A CLASSE ESPECIAL OU SALA DE RECURSOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DIDATICA NECESSARIA PARA O PROGRESSO EDUCATIVO.

VALOR: R$ 3.740,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

AIRTON EDU DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022 - DL
Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022
Data do Processo: 01/02/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/02/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS NA AVALIACAO TECNICA DE ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA EMISSAO DE RELATORIO AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, NA ORIENTACAO E ENCAMINHAMENTO A CLASSE ESPECIAL OU SALA DE RECURSOS, CONFORME PROGRAMACAO DIDATICA NECESSARIA PARA O PROGRESSO EDUCATIVO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AILTON EDU DE OLIVEIRA 04952943909 (4033)					
1 AVALIACAO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA DIRECIONAMENTO DE CLASSE ESPECIAL OU NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE SALA DE RECURSOS	UND	17,00	0,0000	220,00	3.740,00
Total do Fornecedor:					3.740,00
Total Geral:					3.740,00

Inajá, 3 de Fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 35 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA SERGIO HIDEAKI IWASSE-ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: SERGIO HIDEAKI IWASSE-ME, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.576.188/0001-74, situada na RUA CERRO AZUL, Nº 492, CENTRO – CEP 87.670-000- INAJÁ-PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO HIDEAKI IWASSE – Administrador da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 141.139-7 SSP/PR e CPF Nº 326.645.329-87**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do homologado de R$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) para o valor atual, para **R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**,para o botijão de gás de 13 kg, valores homologado em 30 de julho de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de julho de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERGIO HIDEAKI IWASSE
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DHIONATAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 003-2022
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede na RUA PADRE ARNAUDO JANSSEN, Nº 1452, BAIRRO CARÁ CARÁ, - CEP 84.032-300 – PONTA GROSSA-PR, fone 42-2101-5151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, representada pelo Representante Legal, Sr.FERNANDO PARUCKER DA SILVA– SÓCIO-ADMINISTRADOR- RG- 188.527-II SSP/SC- CPF –248.710.109-10, email: contratos@pontamed.com.br/ pontamed@pontamed.com.br :

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	ALGODAO HIDROFILO 500g - Marca: MINASREY	RL	200,00	10,30	2.060,00
30	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CIRC 3cm - 24 UNIDADES - Marca: BIOLINE	CX	3,00	77,00	231,00
84	SERINGA DESC 5ml - Marca: SR	UND	10.000,00	0,15	1.500,00
208	AMPICILINA IG INJ - SEM DILUICAO - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	6,00	161,25	967,50
226	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ 100mg/2ml - 100 AMP - Marca: UNIAO QUIMICA	CX	20,00	125,00	2.500,00
227	CLORETO DE SODIO 20% 10ml - 200 FRASCONETES - Marca: SAMTEC	CX	3,00	67,50	202,50
243	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30 GR - Marca: PHARLAB	TB	300,00	2,18	654,00
252	HIDROCORTIZONA 500mg - 50 FR/AMP - Marca: TEUTO	CX	15,00	234,50	3.517,50
253	HIDROCORTIZONA 100mg - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	12,00	106,00	1.272,00
254	HIDRALAZINA 20mg INJ - 50 UNIDADES - Marca: CRISTALIA	CX	12,00	243,00	2.916,00
261	OMEPRAZOL 40mg - PO PARA SUSP - 20 UNIDADES - Marca: BLAU	CX	20,00	373,50	7.470,00
304	DICLOFENACO SODICO 50mg - 500 CP - Marca: GEOLAB	CX	30,00	27,50	825,00
309	IMIPRAMINA 25mg - 200 UNIDADES - Marca: CRISTALIA	CX	10,00	74,00	740,00
338	CEFEPIMA 1g - 50 UNIDADES - Marca: BIOCHIMICO	CX	12,00	765,00	9.180,00
339	OXACILINA 500mg - 100 UNIDADES - Marca: BLAU	CX	6,00	139,00	834,00
343	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	2,00	395,00	790,00
344	CLORETO DE SUXAMETONIO 100mg - Marca: UNIAO QUIMICA	CX	50,00	17,80	890,00
				Total:	36.549,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 15/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

09.002.2.904 33.90.30.36.00.00.00 - R$ 25.000,00
09.001.2.913 33.90.30.36.00.00.00 - R$100.000,00

16.1. Ultrapassado o exercício financeiro, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015//2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal nº 003/2022.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 015/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSr.FERNANDO PARUCKER DA SILVA,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.LAISA CATARINE SILVA, Secretária de Municipal de Saúde, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária deMunicipal de Saúde
Órgão Gerenciador

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910 (Assinado digitalmente)

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectiva Comissão de Licitação designado pela Portaria nº. 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto do presente edital, trata da aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV, relacionados e especificados no ANEXO I, parte integrante do presente, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09h:00 horas, do dia 10 de março de 2022, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h:30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2022 - DL
Processo Administrativo: 7/2022
Processo de Licitação: 7/2022
Data do Processo: 04/02/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/02/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O GERENCIAMENTO, ORIENTACAO E EXECUCAO DA CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCACAO, COM APRESENTACAO, PALESTRA MAGNA E PRODUCAO ENTREGUE A SECRETARIA SOLICITANTE

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (650)					
1 ORIENTACAO E EXECUCAO - CONFERENCIA NACIONAL DA EDUCACAO - APRESENTACAO, PALESTRA MAGNA E ENTREGA DO CONTEUDO CRIADO AO ORGAO SOLICITANTE	UND	1,00	0,0000	3.900,00	3.900,00
Total do Fornecedor:					3.900,00
Total Geral:					3.900,00

Inajá, 4 de Fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7994/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção Setor de Finanças		
3.3.90.30	097	Material de Consumo	0.510	20.000,00
3.3.90.40	102	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	130.000,00
4.4.90.52	105	Equipamentos e material permanente	0.510	20.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Agric., Pecuária e Serviços		
3.3.90.30	713	Material de Consumo	0.504	250.000,00
		Total de Suplementações		**420.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção Setor de Finanças		
3.1.90.11	089	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.510	18.000,00
3.1.90.13	091	Contribuições Patronais	0.510	2.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.40	133	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	150.000,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavim, Recap. e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	724	Obras e Instalações	0.504	150.000,00
12.03.15.451.0017.1.043		Pavim. e Obras Complementares no Sistema Viário do Município		
4.4.90.51	732	Obras e Instalações	0.504	100.000,00
		Total de Cancelamentos		**420.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2022

CONTRATO N.º 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO DE KITS PSICOMOTORES INTERATIVOS, COMPOSTO POR MATERIAIS PSICOMOTORES DE ALTA QUALIDADE QUE AUXILIAM DIRETAMENTE A CRIANÇA NO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E COGNITIVO, CONTRIBUINDO DE FORMA LÚDICA NO RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA VISUAL E NA SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DO INCENTIVO A COMPETIÇÃO DE MANEIRA SAUDÁVEL.

DO VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS.)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 031/2022

Nomeia Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Bertoni e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica nomeada a Professora: **VANESSA CARVALHO SANTOS DE ALMEIDA,** Portadora do RG nº 11.001.004-4-Pr., para exercer suas funções como Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Bertoni, a partir do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO DETALHADO** – O objeto do presente certame é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, observando o seguinte:

1.1. O plantão médico é composto de:
a) 01 um) plantão médico de 12 (doze) horas nos dias úteis;
b) 02 (dois) plantões médicos de 12 horas sucessivos nos feriados, sábados e domingos.
1.2. O plantão médico nos dias úteis é noturno, iniciando às 19 horas e terminando às 07:00 horas do dia seguinte.

1.3. O plantão médico nos sábados, domingos e feriados inicia às 07:00 e termina às 07:00 horas do dia seguinte.

1.4. A remuneração do plantão corresponderá à R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora.

1.5. O plantão médico será prestado em local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

2. DA COMPOSIÇÃO DA ESCALA

2.1. O presente objeto será dividido nos seguintes lotes:

LOTE	QTD. ESTIMADA (em plantão de 12 horas)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS DA SEMANA
01	52	Plantão Médico de 12 horas(ou 24 horas, se feriado)	Segunda-feira
02	56	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Terça-feira
03	55	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Quarta-feira
04	54	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Quinta-feira
05	54	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Sexta-feira
06	104	Plantão Médico de 24 horas	Sábado
07	104	Plantão Médico de 24 horas	Domingo

2.1. A definição de cada credenciado para cada lote da escala ocorrerá mediante sorteio, observando os seguintes critérios:
I. O primeiro sorteio será no ato público de abertura do certame. Serão sorteados os lotes entre todos os credenciados;
II. Havendo número de participantes igual ou superior ao número de lotes, cada participante sorteado será vinculado a 01 (um) único lote). Na hipótese do número de credenciados ser inferior ao número de lotes, poderá os lotes remanescentes serem sorteados entre os interessados que tiverem capacidade operacional para assumirem 02 ou mais lotes.
III. Será permitido a substituição dos lotes entre os sorteados, desde que devidamente lavrado em ata com assinatura dos representantes;
IV. Havendo mais credenciados do que o número de lotes, os não sorteados permanecerão credenciados para futuras substituições de empresas descredenciadas;
V. Sempre que houver mais de um Credenciado para cada lote disponível em caso de descredenciamento, a definição de um novo contratado, dentre os credenciados, será através de sorteio em sessão pública previamente convocado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justificativa da contratação: O município não possui o cargo de Médico plantonista em seu quadro permanente;
3.2. Justificativa do valor: Para o cálculo do valor a ser pago, utilizou-se o mesmo valor já praticado no município desde 2018, corrigido pelo IPCA referente aos últimos 12 (doze) meses do ano de 2021, qual seja:
Valor praticado desde 2018 = 100,00 a hora.
IPCA de 01/2021 a 12/2021= 10,06% (arredondados para 10%)
VALOR DA HORA: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

4.1. Período de contratação: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

LOTE	QTD. DE HORAS ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)
1	624	Horas de plantão médico na segunda feira	R$ 110,00	R$ 68.640,00
2	672	Horas de plantão médico na terça feira	R$ 110,00	R$ 73.920,00
3	660	Horas de plantão médico na quarta feira	R$ 110,00	R$ 72.600,00
4	648	Horas de plantão médico na quinta feira	R$ 110,00	R$ 71.280,00
5	648	Horas de plantão médico na sexta feira	R$ 110,00	R$ 71.280,00
6	1248	Horas de plantão médico no sábado	R$ 110,00	R$ 137.280,00
7	1248	Horas de plantão médico no domingo	R$ 110,00	R$ 137.280,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME				R$ 632.280,00

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PREÂMBULO

O Município de São Jorge do Ivaí - Pr, através de suaComissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ChamamentoPúblico segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Os interessados no credenciamento poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município.

1 **– DATA E HORA DE ABERTURA**

1.1. A documentação será recebida para análise no horário de expediente da Sede da Prefeitura Municipal, a partir da publicação do presente edital. A abertura do presente certame será no dia 22 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, no Paço Municipal. Como se trata de chamamento público, após a data de abertura prevista neste item, certame estará aberto aos interessados para inscrição e recebimento do envelope contendo a documentação de inscrição e habilitação a qualquer tempo, enquanto estiver vigente contratos decorrentes do presente procedimento, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

2 – OBJETO

2.1. O objeto do presente certame é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, com o objetivo de atender as demandas dos Pacientes do Município, conforme previsto no Termo de Referência Anexo II deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar do presente certame todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, bem como,que esteja regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitações poderá fazer consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se as empresas participantes foram declaradas inidôneas por algum ente público. Caso seja comprovado tal ato, estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3.3. Não serão admitidas pessoas jurídicas reunidas em consórcio, independente do seu tipo de constituição.

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO NO CERTAME

4.1. DA CARTA PROPOSTA

4.1.1. Para se inscrever no certame, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar Carta-Proposta (ANEXO IX) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

I. Conter o Requerimento para Inscrição devidamente preenchido, solicitando seu credenciamento.

II. Ser digitada e impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa ou que a identifique, não podendo conter emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades;

III. Conter relação do corpo clínico (profissionais que atuarão na prestação dos serviços), constando o número do CPF e registro do profissional no conselho de classe regional respectivo. Será admitido a apresentação desta exigência por ocasião da assinatura do contrato, ocasião em que, o retardamento dessa providencia acarretará o descredenciamento da proponente e impedimento de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV. Ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador (se for o caso).

V. A apresentação de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

VI. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste certame, valendo como declaração de que cumpre integralmente seus termos, sob pena de responder por declaração falsa.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa;

III - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa de sociedade por cotas (Ltda), ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada com a apresentação dos documentos abaixo:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais do domicilio ou sede do proponente vigente;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS vigente;

IV. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

V. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. De forma a demonstrar a Qualificação Técnica, os interessados deverão apresentar:

I. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica no Órgão de Classe;
II. Comprovação de vínculo do profissional indicado, mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho ou cópia da Ficha de Empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços. Caso o profissional indicado for sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo. Será admitido a apresentação desta exigência por ocasião da assinatura do contrato, ocasião em que, o retardamento dessa providência acarretará o descredenciamento da proponente e impedimento de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
III. Atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares ao do presente certame. No tocante ao quantitativo, será considerado compatível o atestado que contiver, no mínimo, o equivalente à 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto neste edital. O Atestado poderá ser emitido em nome da pessoa jurídica ou pessoa física que, no ato da análise da documentação, comprove vínculo com a pessoa jurídica proponente.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da documentação, se outro prazo não constar do documento.

4.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME

4.6.1. Deverá ainda apresentar as seguintes declarações:

I. Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

II. Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93;

III. Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

IV. Declaração de Capacidade Operacional.

5 – APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO ENVELOPE E DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE

5.1. Deverá ser entregue à Comissão responsável pelo certame, os seguintes envelopes:

I – Envelope n° 01, contendo a proposta escrita. Na parte externa e frontal, deverá conter, em caracteres destacados, as seguintes informações mínimas:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MODALIDADE E NÚMERO DO PROCEDIMENTO

II - Envelope n° 02, contendo os documentos para habilitação. Na parte externa e frontal, deverá conter, em caracteres destacados, as seguintes informações mínimas:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MODALIDADE E NÚMERO DO PROCEDIMENTO

5.2. Além dos envelopes, deverá ser apresentado fora dos envelopes, os seguintes documentos:

I. Credenciamento para participar da abertura (facultativo). Se não for for credenciado, apenas não terá representatividade na abertura do certame.
II. Declaração de habilitação (obrigatório). Se não for apresentada, a empresa não participa do certame.

5.2.1. Antes do início do procedimento de abertura, os envelopes deverão estar fechados, indevassável e rubricados no fecho.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do proponente, assegurar que os envelopes seja entregues à Comissão responsável pela condução da abertura do certame no prazo, inclusive os envelopes enviados via postal, ainda que eventualmente extraviados após recebidos na Prefeitura, antes de chegar em poder da Comissão.

5.2.3. Os documentos que compete ao proponente elaborar deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador (juntando-se a Procuração ou documento equivalente quando assinado pelo procurador). Poderá ser utilizados os modelos constantes no edital.

5.2.4. Os documentos necessários a quaisquer comprovações exigidas neste editalpoderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples autenticada pela Comissão e Licitação, ou ainda, qualquer meio legal que comprove sua autenticidade, competindo neste caso ao proponente comprovar a legalidade da autenticação. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO CERTAME

O procedimento de abertura do certame será o seguinte:

7.1. CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTE (FORA DOS ENVELOPES)

I. Será admitida (mas não é obrigatório), em todas as etapas de abertura, a presença de somente um Credenciado habilitado para cada proponente, sendo vedado um mesmo credenciado representar mais de um proponente. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes Credenciados das proponentes.

II. Para ser credenciado, o Representante deverá apresentar Procuração ou carta de credenciamento com poderes para praticar todos os atos que compõe o presente certame (descrever cada ato). O credenciado deve encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais, sob pena de não ter seu credenciamento deferido. Caso o Credenciado seja o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá comprovar o vínculo no momento do credenciamento, ou seja, através de documentos que estejam fora do envelope. A identificação através de documento pessoal é obrigatória para qualquer forma de credenciamento. Documento entregue na fase do credenciamento poderá suprir a ausência do mesmo documento, se for exigido dentro do envelope. Aos documentos necessários ao credenciamento, aplica-se o disposto no item 6.2.4.

III. Na ausência de credenciamento, a participação transcorrerá sem representação no ato da abertura, não impedindo a participação da proponente no certame.

7.2. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA (FORA DO ENVELOPE)

I. Não se tratando de certame exclusivo para micro ou pequena empresa, será admitido (mas não obrigatório), o tratamento diferenciado como microempresa e empresa de pequeno porte.
II. Para usufruir do tratamento diferenciado, a proponente terá que apresentar fora do envelope, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103, 30 de abril de 2007. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para atendimento deste item.
III. A ausência de cumprimento deste requisito imporá a proponente, ainda que micro ou pequena empresa, a participação em igualdade com as empresas que não se enquadra no regime diferenciado.

7.3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME (FORA DO ENVELOPE)

I. A proponente deverá apresentar obrigatoriamente, inicialmente e em separado dos envelopes, declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.
II. O presente requisito é obrigatório para a participação no certame, podendo ser declarado pelo credenciado, ainda que a próprio punho, no momento da abertura.

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES

I. Primeiramente, será aberto o envelope n° 02, contendo os documentos de habilitação, habilitando as proponentes que que preencham os requisitos previstos no presente Edital e seus anexos. A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, durante a análise documental, sendo admissível a complementação documental para esclarecimento de dúvida. II. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.
II. Não havendo intenção de recurso, será aberto de imediato o envelope n° 01 (proposta) e será procedido o procedimento específico previsto no termo de referência.
III. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e participantes credenciados presentes.
IV. Da análise da documentação, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela Comissão e participantes credenciados e intimados em ata ou por e-mail os participantes sobre o resultado.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I. A interessada que for considerada inabilitada ou desclassificada do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento do resultado em ata ou comprovação de envio para o e-mail informado pela proponente no envelope. Na sequência, os demais interessados serão intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar da intimação por e-mail.

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório deste procedimento e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolizado no setor de licitação ou encaminhado por e-mail.

9.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Chamamento Público.

10. PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Chamamento Público e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento da documentação.

10.1.1. As medidas referidas no subitem 10.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação ou encaminhado por e-mail.

10.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, após proferida, será juntada aos autos do procedimento.

10.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Chamamento Público, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária a seguir:
10.06.10.301.0011.2.101- MATER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE
3.2.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

I. Homologado o certame e Adjudicado o objeto do presente Chamamento, será iniciado os procedimentos internos que precederão à assinatura do Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

II. A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar parcial ou totalmente o procedimento, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É facultado o Município, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

II. Reserva-se o município, a prerrogativa de revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

III. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14. Os dados para contato ou protocolo de documentos diretamente à Comissão sãos os seguintes:

I- Telefone: (44) 32431157
II- E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
III- Endereço: Praça Santa Cruz, nº 249

15 - ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.
- MODELOS.

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de licitações

(ANEXO I)
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2022.

1. CONTRATANTE: Município deSão Jorge do Ivaí - Pr, XXXXXX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, Prefeito;

2. CONTRATADA: ....., CNPJ – nº ....., com sede à ....., nº ....., Município de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Cédula de Identidade - RG nº ..... e CPF/MF nº .....

3. PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Procedimento Inexigibilidade de Licitação nº ....., embasada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, oriunda do Chamamento Público nº XX/2021, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato;

4. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, na forma detalhada na cláusula 1º do presente contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução direta

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações subsequentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: I. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; II. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato; III. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços; IV. Não transferir a outrem o objeto do Contrato, salvo com expressa autorização legal; V. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato; VI. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente; VII. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado; VIII. Se abster de realizar cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário; IX. Manter o profissional alocado no estabelecimento de saúde nos horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Saúde; X. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão do profissional, dolosa ou culposamente, à Secretaria Municipal de Saúde; XI. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle; XII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade; XIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, normas da saúde e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município; XIV. Relatar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; XV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista; XVI. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço; XVII. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas; XVIII. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, civil ou penal; XIX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo profissional decorrentes do cumprimento deste Contrato; XX. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos; XXI. Ocorrendo a impossibilidade do Profissional designado pela Empresa para executar o serviço por motivos de saúde ou diverso, a contratada deverá substitui-lo por outro Profissional habilitado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: I. Disponibilizar o local para atendimento dentro da Unidade de Saúde, bem como acesso ao sistema eletrônico de registro das atividades e prontuário médico; II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência; III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93; V. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades; VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato; VII. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital; VIII. Receber, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada; IX. Organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS; X. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

10. FISCAL DO CONTRATO: .....PORTADOR DO CPF nº ....., ocupante do cargo de .....

11. VALOR CONTRATUAL: .....

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 20º (vigésimo) dia subseqüente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal e comprovante do ponto eletrônico.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE: Não haverá reajustes por ocasião dos contratos no período de 12 (doze) meses. Havendo prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado com base no menor dos seguintes índices, vigentes nos últimos 12 (doze) meses: IPCA, IGPM ou INPC.

14. RECURSOS FINANCEIROS:[XXX PREENCHER XXX]

15. PENALIDADES: Serão aplicadas as seguintes penalidades: I. Em caso de inadimplemento será aplicado: a) multa de 10% do valor do contrato em caso de atraso no início do atendimento ou saída antecipada, independente de advertência; b) multa de 33% do valor do contrato em caso de ausência do profissional, independente de advertência. c) Multa de 10% do valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações, precedida de advertência. II – Persistindo a infração prevista no inciso II, será aplicada a Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, independente de advertência. III – A pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será aplicada nos casos de inidoneidade da contratada, reconhecida após processo administrativo próprio.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, as partes qualificadas nos itens 01 e 02 deste instrumento, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do procedimento informado no item 03 do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto, o seguinte:

LOTE	QTD. PLANTÃO (DE 12 HORAS)	QTD. DE HORAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)
xxxx		xxxx	plantão médico de xxx horas, a ser prestado todas as xxxx de cada semana, seguindo o detalhamento previsto no termo de referência, que é parte integrante do presente contrato	xxxxx	xxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA- As obrigações das partes são as previstas nos itens 8 e 9 do presente contrato e termo de referência do processo que originou o presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Pela execução do objeto ora contratado, aContratante pagará ao Contratado o valor previsto no item 11 do presente contrato, nas condições previstas no item 12 do presente instrumento.Os critérios de reajuste são os previstos no item 13 do presente contrato e os recursos financeiros, o previsto no item 14.

CLÁUSULA QUARTA - Serão aplicadas as seguintes penalidades previstas no item 15 do presente contrato em caso de inadimplemento ou demais cominações previstas neste instrumento, no processo de origem ou na legislação aplicável, sempre precedido de processo administrativo prevendo defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. Havendo aplicação de multa, seu valor será descontado dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA QUINTA – Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5.2. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, se não houver aditivo de prorrogação.
5.3. Será ainda rescindido pelo Contratante, o presente contrato, quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas: I. Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais e demais condições constantes do processo de origem, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato; II. Paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa; III. Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização da Contratante, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato; IV. Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; V. Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato; VI. ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pela contratante, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
5.4. Também será considerado inadimplemento para fins de rescisão contratual: I. A existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes pelo Serviço de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ínterim, a partir da 1ª reclamação procedente a Contratada será notificada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde; a ausência de profissional em qualquer dia ou hora da escala pactuada.
5.5. O contrato também será rescindido quando o Contratante: I. Atrasar, por mais de 90 (noventa) dias, os pagamentos das faturas apresentadas; II. Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.
5.6. Na hipótese de rescisão pelo Contratante nas hipóteses em que são cabíveis a aplicação de multa ou ressarcimento, os valores devidos à Contratada permanecerão retidos com o Contratante, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.
5.7. A Rescisão será precedida de notificação e oportunizarão de defesa pela Contratada e correrá apartado do processo de aplicação de penalidade.

CLAUSULA SEXTA – O Contratado assume integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, durante a execução dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas em Edital, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca deMandaguaçu, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Jorge do Ivaí - Pr, ... de ..... de.....

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

2. **OBJETO DETALHADO** – O objeto do presente certame é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, observando o seguinte:

1.1. O plantão médico é composto de:
a) 01 um) plantão médico de 12 (doze) horas nos dias úteis;
b) 02 (dois) plantões médicos de 12 horas sucessivos nos feriados, sábados e domingos.
1.2. O plantão médico nos dias úteis é noturno, iniciando às 19 horas e terminando às 07:00 horas do dia seguinte.

1.3. O plantão médico nos sábados, domingos e feriados inicia às 07:00 e termina às 07:00 horas do dia seguinte.

1.4. A remuneração do plantão corresponderá à R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora.

1.5. O plantão médico será prestado em local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

2. DA COMPOSIÇÃO DA ESCALA

2.1. O presente objeto será dividido nos seguintes lotes:

LOTE	QTD. ESTIMADA (em plantão de 12 horas)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS DA SEMANA
01	52	Plantão Médico de 12 horas(ou 24 horas, se feriado)	Segunda-feira
02	56	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Terça-feira
03	55	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Quarta-feira
04	54	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Quinta-feira
05	54	Plantão Médico de 12 horas (ou 24 horas, se feriado)	Sexta-feira
06	104	Plantão Médico de 24 horas	Sábado
07	104	Plantão Médico de 24 horas	Domingo

2.1. A definição de cada credenciado para cada lote da escala ocorrerá mediante sorteio, observando os seguintes critérios:
I. O primeiro sorteio será no ato público de abertura do certame. Serão sorteados os lotes entre todos os credenciados;
II. Havendo número de participantes igual ou superior ao número de lotes, cada participante sorteado será vinculado a 01 (um) único lote). Na hipótese do número de credenciados ser inferior ao número de lotes, poderá os lotes remanescentes serem sorteados entre os interessados que tiverem capacidade operacional para assumirem 02 ou mais lotes.
III. Será permitido a substituição dos lotes entre os sorteados, desde que devidamente lavrado em ata com assinatura dos representantes;
IV. Havendo mais credenciados do que o número de lotes, os não sorteados permanecerão credenciados para futuras substituições de empresas descredenciadas.
V. Sempre que houver mais de um Credenciado para cada lote disponível em caso de descredenciamento, a definição de um novo contratado, dentre os credenciados, será através de sorteio em sessão pública previamente convocado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justificativa da contratação: O município não possui o cargo de Médico plantonista em seu quadro permanente;
3.2. Justificativa do valor: Para o cálculo do valor a ser pago, utilizou-se o mesmo valor já praticado no município desde 2018, corrigido pelo IPCA referente aos últimos 12 (doze) meses do ano de 2021, qual seja:
Valor praticado desde 2018 = 100,00 a hora.
IPCA de 01/2021 a 12/2021= 10,06% (arredondados para 10%).
VALOR DA HORA: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS).

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

4.1. Período de contratação: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

LOTE	QTD. DE HORAS ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)
1	624	Horas de plantão médico na segunda feira	R$ 110,00	R$ 68.640,00
2	672	Horas de plantão médico na terça feira	R$ 110,00	R$ 73.920,00
3	660	Horas de plantão médico na quarta feira	R$ 110,00	R$ 72.600,00
4	648	Horas de plantão médico na quinta feira	R$ 110,00	R$ 71.280,00
5	648	Horas de plantão médico na sexta feira	R$ 110,00	R$ 71.280,00
6	1248	Horas de plantão médico no sábado	R$ 110,00	R$ 137.280,00
7	1248	Horas de plantão médico no domingo	R$ 110,00	R$ 137.280,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME				R$ 632.280,00

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de licitações

MODELOS

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE

À Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Pr

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição noCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

Nome: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J: _____ Inscr. Estadual: _____

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), declara, conhecer o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022e seus anexos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em_____de_____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O representante legal da Empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, instaurado por esse Município, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou impedida de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A empresa, _____

Razão Social da Empresa _____

Endereço Comercial:

_____ _____ _____
Cidade Estado CEP

( )_____ ( )_____
Telefone Celular

_____
CNPJ

_____
E-mail

Vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Local e data

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços, bem como os profissionais que prestarão os serviços possuem capacidade técnica-operacional e estão disponíveis a prestarem o atendimento aos serviços descritos no objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Pela presente Proposta de Serviços, a(o) (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), vem oferecer os serviços descritos no edital, de acordo com os preços definidos no mesmo.

Atenciosamente,

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)